



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 168

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....	4		
Secretaria de Estado de Governo.....	5	25	42
Secretaria de Estado de Economia.....	9	27	43
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	44
Secretaria de Estado de Educação.....	11	32	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	36	45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	37	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	39	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		39	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	39	50
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16		55
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		41	56
Secretaria de Estado de Trabalho.....		41	
Controladoria Geral.....		41	
Defensoria Pública.....		41	
Tribunal de Contas.....	23		57
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.169, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

...

§ 4º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto a pandemia de COVID-19 não estiver controlada no Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.170, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião e a reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de COVID-19; o Decreto nº

40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

...

III – bloqueio de todos os equipamentos de musculação;

IV – proibição de acampamento nas suas dependências;

V – obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial por todos os frequentadores;

VI – cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

...

III – as atividades coletivas culturais, de qualquer natureza, exceto quando ocorrer em estacionamentos, desde que as pessoas permaneçam dentro de seus veículos, devendo ser observada a distância mínima de dois metros entre cada veículo estacionado;

...” (NR)

Art. 3º O Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados:

I – o inciso VIII do § 2º do art. 1º do Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020;

II – os números 6, 8 e 15, do item “D”, do Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

D) ...

...

7. Uso de máscaras de proteção facial por todos os alunos, bem como pelos professores, funcionários e colaboradores das academias.

...

17. Restrição do número de alunos, limitado a ocupação máxima de uma pessoa a cada quatro metros quadrados, da área total disponível para treino, na circulação e demais dependências.

18. Recomendação para que se evite o contato físico entre os alunos, professores, funcionários e colaboradores.

...

H) Atividades coletivas de cinema e teatro, de qualquer natureza:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

2. Disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel 70%.

3. Estabelecimento de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada.

4. Vendas de ingressos exclusivamente online.

5. Organização dos fluxos de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas das salas de forma ordenada assegurando o distanciamento mínimo entre os clientes.

6. Organização dos espaços físicos garantindo a distância mínima entre espectadores e grupos de espectadores, limitados a 6 pessoas.

7. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio:

<http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia%CC%82nciaV.6..pdf>.

8. Proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

9. Limpeza constante dos aparelhos de ar condicionado das salas.

10. Higienização das cadeiras entre as sessões.

11. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas ou disponibilizar o acesso por meio de QR Code no celular).

12. Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à

capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

D) Piscinas nos clubes recreativos:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Funcionamento exclusivamente para práticas desportivas.
3. Uso de piscinas em ambiente aberto.
4. Treinos com apenas um atleta por raia, respeitada a distância mínima de 2,5 metros entre cada atleta.
5. Atletas deverão ocupar as raia e bordas de forma intercalada, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
6. Limitação de até dois treinadores para acompanhamento dos treinos, um em cada borda (principal e oposta).
7. Vedado o compartilhamento de material.
8. Na utilização de vestiários e banheiros, deve-se limitar ao máximo de duas pessoas por vez.
9. Os atletas poderão ser acompanhados por seus responsáveis.
10. Caso haja necessidade de utilização de turnos de treinamento para acomodar a equipe, deve-se adotar intervalo de pelo menos quinze minutos entre os grupos, para que se faça assepsia das áreas de uso comum e evitar aglomeração no local de treinamento.
11. Limpeza e tratamento adequado das piscinas.
12. Limpeza e desinfecção dos banheiros e vestiários com interrupção das atividades de pelo menos 2 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para lavagem geral.

DECRETO Nº 41.171, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 479.722,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00006635/2020-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 479.722,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, e 335 - Operações de Créditos Internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 02 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						479.722
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	401.649	
	99	44.90.51	0	335	78.073	
TOTAL						479.722
2020AC00368						479.722

DECRETO Nº 41.172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00094-00003174/2020-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
06.422.6217.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 019240 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	
TOTAL						500.000
2020AC00371						500.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						500.000
15.452.6209.3016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018359 0001 (** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	500.000	
TOTAL						500.000
2020AC00371						500.000

DECRETO Nº 41.173, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 504.636,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o que consta do processo 04011-00001578/2020-58, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no valor de R\$ 504.636,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				504.636	
14.422.6211.3051		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER					
Ref. 020847	0010	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER EM CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	450.000
			99	44.90.52	6	100	54.636
						504.636	
2020AC00369						TOTAL	504.636
ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				504.636	
14.422.6211.3051		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER					
Ref. 021022	0011	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER EM CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	450.000
			99	44.90.52	6	100	54.636
						504.636	
2020AC00369						TOTAL	504.636

DECRETO Nº 41.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.941.791,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00357797/2020-52, 00060-00352685/2020-13, 0150-00003812/2020-36, 00113-00011849/2020-01, 00002-00003292/2020-38, 00070-00004042/2020-11, 00390-00005331/2020-23, 00113-00010612/2020-02, 00113-00010441/2020-11, e 00150-00003947/2020-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.941.791,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				25.000	
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 019014	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	25.000
						25.000	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					1.786
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.786
						1.786	
230903/23903						16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 019197	0082	APOIO A PROJETOS-PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	3.000.000
						3.000.000	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					125.481
06.422.6217.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS					
Ref. 019240	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	125.481
						125.481	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					4.440.277
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	437	500.000
						500.000	
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018168	0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	237	171.337
						171.337	
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018095	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	437	800.000
						800.000	
26.451.8216.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 018170	9792	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	237	700.000
						700.000	
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 001879	0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	437	897.602
						897.602	
26.782.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref. 001285	9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	248	871.338
						871.338	
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					
Ref. 008118	0001	(**) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	437	300.000
						300.000	
26.782.6217.4197		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS					
Ref. 020593	0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	437	200.000
						200.000	

280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB							150.000	
15.451.6208.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS								
Ref. 015390	0001	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	168		150.000		
									150.000	
2020AC00364									TOTAL	7.742.544
ANEXO II									DESPESA	R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.199.247				
10.302.6202.2974		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL								
Ref. 019600	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138				
						34.103				
						34.103				
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA								
Ref. 011137	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138				
						1.165.144				
						1.165.144				
2020AC00364									TOTAL	1.199.247
ANEXO III									DESPESA	R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				25.000
28.846.8203.9051		PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Ref. 019692	0001	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	120
						25.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.786
20.605.6201.3724		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL				
Ref. 018647	0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100
						1.786
						1.786
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				125.481
13.122.8219.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019163	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100
						125.481
						125.481
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC				3.000.000
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				
Ref. 019202	0092	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TODO O DF - PESSOA JURÍDICA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100
						3.000.000
						3.000.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				4.440.277
26.782.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 001285	9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	437
						500.000
						500.000

26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	437		1.000.000	1.000.000

26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
------------------	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
Ref. 015076	0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	237				
						871.337				
						871.338				
						897.602				
						2.640.277				
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								
Ref. 014010	0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	437				
						300.000				
						300.000				
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB				150.000				
15.451.6208.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS								
Ref. 015390	0001	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	168				
						150.000				
						150.000				
2020AC00364									TOTAL	7.742.544
ANEXO IV									DESPESA	R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.199.247				
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES								
Ref. 000755	4217	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES- AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138				
						34.103				
						34.103				
10.304.6202.2602		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA								
Ref. 011144	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.39	0	138				
						1.165.144				
						1.165.144				
2020AC00364									TOTAL	1.199.247

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 21, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 146 de 04 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 002.000.181/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019, em atendimento a LEI Nº 4.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 e DECRETO Nº 38.555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 e LEI Nº 4.954, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, DECRETO Nº 34.573, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 e LEI Nº 4.748, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, DECRETO Nº 38.554, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, resolve: Publicar a emissão de Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Áreas Públicas de quiosques, trailers e terminais rodoviários e feiras:

QUIOSQUES

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	DATA	CPF	PERMISSIONÁRIO
260/2014	364-006166/2009	RA-X	Qd 31/33 Centro Monumental II - Guará/DF	04/08/2014	***.476.184-55	SINVAL MARQUES DE OLIVEIRA
001/2020	00301-00001457/2018-10	RA-XXI	QC 06 CONJUNTO 17 - AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS	01/09/2020	***.234.711-59	LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO
002/2020	00143-00001346/2018-92	RA-XIII	CL 214 ENTRE BLOCO C E D - ATRÁS DA PARADA DE ÔNIBUS	01/08/2020	***.173.864-87	ANTONIO AMARO DE SOUZA
003/2020	00141-00003450/2019-59	RA-I	SDS - entre Venâncio II e Boulevard , quiosque 3 - em frente a Lotérica	14/01/2020	***.545.131-04	NILIA APARECIDA VINHAL FEITOSA
004/2020	00303-00000849/2019-88	RA-XXIII	QUADRA 02 ÁREA ESPECIAL, BOX 4	28/01/2020	***.259.518-72	JOÃO MARQUES DA SILVA
005/2020	00131-00002620/2018-34	RA -II	Quadra 15 ao lado do lote 20 - Setor Leste	29/01/2020	***.465.581-04	NILTON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
006/2020	00394-00006122/2018-70	RA-I	SCS QD 05 ASA- SUL - AO LADO DO BANCO DO BRASIL	31/01/2020	***.046.711-9	ABRAAO COTRIM FARIAS
007/2020	00137-00002857/2019-37	RA-X	SOF SUL QUADRA 10/11 - PRÓXIMO A BRASFUSCA	31/01/2020	***.686.281-20	JULIO GUEDES DA SILVA NETO
008/2020	0364-006030/2009	RA-XVII	QN 05 Area Especial 07 de frente ao Conj. 17	02/03/2020	***.517.301-00	ADAO PEREIRA DE SOUZA
009/2020	00141-00003294/2019-26	RA-I	SQS 104/105 na parada de onibus	02/04/2020	***.969.891-04	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIMA
010/2020	00134-00001761/2018-55	RA-V	QUADRA 08, BLOCO 13, AO LADO DO LOTE 01	02/05/2020	***.644.781-16	ALYSSON GANDARA NUNES
011/2020	00131-00002913/2019-01	RA- II	QUADRA 36 SETOR LESTE- PRÓXIMO AO SEMÁFORO	02/05/2020	***.419.741-68	DENIS DE ASSIS COSTA
013/2020	00143-00001346/2018-92	RA-XIII	CL 214 ENTRE BLOCO C e D (ATRÁS DA PARADA DE ÔNIBUS)	02/10/2020	***.173.864-87	ANTONIO AMARO DE SOUZA
014/2020	00309-00000826/2019-12	RA - XXIX	TRECHO 17, RUA 14, LOTE 25	03/12/2020	***.383.181-42	MARCOS DA COSTA RIBEIRO

MOBILIÁRIOS TERMINAL RODOVIÁRIO

Nº TERMO	Nº PROCESSO	LOCAL	ENDEREÇO	DATA	CPF	PERMISSIONÁRIO
001/2020	00090-00003013/2020-67	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo D - Unidade 10 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.210.801-87	VALMIR LEOPOLDO VIEIRA
002/2020	00090-00003027/2020-81	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo A - Unidade 1 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.456.571-14	LEORINDA PINTO DA SILVA
003/2020	00090-00003026/2020-36	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo C - Unidade 8 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.234.101-44	MARIA ALVES DE SOUSA
004/2020	00090-00003022/2020-58	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo I - Unidade 23 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.206.595-87	RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS
005/2020	00090-00003036/2020-71	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo C - Unidade 7 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.452.401-15	JOÃO FRANCISCO DE JESUS
006/2020	00090-00003023/2020-01	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo I - Unidade 27 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.572.373-49	PAULO ALVES DE SOUSA
007/2020	00090-00003024/2020-47	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo H - Unidade 21 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.541.911-20	MARIA FELICIDADE DE CASTRO MELO
008/2020	00090-00002998/2020-11	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo F - Unidade 14 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.235.661-72	MARIA DO CARMO ARAUJO MESQUITA
009/2020	00090-00003000/2020-98	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo K - Unidade 38 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.268.011-00	FRANCISCO VALDIR PEREIRA ARRUDA
010/2020	00090-00003035/2020-27	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo I - Unidade 26 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.177.985-30	ALESSANDRO DA SILVA LOPES

011/2020	00090-00003014/2020-10	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo H - Unidade 20 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.138.696-15	SÉRGIO FERNANDES MENDONÇA
012/2020	00090-00003034/2020-82	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo A - Unidade 02 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	29/07/2020	***.533.031-20	JOSÉ FAUSTINO DE LIMA FILHO
013/2020	00090-00003041/2020-84	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo D - Unidade 11 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	13/03/2020	***.899.031-53	RAIMUNDO NONATO ALVES BARBOSA
014/2020	00090-00003019/2020-34	Terminal Rodoviário de Sobradinho	Módulo D - Unidade 09 - no Terminal Rodoviário de Sobradinho	25/03/2020	***.439.071-15	SAYONARA APARECIDA NOVAIS NEVES

TERMOS ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	CPF	PERMISSIONÁRIO
001/2020	26/2017	0362-004805/2013	RA-I	20/02/2020	***.369.619-94	DORA VIVIANA GONZALEZ
001/2020	158/2019	00143-00002358/2019-15	RA-XIII	20/02/2020	***.269.521-53	MICHELE DOS SANTOS LIMA
001/2020	160/2019	00143-00002313/2019-41	RA-XIII	20/02/2020	***.088.991-72	MARYLAANE VIEIRA DA SILVA GUEDES
001/2020	157/2019	00143-00002357/2019-71	RA-XIII	20/02/2020	***.713.181-06	CAROLINE CORDEIRO DA NOBREGA
001/2020	159/2019	00143-00002315/2019-30	RA-XIII	21/02/2020	***.153.451-91	SHELYDA NUNES DO NASCIMENTO CERQUEIRA

FEIRAS:

Termo nº	Processo SEI	Permissionário	CPF/CNPJ	Feira	RA	DATA
1	00131-00002893/2019-60	MARILENE DE SOUSA	***.970.231-68	SHOPPING POPULAR DO GAMA	RA II	27/01/2020
16	00138-00006737/2019-81	MANUEL ANTÔNIO DE ARAÚJO	***.863.461-87	FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA	RA IX	29/01/2020
20	00394-00005467/2018-14	ANA MARIA SIQUEIRA CAMPOS DA SILVA	***.261.781-34	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
22	00141-00000457/2019-19	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	***.627.927/0001-56	FEIRA PERMANENTE DATORRE DE TV	RA I	03/02/2020
23	00394-00005463/2018-28	ADRIANA MAGALHÃES GUEDES DOS SANTO	***.717.581-53	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
24	00394-00005473/2018-63	AUREA PEREIRA DA SILVA	***.749.518-03	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
25	00394-00005477/2018-41	CLEONICE DA COSTA MACHADO	***.244.101-63	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
26	00133-00000617/2020-44	ELIANE MAGALHÃES GUEDES,	***.800.191-87	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
27	00394-00005486/2018-32	FRANCISCA ETERNITA CARVALHO DE LIMA	***.182.901-87	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
28	00394-00005509/2018-17	GERALDO GOMES DE SOUZA	***.745.301-82	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
29	00394-00005511/2018-88	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,	***.624.131-68	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
30	00394-00005520/2018-79	JOSÉ ORLANDO BEZERRA DA SILVA,	***.527.431-72	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
31	00394-00005522/2018-68	LEVI JOAQUIM DE ARAÚJO	***.359.381-53	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
32	00394-00005527/2018-91	MANOEL GOMES BARROS,	***.642.981-34	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
33	00133-00000616/2020-08	MARINILDE FERREIRA MAGALHÃES GUEDES	***.896.591-0	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
34	00394-00005573/2018-90	RENATO MENDES DA SILVA	***.775.191-15	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
35	00394-00005535/2018-37	MARIA GUILHERMINA X. DOS S. ANDRADE	***.294.871-04	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020
36	00394-00005469/2018-03	ANA PAULA DA SILVA VALE	***.757.381-72	FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA	RA IV	27/05/2020

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO: 09103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

UG: 190103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6209.1110.0261 44.90.51 100 R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

OBJETO: Descentralização de recursos para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), visando a obra de desentupimento de boca de lobo no Condomínio Rubem Valem, na SQN 208, Bloco G, objeto do processo 00112-00029085/2018-13.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e ECAP Engenharia Ltda., nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº 00131-00000173/2020-01

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Gama, RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central – Gama/DF, neste ato representada pela Administradora Regional JOSEANE ARÁUJO FEITOSA MONTEIRO, CPF nº 448.961.153-68 e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interveniante, situada na Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO e ECAP Engenharia Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 05.945.467/0001-28, representada pelo seu presidente RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, portador do CPF nº 599.877.236-91 e da CI nº M - 3.288.829 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

O logradouro, objeto do presente Termo, é a área verde que se encontra localizada na Quadra 02 Setor Sul, conjunto A lote 09 - Gama/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

Compete à ECAP Engenharia Ltda:

a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a pintura da quadra poliesportiva; recuperação das traves de futebol, tabelas de basquete, telas, calçadas e muros; pintura das gradis; poda das árvores; capinação do mato existente e a recuperação e manutenção do paisagismo e jardinagem já existentes no local, bem como o plantio de novas mudas de ipês roxo, branco, amarelo e jabuticabeiras, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;

responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo; garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama:

disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

Compete à Interventente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Brasília/DF, 18 de Agosto de 2020

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional

ECAP ENGENHARIA LTDA
(Rodrigo Ferreira Nogueira)

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no artigo 12, do decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada às margens da Rodovia 290-DF, pela empresa ARP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.629.063/0001-62, para afiação de canteiro de obras, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00110-00002125/2020-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital n. 2.304/1999, na Lei Distrital n. 3.506/2004, no Decreto n. 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional do Jardim Botânico - Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 .

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezesseis anos;

II - Não tenha sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública, nem ter sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto nº 37.010 de 23 de dezembro de 2015.

§ 1º As vagas para serviço voluntário profissional poderão ser preenchidas por pessoas formadas ou cursando a partir do 4º semestre para as áreas de Administração, Gestão Pública, Assistência Social, Comunicação e Publicidade, Direito, Educação Física, Geografia, História, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Agronomia, Biblioteconomia,

Arquivologia, Tecnologia da Informação, Análise de Sistema e Desenvolvimento, Ciências Contábeis e 6º semestre das áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura, e que absorvam o serviço voluntário.

§2º As vagas para serviço voluntário social poderão ser preenchidas por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional do Jardim Botânico - Distrito Federal, será realizada na Coordenação de Desenvolvimento- CODES/RA-XXVII, localizada na Sede da Administração Regional do Jardim Botânico, na Avenida das Paineiras- EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial- S.H Jardim Botânico, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Foto 3x4 (uma);

III - comprovante de residência;

IV- Diploma quando formado;

V- Comprovante de que está cursando a faculdade para os ocupantes de vaga para serviço voluntário profissional;

VI- Certidão negativa do TJDFT, e

VII- Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional do Jardim Botânico- Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º O controle de ponto de serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão, será definido pelo setor responsável pelo projeto ao qual o voluntário será vinculado.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria ou Chefe da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à Coordenação de Administração Geral para que esta convoque o(a) selecionado(a) para apresentação da documentação permanente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional do Jardim Botânico - Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor; e

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Jardim Botânico - Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário; e

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente; e

IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários

que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço ou a qualquer tempo conforme necessidades apresentadas pela Administração Regional.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto nº 37.010, de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____/20__.

Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JARDIM BOTANICO, com sede na Avenida das Paineiras- EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial- S.H Jardim Botânico, neste ato representada pelo(a) Administrador(a) Regional, o Sr (a) _____, e do outro lado, o Sr (a) _____, CPF: _____,

RG: _____, expedido pelo órgão, em ___/___/___, atualmente com ___ anos de

idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____, residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTARIO, resolvem, com

fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ___/___/___ a ___/___/___ (máximo de 1 ano), no horário das ___ às ___, à (o) (s) _____ (dias da semana) (livre ajuste entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

5.1. Escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

5.2. Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3. Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4. Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

5.5. Ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6. Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

5.7. Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros;

5.8. Ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1. Manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2. Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.3. Identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;

6.4. Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5. Comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1. Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2. Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;

7.3. Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2. Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3. Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____

Voluntário

Órgão/Coordenadoria

Administrador Regional

ANEXO II

TERMO ADITIVO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / _____.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, com sede na Avenida das Paineiras- EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial- S.H Jardim Botânico, Brasília - DF neste ato representada pelo Administrador Regional, o Sr(a) _____, por meio deste TERMO ADITIVO, prorroga o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme Decreto nº _____, Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenador

Administrador Regional do Jardim Botânico

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO TERMO DE ADESÃO Nº _____ / _____.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO com sede na Avenida das Paineiras- EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial- S.H Jardim Botânico Brasília - DF neste ato representada pelo Administrador Regional, o Sr(a) _____, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, a partir de: ____/____/____, conforme Decreto nº _____.

Motivo: _____

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenado

Administrador Regional do Jardim Botânico

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, fica credenciada para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00040-00024385/2020-11.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00040-00024310/2020-22.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (GNRE).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00040-00024316/2020-08.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 60, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 20200129--19982, PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA:34274233000102, 34.274.233/0295-00, ICMS, 2019, R\$ 227.612,08. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83/2020 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: COMERCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS E TRANSPORTE GOIANO EIRELI, CFDF: 07.771.739/001-03, CNPJ: 23.388.888/0001-87. Processo: 20200826-138103. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 229/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Ienção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20200730-118862, Edileusa Barros De Sousa, ***.723.691-**, 20200813-128700, Kelly Cristina Dias, ***.782041-**, 20200812-126807, Airma Katia Souza Ferreira, ***.022.442-**, 20200720-112389, Livia Inácio De Andrade, ***.527.301-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Ienção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200804-122312, Vilma Ferreira Grilo, ***.950.401-**, 20200818-131322, Jose Francisco Dourado, ***.930.371-**, 20200805-123107, Marluce Nóbrega Do Nascimento, ***.978.324-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200818-131003, Jose Pereira Pedrosa, ***.726.651-**, 20200811-125984, Raísa Dib Faria Neves, ***.377.601-**, P20200108-219, Moises Mendes Barbosa, ***.777.046-**, 20200116-10639, Rosângela Gomes De Araujo Oliveira, ***.347.861-**, 20200120-12452, Epitácio Leal, ***.675.307-**, P20200203-1243, Isidoro Pereira Da Silva, ***.587.078-**, 20200228-37425, Sergio Braz Moreira Chaves, ***.253.441-**, P20200309-2369, Loyane Arcanjo Da Rocha, ***.180451-**, P20200309-2373, José Amobio Andrade, ***.939.271-**, 20200305-41530, Sylvio Fortuna Froes Neto, ***.905.831-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Ienção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200815-129668, Carlos Eduardo de Oliveira Borges, ***.538.921-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Ienção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200715-109763, Maria Geni Da Silva Pedro, Severina Maria Da Conceição Pedro e Aduato Pedro, 29/09/2015 e 09/08/2005, SHRF QN QD 7 CJ 16 LT 28 – Riacho Fundo, 47050462, 100%, Maria Geni Da Silva Pedro, Maria Selma Da Conceição, Djalma Pedro Romão, Daniel De Lima Romão, Denilson De Lima Romão, Daniela De Lima Romão E Francisco De Assis Da Silva Pedro, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200723-115089, Francisca Valdeci Lopes, Jose Brismar Lopes, 20/11/2006, QR 614 CONJUNTO 01 CASA 07, 45328897 e Saldo em conta bancária, 100%, Francisca Valdeci Lopes, Rita Lopes De Cácia, Maria Lucelena De Sousa Frazão, João Lucivan De Sousa, Letícia Maria De Sousa Silva, Elizabeth Maria Lopes Reis, Luiz Carlos Lopes De Sousa, Luzanita Maria De Souza Caruana, Érica Cristina Lopes De Sousa, Antonio Ribeiro Lopes, Efigencia Maria Lopes Pimenta, Maria Elivonia Ferop Lopes, Francisco Erivaldo Ferop Lopes, em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QS 614 conjunto C lotes 01 e 02 RA XII Samambaia DF, conforme certidão de óbito anexa); 20200720-112577, Neusa Celeste Dos Santos, Luiza Jacinta Egidio, 03/05/2020, QNN QD 19 CJ C LT 14 – Ceilândia, 35171154 e saldo de conta Poupança BRB, 100%, Neusa Celeste Dos Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200513-71293, Paula Cristina De Souza, Jose Miguel De Albuquerque Espindola, 10/11/2010, QSD QD 32 LT 15, 21110751 e veículos placas JN6338, JGQ5309, JGE3705 e JEZ2772 e saldo de restituição de Imposto De Renda, 100% dos Bens e 33,33% do Imóvel, Paula Cristina De Souza, Ana Beatriz De Souza Espindola E Luisa Cristina De Souza Espindola, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200721-113371, Mauricio Ferreira De Freitas, Divina Batista De Moura Freitas, 24/10/2014, Setor Oeste QD 3 LT 54, 17412412, 100%, Mauricio Ferreira De Freitas, Mauro Ferreira De Freitas E Marisia De Freitas Terra, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Ienção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200720-112263, Maria Da Conceicao, Cicero Virgulino Da Silva, 02/08/2013, QNN QD 22 CJ C LT 34 – Ceilândia, 35191511, 50%, 2/6, Antonio Virgulino Da Silva e Junio Virgulino Da Silva, os herdeiros, na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20200720-112271, Marlúcia De Castro Silva, Maria Divina De Castro Silva, 27/04/2019, VEICULO JHP5702, 100%, 1/5, Carlos Renato De Castro Silva, o herdeiros, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20200724-115604, Mariana da Silva Fernandes, Geraldina da Silva Fernandes, 25/03/2019, QD 803 CJ 10 LT 09 – Recanto Das Emas, 47958146, 50%, 3/7, Raimundo Nonato da Silva Fernandes, Lúgia Maria Fernandes Lucena e André da Silva Fernandes, os herdeiros, na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0204, conforme Ofício nº 8157, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0203, conforme Ofício nº 7990, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0202, conforme Ofício nº 8442, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica de Unidade Escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	RS 200.000,00	RS 0,00	RS 200.000,00
	TOTAL	RS 200.000,00	RS 0,00	RS 200.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional:GAMA; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA; Processo:00080-00028255/2017-03; Exercício: 2017 / Regional:SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo:00080-00104983/2019-82; Exercício: 2019 / Regional:TAGUATINGA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00099818/2019-00; Exercício: 2019 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SOBRADINHO; Processo:00080-00098131/2019-49; Exercício: 2019 / Regional:PARANOÁ; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA; Processo:00080-00096945/2019-49; Exercício: 2019 / Regional:TAGUATINGA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CEF 10 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00090571/2019-58; Exercício: 2019 / Regional:PARANOÁ; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo:00080-00087022/2019-04; Exercício: 2019 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Ceilândia; Processo:00080-00179586/2018-83; Exercício: 2018 / Regional:PLANO PILOTO; Unidade Executora:Caixa Escolar do CED 01 de Brasília; Processo:00080-00166908/2018-24; Exercício: 2017 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva; Processo:00080-00166667/2018-13; Exercício: 2018 / Regional:RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas; Processo:00080-00116001/2018-14; Exercício: 2018 / Regional:PLANALTINA; Unidade Executora: APM da Escola Classe Palmeiras; Processo:00080-00112866/2018-10; Exercício: 2018 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia;

Processo:00080-00108887/2018-22; Exercício: 2018 / Regional:GAMA; Unidade Executora:CE do CAIC Gama; Processo:00080-00106028/2018-07; Exercício: 2018 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo:00080-00087818/2018-78; Exercício: 2018 / Regional:NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO; Processo:00080-00085227/2018-66; Exercício: 2018 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia; Processo:00080-00084587/2018-41; Exercício: 2018.

JULGAMENTO

Em 21 de agosto de 2020

Referência: 00080-00139215/2020-83. Interessada: Cinnanti Arquitetura e Engenharia Ltda. Assunto: Aplicação de Penalidade. Diante do descumprimento contratual e editalício verificado nos autos em referência, aplica-se a penalidade de advertência à interessada, conforme fundamentação contida no Julgamento SEE/SUAG (46329208). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Lei n. 8.666/93, Decreto Distrital n. 26.851/06 e Portaria n. 115/2020 - SEDF.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário de Administração Geral

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00155365/2020-34, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Marechal Duque de Caxias Sede II, situado na Quadra 01, Lotes 100/120/140, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para: Blue School Educacional.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Sistema CMDC de Ensino Ltda., CNPJ Nº 09.586.948/0001-45, para: Centro Educacional OBM Ltda., CNPJ Nº 13.259.022/0001-12, com sede na SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00201351/2019-66, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Colégio ALUB Asa Norte, situado no SHCGN 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Colégio ALUB Asa Norte pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00174429/2018-81, resolve:

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00010008/2020-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Grau Técnico – Unidade Brasília, situado na SHC/S QD 502 Bloco A, Número 31, Loja 13, 1º andar, Brasília-DF, mantido por GT Brasília Cursos Técnicos Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dos cursos: Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração - eixo tecnológico Gestão de Negócios; Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - eixo tecnológico Ambiente e Saúde; e Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretária Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria n.º 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Antonio Augusto Prates Siqueira, 398, 133; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Diná da Costa Lima, Reg. n.º 1833 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Elpidia Rodrigues da Silva, 82, 28; Ingrid Jesus dos Santos, 83, 29; José Adão Justiniano Gomes, 84, 29; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 70, de 14/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Anderson Gomes Peixoto, 148, 50; Ana Carolina de Araújo da Silva, 149, 50; Talita Resende, 150, 50; Andréia Rosa Moreira Amor, 151, 51; Vanessa Almeida de Oliveira, 152, 51; Walmayn de Caldas Almeida Silva, 153, 51; Edson Carlos Souza do Nascimento, 154, 52; Lumma Luana Borges Peixoto, 155, 52; Diretora Joana D'arc Fradique Guiotti, Reg. n.º 62192 - Faculdade Integrada São Gonçalo; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ana Gabriela Lima Soares, 73, 25; Antonio Rios Palhares, 74, 26; Gabriel Pedro dos Santos Pereira Carlos, 75, 26; Jussara Carvalho Spies, 76, 26; Luan Henrique Spies, 77, 27; Maria Fernanda Berto Silva, 78, 27; Paulo Victor Santos de Souza, 79, 27; Simone Gomes Barreto, 80, 28; William Endras Costa Nunes, 81, 28; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 22, de 10/02/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Wilson Novaes Passos, 156, 52; Nathália Almeida Hortogal, 157, 53; José Beethoven Magalhães Mendes, 158, 53; Maxuel Otonio Gomes, 159, 53; Sônia Meyra de Vasconcelos, 160, 54; Márlon Oliveira Targino Mateus Borges, 161, 54; Mílon Oliveira Targino Mateus Borges, 162, 54; Edson Carlos de Sousa Lima, 163, 55; Melquíades Alves, 164, 55; José Pacifico de Assis Júnior, 165, 55; Eneusa Tavares de São José, 166, 56; Rutenho Cunha de Moraes, 167, 56; Leo Rocha Fallette, 168, 56; Diretora Joana D'arc Fradique Guiotti, Reg. n.º 62192 - Faculdade Integrada São Gonçalo; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE

TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Adriano Borges de Melo, 59, 21; Brenda Luana Portela Santos, 60, 21; Claudene de Sousa Silva, 61, 21; Cleudes Nunes Veras, 62, 22; Juciara da Silva Pereira, 63, 22; Márcia de Fátima Sousa Gomes Leal, 64, 22; Paloma da Silva Gonçalves, 65, 23; Tainara dos Santos Trentin, 66, 23; Thalyta Kali dos Santos Braga, 67, 23; Tiago Augusto da Silva, 68, 24; Ruth Eclesiane Soares Araújo, 69, 24; Victor Hugo Camargos do Nascimento, 70, 24; Viverano Bélix de Santana Oliveira, 71, 25; Tatiane dos Santos Silva, 72, 25; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ana Beatriz de Oliveira Carvalho, 175, 60; Ana Julia Oliveira Freitas, 176, 61; Anna Luiza Rodrigues da Cunha, 177, 61; Bernardo Madeira Silveira, 178, 61; Caio Vinícius de Oliveira Chaves, 179, 62; Camila Pinheiro Gomes, 180, 62; Daniel Saud Cross, 181, 62; Enzo Ramirez Tom Back Faria, 182, 63; Giovana Alves Vinhas de Castro, 183, 63; Giovana Martins Nonato Amaral Yung, 184, 63; Ian Viana Mira de Carvalho, 185, 64; Isabela Teixeira Britto, 186, 64; Izabel Batista de Souza Hermeto, 187, 64; Júlia Lima Costa, 188, 65; Kamilly Hevellyn da Silva Mesquita, 189, 65; Mariana Alves Vinhas de Castro, 190, 65; Mariana Hammes Agnes, 191, 66; Paulo Eduardo Ribeiro Marques, 192, 66; Rafael Feijó Sampaio Borges, 193, 66; Ruan Orlando Barreto Braga, 194, 67; Vinícius Antônio Oliveira Bueno, 195, 67; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 02 - Escola CENED.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme portaria n.º 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 02, Ana Cristina Freitas Pinto, 840, 181; Ricardo Lima da Silva, 841, 181; Yolanda Kananda Maciel Franco de Matos Leiros, 842, 182; Mahara Diogo Trein, 843, 182; Maristela Lopes Cavalcante, 844, 182; Vitória Araújo da Silva, 845, 183; Glaidson Francisco da Silva, 846, 183; Ana Paula de Sousa da Silva, 847, 183; Rogerio Pereira dos Santos, 848, 184; Karine Ramos Souza de Oliveira, 849, 184; Jardel Gomes da Silva, 850, 184; Adriana Evangelista de Souza, 851, 185; Francisco Anilton Dias da Silva, 852, 185; Danyelle Medeiros Barros Amaro, 853, 185; Fábio Rodrigues da Mota, 854, 186; Fernando Augusto Silva, 855, 186; Júlio César Azevedo Gonçalves, 856, 186; João Paulo da Silva Santos Sá, 857, 187; Taynara Lima Ribeiro, 858, 187; Lázaro Costa Lima, 859, 187; Nídia Ribeiro Alves dos Santos, 860, 188; Gládian Reuel Rocha da Silva, 861, 188; Suely Lopes da Rocha, 862, 188; Ana Gabriela Neves Lima, 863, 189; Herisson Wellington Neves Lourenço, 864, 189; Sinomar Alves dos Santos, 865, 189; José Onofre Pereira de Almeida Júnior Cardoso, 866, 190; Mayara Barbosa dos Reis, 867, 190; Gerlan Clementino da Silva, 868, 190; Lionar Lima da Silva, 869, 191; Alice Martins Batista, 870, 191; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Lúcia Pereira da Silva, Reg. n.º 2639 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Amanda Letícia Oliveira da Silva, 10191, 196; Andreia Gomes Barbosa, 10192, 196; Bruna Carla Medeiros de Araújo, 10193, 196; Bruna Paula Pinheiro Costa, 10194, 197; Ckeven Lemos de Oliveira Lima Arruda, 10195, 197; Claudia Rodrigues de Araujo, 10196, 197; Daniel Bruno Dutra, 10197, 198; Edson Junio Chaves de Melo, 10198, 198; Enzo Henrique Alves Fernandes, 10199, 198; Érica Vasconcelos da Silva, 10200, 199; Fabiana Sousa Barros, 10201, 199; Fábio Soares Pereira, 10202, 199; Francisco Ernandes de Almeida, 10203, 200; Gabriel de Souza Marçal, 10204, 200; Gizele dos Santos Gomes, 10205, 200; Livro 14, Gustavo Rodrigues Santana, 10206, 01; Hélio Oliveira de Paula Filho, 10207, 01; Jaqueline de Fátima Silva, 10208, 01; Jéssica Regina Vasconcelos da Silva, 10209, 02; Jonathan Eduardo Neres da Silva, 10210, 02; José da Silva Coelho, 10211, 02; Jozivaldo da Silva Cordeiro, 10212, 03; Juan Pablo Albuquerque Martins, 10213, 03; Julia Carvalho de Souza, 10214, 03; July Brenda Moura Ferreira da Silva, 10215, 04; Karen da Paz Costa, 10216, 04; Karine Pereira de Lima, 10217, 04; Kleudson de Oliveira Beserra, 10218, 05; Letícia dos Santos Sousa Teixeira, 10219, 05; Marcelo Inocencio Parente, 10220, 05; Márcia Gomes da Cruz, 10221, 06; Maria Gonçalves da Silva de Souza, 10222, 06; Maria José Barbosa de Oliveira, 10223, 06; Maria Valdenice Cruz Rodrigues, 10224, 07; Marianna Medeiros da Silva Rodrigues, 10225, 07; Marilizi da Silva Souza, 10226, 07; Metonsalém de Araújo Bandeira, 10227, 08; Michelle Marques Santos, 10228, 08; Moisés Batista dos Santos Costa, 10229, 08; Nathália Beatriz Assis da Silva, 10230, 09; Nayara Raquel Lemos dos Santos, 10231, 09; Paulo Daniel Freire de Araujo Silva, 10232, 09; Pedro Ferreira Dias, 10233, 10; Poliana Gonçalves Mesquita, 10234, 10; Rayane Farias Albernaz, 10235, 10; Ronaldo Michel da Silva, 10236, 11; Rozeilde de Souza Dourado, 10237, 11; Stefany Alves de Souza, 10238, 11; Thales Ribeiro Rodrigues, 10239, 12; Weder Martins do Nascimento, 10240, 12; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Jomar Dias da Silva, 757, 153; Marianna Ferreira da Silva, 758, 154; Rafael Oliveira da Silva, 759, 154; Kadma Maria de Jesus, 760, 154; Letícia de Oliveira Silva, 761, 155; Renata Pereira do Nascimento, 762, 155; Maria Anita da Silva, 763, 155; Adley dos Santos Silva, 764, 156; Adriano Alves da Silva, 765, 156; Adriano Nunes Brito, 766, 156; Alcione Alves de Lima, 767, 157; Amanda Larissa Souza

de Albuquerque Siqueira, 768, 157; Ana Clara Silva Sousa, 769, 157; Anderson Pinheiro de Santana, 770, 158; Anny Caroline de Andrade, 771, 158; Barbara Resende Teodoro, 772, 158; Beucquilone Cavalcante Silva, 773, 159; Brenda de Jesus Santos, 774, 159; Bruno Ribeiro dos Santos Batista, 775, 159; Carlos Christian Dantas da Silva, 776, 160; Carolina Lopes Costa, 777, 160; Dâmárys Janaína Coelho Neles, 778, 160; Damiana Gomes dos Reis, 779, 161; Daniela Sales Anchieta Rodrigues, 780, 161; David Hudson Vieira Nunes, 781, 161; Delson de Jesus Barbosa Bandeira, 782, 162; Elaine Souza Borges, 783, 162; Elza Gomes da Silva, 784, 162; Emylly Costa Silva, 785, 163; Euza Rosa dos Santos, 786, 163; Éverton Rodrigues da Silva, 787, 163; Felipe Lessa dos Santos, 788, 164; Francisca Marques Barros, 789, 164; Gisely Ferreira de Souza, 790, 164; Giulina Sena Rocha, 791, 165; Guilherme Valentte Lopes Dias, 792, 165; Gustavo Sousa de Queiroz, 793, 165; Haylime Matos Tavares, 794, 166; Jair Ferreira de Sousa Neto, 795, 166; Janetne Rocha Carvalho, 796, 166; Jean Carlo Rodrigues, 797, 167; Jéssica de Freitas Temoteo, 798, 167; Jhonatan Farias Pereira Gomes, 799, 167; Jonas Ferreira da Silva, 800, 168; Kallel de Melo Santos Umbelino, 801, 168; Kamylla Nascimento da Silva Ribeiro, 802, 168; Kawan Rocha Ribeiro, 803, 169; Letícia Helena Dias Magalhães, 804, 169; Leylanne Rosa Barbosa Parente, 805, 169; Luana Oliveira Lima, 806, 170; Luana Souza Lobo, 807, 170; Lucas Ribeiro Lopes Feliciano, 808, 170; Lucas Saldanha dos Santos, 809, 171; Luis Felipe Rodrigues Brito, 810, 171; Luis Fernando Lima Santos, 811, 171; Maísa Cristina Lima de Miranda, 812, 172; Marcos Jose Chaves, 813, 172; Maria Bezerra de Moraes Ribeiro, 814, 172; Maria Marli de Jesus Vieira, 815, 173; Marina Dornelas Guimarães de Lima, 816, 173; Maryana Fonseca de Almeida, 817, 173; Patrícia Pereira Silva, 818, 174; Pauliane Almeida de Freitas, 819, 174; Quêren-Hapuque de Carvalho Leão Vitor, 820, 174; Rafael de Azevedo Freitas, 821, 175; Renata Cristina Barbosa de Assis Borges, 822, 175; Ruana Barbosa de Alencar, 823, 175; Scarlat Oliveira Barros de Almeida, 824, 176; Selma Milhomens Monteiro, 825, 176; Shafinner Larah Criscolo Melo Alves, 826, 176; Suziane Cristina dos Santos Alves, 827, 177; Thalita Pereira Magalhães, 828, 177; Yasmin Oliveira Fernandes, 829, 177; Andrelina Ferreira de Oliveira, 830, 178; Kelle Lopes Macêdo, 831, 178; Leiliani Costa dos Santos, 832, 178; Lucas Gabriel Lavrista Carvalho, 833, 179; Larissa Cardoso de Sousa, 834, 179; Mábíia Graciele da Silva, 835, 179; Marlon de Sousa Gualberto, 836, 180; Osvaldo da Paixão Lôpo dos Santos, 837, 180; Pedro Lucas Amorim Marçal dos Santos, 838, 180; Letícia de Oliveira Silva, 839, 181; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Lúcia Pereira da Silva, Reg. n.º 2639 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, reconhecido pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Alan Lopes de Souza, 4203, 102; Alexandre Moreira de Sousa, 4204, 102; Aline Candido da Silva, 4205, 102; Alyson Nicu dos Santos Cabral, 4206, 103; Ana Carla de Araujo Sá, 4207, 103; Antonio Gonçalves da Silva, 4208, 103; Antonio Marcos Lopes Moreira, 4209, 104; Antonio Souza de Jesus, 4210, 104; Brenda Stefany Ferreira Pires, 4211, 104; Bruna Libio Rodrigues, 4212, 105; Bruna Roberta Teixeira Silva dos Santos, 4213, 105; Caio Gomes Martins, 4214, 105; Carlos Alberto Viana de Souza, 4215, 106; Carlos Antonio Pereira, 4216, 106; Cassio de Souza Divino, 4217, 106; Célia Alves da Costa, 4218, 107; Celso Rodrigues do Prado, 4219, 107; Cezar Ramos de Oliveira, 4220, 107; Cláudio Silveira Gomes Lima, 4221, 108; Cleiton Lisboa de Carvalho, 4222, 108; Cristopher Oliveira Segalla, 4223, 108; Daniél de Brito Grangeiro, 4224, 109; Daniel Souza Barbosa, 4225, 109; Danilo Ferreira Satana, 4226, 109; Denis de Oliveira da Silva, 4227, 110; Edson Almeida da Silva, 4228, 110; Elane Rodrigues da Cruz de Oliveira, 4229, 110; Emerson de Carvalho Sérgio, 4230, 111; Francini Evilin Rolin dos Santos, 4231, 111; Francisco de Assis Ribeiro de Melo, 4232, 111; Gabriel de Carvalho Moraes, 4233, 112; Gabriel Henrique dos Santos Bandeira, 4234, 112; Gabriel Nathan Alves dos Santos, 4235, 112; Gabriela Eduarda Carneiro de Souza, 4236, 113; Gabriela Josina dos Santos Macêdo, 4237, 113; Geisa Taiz Barbosa da Câmara, 4238, 113; Genivaldo Silva de Oliveira, 4239, 114; Gilson Pereira da Cruz, 4240, 114; Giselly Almerita de Carvalho Ribeiro, 4241, 114; Gislaíne dos Santos Panini, 4242, 115; Givanildo Pelisson, 4243, 115; Guilherme dos Santos Novais, 4244, 115; Guilherme Pereira Cantanil, 4245, 116; Higor Bezerra Brasil Saldanha, 4246, 116; Irislene Rodrigues Mendes, 4247, 116; Jádson dos Santos Nunes, 4248, 117; Jaqueline Moreira Guedes, 4249, 117; João Carlos Curinga Lopes, 4250, 117; Jorge Luiz Lima de Aguiar, 4251, 118; Karina Bueno de Oliveira Pedro, 4252, 118; Lais de Santana Guabiraba Pitanga, 4253, 118; Leandro Alberto Bionhinh da Silva, 4254, 119; Leandro Matos Pereira, 4255, 119; Leonardo dos Santos, 4256, 119; Leonardo Rodrigues Souza Silva, 4257, 120; Liene Santana Pereira, 4258, 120; Lilian de Carvalho Silva, 4259, 120; Lindemberg Ribeiro da Silva, 4260, 121; Lindolfo Borges Nicolau, 4261, 121; Lindomar de Souza Gomes, 4262, 121; Luana Aparecida Alcantara, 4263, 122; Luana Cardoso Constanção, 4264, 122; Lucas Gabriel Maciel Guida Silva, 4265, 122; Lucas Moreira Fabiano, 4266, 123; Lucas Pereira de Paula, 4267, 123; Luciana Maria de Jesus Silva, 4268, 123; Luciene Pereira da Silva, 4269, 124; Lucineide da Silva, 4270, 124; Marcelo Oliver Martins, 4271, 124; Marco Tulio Lourenço de Vargas, 4272, 125; Marcos Paulo de Oliveira Caldas, 4273, 125; Maria Cleide Santos Neves, 4274, 125; Maria Rodrigues de Almeida, 4275, 126; Maria Rostene Vieira Macedo, 4276, 126; Maristella Guarino do Carmo, 4277, 126; Mary Hildebrandt, 4278, 127; Maurício Mariano Ferreira de Assunção, 4279, 127; Michael Cruz de Souza Miranda, 4280, 127; Mithiele Oliveira da Silva, 4281, 128; Mylena Tavares Gonçalves, 4282, 128; Natalia Mendonça Palasson, 4283, 128; Neyla Cristina Rosa de Oliveira, 4284, 129; Pablynne Lopes dos Santos, 4285, 129; Paulo Cesar Guedes de Oliveira, 4286, 129; Polliany Mendes Teixeira, 4287, 130; Ramon Rodrigues de Souza, 4288, 130; Raquel Cristina de Oliveira Vieira, 4289, 130; Ricardo Luis Gomes da Silva, 4290, 131; Ricardo Nobre de Lima, 4291, 131; Rogerio de Freitas Vieira, 4292, 131; Ronaldo Dias da Silva, 4293, 132; Rosângela Umbelina Oliveira Pinto, 4294, 132;

Rosivane Portela da Costa, 4295, 132; Rozângela Wenderroschy Peixoto Bijaoli, 4296, 133; Rubem Julio Ferreira Guedes, 4297, 133; Rubia Kely Medeiros Tondato, 4298, 133; Sebastião Barbosa, 4299, 134; Simoneide Santana Santos, 4300, 134; Sinalv Gonçalves Vitorino, 4301, 134; Sondertônio Mendes da Silva, 4302, 135; Suellen Castro de Moraes, 4303, 135; Tamires Viana Belfort Silva, 4304, 135; Thalyta Nepomuceno Gouveia, 4305, 136; Tiago Vicentini da Silva, 4306, 136; Valcleudson Ferreira Nunes, 4307, 136; Valdinei Oliveira Felinto, 4308, 137; Valmir dos Santos Pereira, 4309, 137; Vinicius Dias Ferreira, 4310, 137; Vinicius Modesto Espinola Landim, 4311, 138; Welber Rodrigues Nascimento, 4312, 138; Wellington Pacheco da Silva, 4313, 138; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de HELENA MARQUES DE SÁ, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, publicado no DODF n.º 50, de 15 de março de 2004, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, publicada no DODF n.º 131, de 14 de julho de 2020, ONDE SE LÊ: "...Wikisley Souza Oliveira...", LEIA-SE: "...Wikisley Souza Oliveira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, publicada no DODF n.º 79, de 28 de abril de 2020, ONDE SE LÊ: "...Kananda Soares Brito...", LEIA-SE: "...Kananda Soares Rodrigues de Souza...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do GRUPO EDUCACIONAL CEPED, publicada no DODF n.º 136, de 21 de julho de 2020, ONDE SE LÊ: "...Felipe Diego Silva...", LEIA-SE: "...Filipe Diego Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF n.º 59, de 27 e março de 2020, ONDE SE LÊ: "...Rebeca Christina de Moura Santos...", LEIA-SE: "...Rebeca Christina de Moura Santos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que preceitua o artigo 1º da Resolução 110, de fevereiro de 2010, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o prazo para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme o seguinte cronograma:

- I - Algoritmos finais da placa 1 e 2 - prazo final para renovação até 30 de setembro.
- II - Algoritmos finais da placa 3, 4 e 5 - prazo final para renovação até 30 de outubro.
- III - Algoritmos finais da placa 6, 7 e 8 - prazo final para renovação até 30 de novembro.
- IV - Algoritmos finais da placa 9 e 0 - prazo final para renovação até 31 de dezembro.

Art. 2º. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV será expedido ao proprietário de veículo e será disponibilizado o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico - CRLV-e, após quitação dos débitos referentes a:

- I - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
- II - Multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução n.º 108 do Contran.
- III - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

IV - Renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei n.º 3932/2006 e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Art. 3º. O proprietário de reboque, semi-reboque ou veículo automotor registrado no Distrito Federal, quando da não emissão automática do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, a partir do quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior, poderá emitir, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico - CRLV-e, diretamente no Portal de Serviços do Detran/DF, www.detrans.df.gov.br.

Art. 4º. O acesso ao CRLV-e poderá ocorrer diretamente no PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN/DF, no sítio do Detran-DF ou, ainda, pelo aplicativo da CARTEIRA DIGITAL disponibilizado pelo DENATRAN.

Art. 5º. Excepcionalmente, em razão das medidas adotadas pelos órgãos governamentais para combate a contaminação pelo Covid-19, na fiscalização do licenciamento relativo ao exercício de 2020, a medida prevista no art. 232 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser aplicada observando os seguintes procedimentos:

a) se o condutor estiver portando o documento de 2019 e a verificação no Sistema Informatizado não for possível ser realizada no momento da abordagem, a autoridade fiscalizadora poderá proceder à liberação do veículo;

b) os veículos que estiverem sem o devido licenciamento de 2019 ou 2020 e apresentarem débitos em aberto e vencidos, será aplicada a medida prevista no art. 232 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 6º. Fica revogada a Instrução DETRAN/DF nº 473, de 25 de junho de 2020.

Art. 7º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, MARCELO DOS SANTOS, CPF nº *** 248.071-** Processo nº 00055-00042233/2020-14, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026700/2019-17 resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Circunstanciado do Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento dos custos pregressos, pagos por esta Secretaria à CEB, referente aos medidores 1.399.453-0 e 1.727.754-x, localizados na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a possibilitar o ressarcimento ao erário, publicado no DODF nº 123, de 02 DE JULHO 2020, página 7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 025/2020, cujo objeto é a prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais do DER/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo do Edital de Pregão SRP nº 001/2019 - Processo 00113-00009493/2020-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a atualização dos valores das multas previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no art. 16, § 2º, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001; e

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 16, INCISOS I E II, DA LEI Nº 4.885, DE 11 DE JULHO DE 2012.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020 (R\$)
Art. 16, Inciso I	Nos casos de o infrator: a) não possuir o livro de anotação para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada; b) deixar de anotar os dados referentes ao Certificado Fitossanitário de Origem no livro próprio; c) deixar de realizar a desinfestação de veículos, equipamentos, maquinários e implementos de acordo com o estabelecido nas normas sanitárias;	386,74 a 23.204,45
Art. 16, Inciso II	Nos casos de o infrator: a) acondicionar, armazenar, comercializar ou transportar vegetais em desacordo com as normas técnicas de sanidade vegetal; b) fraudar, falsificar e adulterar documento sanitário; c) comercializar material propagativo sem etiqueta de identificação, em desacordo com ela ou fora dos padrões estabelecidos; d) omitir informação ou prestá-la incorretamente, quando da fiscalização ou da inspeção de vegetais; e) produzir material propagativo em desacordo com as normas e os padrões estabelecidos; f) dificultar a fiscalização e a inspeção ou não atender às intimações em tempo hábil; g) comercializar, utilizar ou retirar vegetais oriundos de locais interditados; h) retornar à origem com material utilizado na proteção ou no acondicionamento de vegetais em desacordo com as normas sanitárias; i) conduzir veículo com vegetais sem documento fitossanitário ou com documentação incompleta ou adulterada; j) descumprir medidas fitossanitárias estabelecidas pelos programas de controle de pragas; k) disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas.	23.206,00 a 77.348,17

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 162, de 26 de agosto de 2020, pág. 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o desdobro de lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote nº 9, na Região Administrativa do Guará – RA X, conforme Projeto de Urbanismo – URB 129/2020 e Memorial Descritivo – MDE 129/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003104/2020-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro de lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote nº 9, na Região Administrativa do Guará – RA X, conforme Projeto de Urbanismo – URB 129/2020 e Memorial Descritivo – MDE 129/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do Lote nº 9, localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, são:

I - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote nº 9-A; e

II - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote nº 9-B.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo – MDE 129/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR 3/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta PR foi alterada pela URB 129/2020 e MDE 129/2020 no que se refere ao desdobro do lote 9 nos lotes resultantes 9-A e 9-B do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, na Região Administrativa do Guará- RA X.”

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 142/2020, referente à alteração do sistema viária da SQNW 110, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00003217/2018-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 142/2020, referente à alteração do sistema viário da SQNW 110, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 040/07 do Projeto de Urbanismo – URB 040/07, com a seguinte redação:

“Nota: O Projeto de Sistema Viário - SIV 142/2020 aprovado altera e complementa o Projeto de Urbanismo – URB 040/07, quanto à alteração do acesso ao estacionamento em frente à Projeção F, eliminação de trecho do canteiro central e deslocamento de vagas no estacionamento entre as Projeções F e G na SQNW 110 – Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, presente de um lado a CODHAB/DF, representado pela Comissão Executora do Contrato 032/2019, que tem por objeto a execução de serviços de finalização de obra, incluindo a emissão do Habite-se para 161 unidades habitacionais localizadas no SOL NASCENTE TRECHO 2 QUADRA 105, CONJUNTO C, LOTES 01 a 46; CONJUNTO D, LOTES 01 a 31 e 33 a 36; CONJUNTO R, LOTES 01 a 20; CONJUNTO T1, LOTES 01 a 10; CONJUNTO T2, LOTES 01 a 10; CONJUNTO U, LOTES 01 a 20; CONJUNTO S1, LOTES 01 a 10; CONJUNTO S2, LOTES 01 a 10 em Ceilândia/DF, designada por intermédio da Resolução da Presidência nº 577, de 02/10/2019, e do outro lado a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, daqui por diante denominada Contratada, procederam ao Recebimento Definitivo da Obra supramencionada, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, Contrato 032/2019, processo SEI n.º 00392-00005412/2019-33. Após análise do Edital de Licitação, do instrumento contratual e demais anexos e vistorias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios estão em anexo no processo 00392-00011415/2019-14 e conforme preceitua o Art. 144, inciso I alínea “b” do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, esta Comissão verificou que a obra, está de acordo com os projetos e especificações contidas no Edital de Licitação, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço. OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO - Matr.0001092-8, THARCIO CASTRO SANTOS - Matr.0000956-3, GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA - Matr.0001135-5, MARCELO ULISSES PIMENTA - Matr.0000817-6, LUCAS RINCON SILVESTREIN - Matr.0001001-4, representantes da CODHAB e EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, representante da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, ocorreu a 34ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por vídeo conferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes a

Senhora PATRÍCIA VALLS E SILVA/SEMA Suplente da Sema no CRH/DF, que presidiu a reunião, EDNA AIRES/SEDUH, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO/SEAGRI, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS/SO, MÁRCIO FARIA JUNIOR/SDE, ALLEX DE MELO MORAES/SDE, TC QOPM HELENIVIO SEIXAS DOURADO/SSP, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, ELONEIDE MENÊSES FRANÇA ARRUDA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO/IBAMA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN/FIBRA, FÁTIMA PONTES AMARANTE/ÚNICA-DF, FRANCELINA RODRIGUES DE SENA/ÚNICA-DF, TEREZINHA LIMA/ÚNICA-DF, ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR/CBH/MA, RODOLFO SIQUEIRA BRITO/CBH/MA, SANDRO CESAR TRIACCA/CBH/PRETO, RICARDO TEZINI MINOTTI/CBH/PARANÁIBA, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/CBH/PARANÁIBA, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU/ABES-DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/FÓRUM ONGS (1ª VAGA), MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM ONGS (2ª VAGA). Justificou ausência: CEB. Participação ouvintes e palestrantes: MAURO FELIZATTO, ANA KARL, NATÁLIA CRISTINA/FAPE, CRISTINA BRANDÃO (palestrante UNB), NAZARÉ SOARES (palestrante GEF), ELISA MEIRELLES (palestrante SEMA), REGINALDO MIGUEL/ADASA, SAULO LUZZI/ADASA, GABRIEL FONTE, MONA GRIMMOUTH BITTAR/SEMA, ALISSON NEVES (palestrante/IBRAM), ALBATÊNIO (palestrante/TERRACAP), GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO (palestrante ADASA) e AMANDA DE FREITAS MEIRELES/SEMA. A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do aplicativo Cisco Webex Meeting, aberta em segunda chamada às 09h00 e presidida pela Conselheira suplente da Sema, Senhora Patrícia Valls e Silva. A presidente declarou aberta a reunião, procedeu com a leitura da ordem do dia. A reunião abrangeu a seguinte PAUTA E DELIBERAÇÕES: 1a) Apreciação e votação da Ata da 36ª R.E. A Ata da 36ª RE foi aprovada por unanimidade; 1b) Apresentação do Projeto CITInova “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras” – Recuperação de Área de Preservação Permanente – APP de nascentes, cursos hídricos e áreas de recarga em 80 ha das bacias hidrográficas do rio Descoberto e do rio Paranoá – SEMA-DF. Apresentação proferida pela Senhora Nazaré Soares, que fez a seguinte exposição: O Projeto CITInova é um projeto multilateral realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), com apoio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), implementação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e executado em parceria com a Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES) e Porto Digital, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Programa Cidades Sustentáveis (PCS) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA/GDF). Enfatizou que os objetivos principais do projeto são desenvolver soluções tecnológicas inovadoras e oferecer metodologias e ferramentas de planejamento urbano integrado para apoiar gestores públicos, incentivar a participação social e promover cidades mais justas e sustentáveis. Citou os componentes previstos no projeto a serem realizados pela SEMA: Planejamento urbano integrado (Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA, Instrumentos e Governança para o enfrentamento das mudanças climáticas, Engajamento social e Diagnóstico de contaminação do Lixão da Estrutural) e Investimentos em tecnologias inovadoras (Remediação do Lixão da Estrutural, Recuperação ambiental nas bacias hidrográficas do Descoberto e Paranoá, Implantação de boas práticas, pesquisas e inovações nas Bacias do Descoberto e Paranoá e Ações para a promoção da energia solar no Distrito Federal). Apresentou as principais entregas das boas práticas e pesquisas e inovações (Medição do “Índice de Sustentabilidade da Bacia Hidrográfica”, sua aplicação nas bacias do Descoberto e do Paranoá; Pesquisas sobre Água estruturada aplicada a agricultura - no processo de irrigação; Implementação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) mecanizados em 20 hectares nas bacias do Descoberto e do Paranoá e Treinamento de 80 agricultores extensionistas, em SAFs com mecanização). E por fim mostrou os implementos adquiridos para os sistemas agroflorestais. Em continuidade a apresentação foi proferida pela Assessora Especial Sugars/Sema Elisa Meirelles, que apresentou as ações para recomposição de vegetação em APPs de Nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas da bacia do Descoberto e do Paranoá, objeto do Contrato CGEE 03/2020 de prestação de serviços técnicos especializados nas ações voltadas para a recomposição da vegetação nativa em 80 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas ou alteradas nas bacias do rio Descoberto e rio Paranoá, visando à manutenção e recuperação de seus aquíferos. Contrato teve início em 07.01.2020 e término 07.03.2022. Ressaltou a importância dessa bacias na contribuição para abastecimento público no DF. A seguir apresentou os trabalhos realizados: Fase 1 - desenvolvidos no Parque Ecológico Águas Claras (5,64 ha) e no Parque Ecológico do Riacho Fundo (5,47/ha). Parque Ecológico Águas Claras: Área prioritária 1 feito plantio de mudas em área total e na Área prioritária 2 técnicas de nucleação. No Parque Ecológico do Riacho Fundo: Área prioritária 1 plantio em área total, enriquecimento e nucleação e na Área prioritária 2, enriquecimento. Total foram plantadas 6.504 mudas de espécies nativas do bioma Cerrado. Fase 2 - Etapa 1: Escolha da Área - Diagnóstico: dados secundários e validação em campo e dados primários. Análise multicritério: conclusão sintética, simples e fácil visualização, rapidez e acurácia na escolha das áreas, construção de hierarquias, definição de prioridades e consistência lógica. Seleção final das áreas de intervenção: avaliação localizada (diversidade e composição florística, Fitossociológica etc). Etapa 2: Projetos executivos técnicas diversas (agrofloresta, muvuca, estilosantes, nucleação, plantio de muda em área total). Execução de Projeto Executivo (diagnóstico da área, escolha das técnicas de recomposição, quantitativos, ações de manutenção e monitoramento, ações de

envolvimento das pessoas, mapas). Etapa 3: Execução projetos executivos, manutenção e monitoramento. Etapa 4: mobilização social. Etapa 5: Cartilha. Etapa 6: Relatório final. Finalizada apresentação. 1c) Apresentação do Mapa Interativo do Cadastro de Outorgas e Registros de Uso de Recursos Hídricos no DF – ADASA. Apresentação foi realizada pelo Sr. Gustavo/Adasa. O apresentador salientou que o mapa interativo foi uma iniciativa da Adasa para deixar de uma forma mais acessíveis as informações sobre todo o cadastro de outorgas e registros. O Mapa congrega dois importantes instrumentos previstos na Política de Recursos Hídricos: a outorga do direito de uso de recursos hídricos e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. Nesse Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, como plataforma para divulgar esse mapa interativo, podem ser consultadas as outorgas e registros cadastrados no Sistema de Recursos Hídricos do DF. Lembrou que a outorga é um obrigatoriedade prevista para qualquer derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; outros usos que quantitativa ou qualitativamente alterem o regime hídrico de um corpo de água. E no caso dos registros eles independem de outorga, mas são cadastrados no Sistema e são casos de derivações, captações e lançamentos considerados física, química e biologicamente insignificantes, de acordo com critérios definidos pelos órgãos gestores dos recursos hídricos e acumulações de volumes de água consideradas insignificantes. O Sistema de Informações está previsto na Política de Recursos Hídricos e tem como função coleta, tratamento, armazenamento, recuperação de dados e difusão de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão. Destacou dois princípios básicos para o funcionamento do Sistema: coordenação unificada do sistema e acesso aos dados e informações a toda a sociedade. Destacou ter dois tipos de outorga basicamente: Outorga prévia (previsão de até cinco anos de validade para a implantação de projeto e até três anos para a perfuração de poço tubular e manual) e Outorga de direitos de uso de recursos hídricos (prazo de até vinte e cinco anos se concedida à concessionária de serviço público de saneamento básico e prazo de até dez anos a todos os demais usuários. Citou os tipos de usos que dependem de outorga e que podem ser acessadas pelo mapa: Captação de água superficial: rios, nascentes e lagos. (Resolução nº 350/2006); Captação de água subterrânea (Resolução nº 16/2018); Captação por meio de canais (Resolução nº 01/2010); Barramentos (Resolução nº 10/2011); Lançamento de efluentes (Resolução nº 13/2011); Lançamentos de águas pluviais (Resolução nº 09/2011); Captação por meio de caminhão – pipa (Resolução nº 13/2014). Outros usos que promovam alteração quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos. Captações superficiais de até 1 L/s; Captações subterrâneas por meio de poço manual (cisterna) de até 5.000 L/dia; Micro barragens. A seguir apresentou as finalidades outorgáveis: Abastecimento humano; Criação de animais; Irrigação de cultura e composição paisagística; Comercial; Industrial; Lançamento de efluentes; Lançamento de águas pluviais; outros usos devidamente justificados. SIRH/DF foi lançado no ano de 2017 e é possível acessá-lo pelo endereço eletrônico da Adasa. O apresentador mostrou como pode ser verificado no sítio eletrônico da Adasa, tem acesso ao mapa de outorgas. Ao acessar o mapa aparece todas as intervenções disponíveis no mapa. Aparece uma janela dando informações iniciais sobre o mapa e sobre o acesso aos dados. Destacou não estar incluídas no mapa interferências cujos processos foram arquivados. No menu principal mostra os tipos de filtros e camadas que podem ser utilizados para navegação e pesquisa. O mapa pode ser acessado com informação das legendas, então as interferências são separadas com essa codificação: barragens, pontos de captação por caminhão pipa, lançamento de efluentes, captações, bases auxiliares, filtro por camadas (são filtros preestabelecidos e referem-se ao tipo de uso que foi outorgado ou cadastrado pela Adasa. O filtro só se aplica a camada que está especificada na ação). Exemplo: filtro feito na camada de "captação subterrânea" para selecionar somente as outorgas prévias e filtro feito na camada de "captação superficial" para selecionar somente as outorgas de direito de uso. Filtro por Grupo (são filtros preestabelecidos que abrangem todas as camadas do mapa, exceto a camada "ponto de captação por caminhão pipa". Esses filtros permitem selecionar as interferências a partir de três atributos. A saber, Bacias Hidrográficas, Unidades Hidrográficas e Regiões Administrativas). Exemplo: filtro para selecionar as interferências que estão na bacia do rio Preto, na unidade hidrográfica do ribeirão Rodeador, na região administrativa do Plano Piloto etc. Nas considerações finais ressaltou que o mapa interativo é resultado do esforço da ADASA para dar maior transparência ao ato de outorga perante a sociedade; os dados presentes no cadastro serão atualizados periodicamente; a Adasa trabalha para aumentar o número de estações telemétricas disponíveis no SIRH e, em breve, disponibilizará os dados de qualidade da água. Destacou que existe um Grupo de Trabalho dentro do CRH discutindo esse tema. 1d) Apresentação sobre a Regularização do Setor Habitacional Arniqueira. A apresentação foi apresentada pelo Sr. Albaténio/Terracap, que abordou o seguinte: estudos e projetos elaborados para o setor (estudo urbanístico; TAC; contrato 208/2010; EIA/RIMA, DIUR 3/15 e 3/2018; levantamento aerofotogramétrico-TERRACAP-2016; parecer técnico 10/2018-SEGETH, que aceita a proposta de uso e ocupação do solo do empreendimento. Falou da divisão do setor em URBS: nova divisão do projeto com objetivo de simplificar e agilizar as etapas de licenciamento e registro cartorial. Apresentou o mapa síntese da PUO, da situação fundiária, da densidade populacional, uso do solo, estudo de risco, licenças ambientais emitidas, restrições ambientais, parque Areal. Implantação de Infraestrutura - concessionárias e implantação de infraestrutura: DER (informou não existir estudos e projetos que interferem diretamente na poligonal do projeto), SLU (informou que já realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais na área; IPHAN (informou não óbice ao licenciamento) e FURNAS (informou que a linha de alta tensão será enterrada). Apresentou o relatório de março de 2020 de atendimento de

condicionantes da LI 07/2018 (não foi possível ouvir áudio e documento apresentado). 1e) Debate sobre COVID-19 e recursos hídricos. A apresentação foi proferida pela Senhora Cristina Celia Silveira Brandão do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental Universidade de Brasília. A apresentadora expôs que a Epidemiologia do Esgoto é uma estratégia alternativa, rápida e inovadora para estimar a exposição de comunidades e populações a substâncias químicas (molécula ou seus metabólitos) e patógenos (fragmentos de genes); que é realizado por exames clínico (fezes e urina) de indivíduo e análise do esgoto da comunidade; a morfologia do SARS-CoV-2 (RNA - Biomarcador que permite a detecção) contém quatro proteínas estruturais: envelope (E), 'spike' (S), membrana (M) e nucleocápside (N). As proteínas "S", "M" e "E" fazem parte do envelope viral, enquanto a proteína N envolve o RNA do vírus, formando o nucleocapsídeo. A proteína S: Glicoproteína transmembrana que confere aspecto de coroa ao vírus, por onde se liga à célula hospedeira. A proteína M: Glicoproteína de importância estrutural, atua na manutenção do formato do envelope viral e pela coordenação entre as demais proteínas. A proteína E: É a menor das glicoproteínas estruturais, auxilia na criação de novos vírus e na ruptura das células hospedeiras. A proteína N: Proteína associada ao RNA, formando um nucleocapsídeo. Camufla o RNA para o sistema imunológico. Está relacionada à resposta celular da célula hospedeira e a processos de replicação do vírus. Resultado: Avaliação Qualitativa e Avaliação Quantitativa: Carga viral no esgoto x nº indivíduos infectados (fator de incerteza carga viral por ml. Estudo 1 – 600.000; Estudo 2 – 30.000.000). Vírus excretado (Sintomáticos + Assintomáticos), coleta de amostras afluente ETE - Quantificação da carga viral (Extração RNA e RT-qPCR); Durante a Epidemia Monitoramento semanal do esgoto afluente a 8 ETES (~ 80% da pop), Evolução/involução dos casos nas regiões atendidas por ETE, Após Pandemia Monitoramento semanal do esgoto afluente a 2 a 4 ETES sentinelas, Alerta para ressurgimento de casos. Apresentou as ETES monitoradas: 1.ETE Brasília-Sul (1115 L/s). 2.ETE Brasília-Norte (513 L/s) 3. ETE Melchior (770 L/s) 4. ETE Samambaia (624 L/s) 5. ETE Gama (138 L/s) 6. ETE Planaltina (142 L/s) 7. ETE São Sebastião (165 L/s) 8. ETE Riacho Fundo (69 L/s). Persistência do SARS-CoV-2 no Esgoto (Vírus envelopados X Vírus não envelopados). Vírus envelopados: Possuem 4 proteínas estruturais: envelope (E), 'spike' (S), membrana (M) e nucleocápside (N). As proteínas "S", "M" e "E" fazem parte do envelope viral, enquanto a proteína N envolve o RNA do vírus, formando o nucleocapsídeo. Por ser uma bicamada de lipídeos, o envelope viral é facilmente destruído por agentes sanitizantes (álcool 70%, sabão, cloro), agentes químicos e outras condições ambientais. Fazendo com que o vírus perca sua capacidade de infecção celular. Vírus não envelopados: Não possuem envelope, são formados apenas por RNA/DNA e o capsídeo proteico. Proteínas no próprio capsídeo permitem o reconhecimento e a infecção da célula hospedeira. As proteínas do capsídeo apresentam estrutura cristalina, sendo menos suscetível à ação dos agentes químicos e condições ambientais, logo permanecem viáveis por mais tempo no ambiente. Procedimentos - 2 Amostras com 8 dias de diferença (RT-qPCR) Duas ETES (afluente e efluente) Dois rios - Isolamento do viral e teste de infectividade Resultados - Presença do RNA viral no afluente e ausência no efluente - Infectividade do vírus insignificante - Presença do RNA viral na água dos rios - Infectividade do vírus insignificante "Sobrevivência de Corona vírus, ou vírus envelopados, em esgoto é dependente da temperatura, sendo em torno de 7 a 13 horas, podendo ser mais em algumas condições, em temperaturas amenas 23-25oC...". Salientou que tudo é muito recente e poucos estudos sobre persistência e viabilidade do vírus no esgoto e em águas superficiais. Genoma do SARS-CoV foi detectado em todas as amostras de esgoto bruto dos hospitais antes da desinfecção (10/10) e em 3/10 amostras após desinfecção. Nenhuma das amostras apresentou infectividade. Finalizada apresentação e após discussão, questionamentos, esclarecimentos e sugestões sobre os conteúdos apresentados a Presidente passou para os encaminhamentos aprovados pela plenária: criação de um Grupo de Trabalho GT Covid-19 - Secretaria Executiva CRH-DF; Elaboração de minuta de Moção (Maria Consolación Udry/ Fórum Ongs) de apoio a pesquisa a Epidemiologia do Esgoto; realização de uma reunião extraordinária no dia 24 de junho, no período da tarde . Não havendo mais considerações a Presidente deu por encerrada a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PATRÍCIA VALLS E SILVA, Presidente da Sessão.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no auditório da Administração do Plano Piloto, SBN Quadra 02 Bloco K, Edifício Wagner, 2º Subsolo, ocorreu a 35ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Secretário Executivo do CRH Senhor JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, que presidiu a reunião, MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, EDNA AIRES/SEDUH, GABRIEL MARTINS SALES FONTE/SODF, GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS/IBRAM, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, VLADIMIR DE ALCÂNTARA P. FERREIRA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, TEREZINHA LIMA/ÚNICA-DF, CLÁUDIO MALINSKI/CBH-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH-PARANAÍBA-DF, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/ CBH-PARANAÍBA-DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/ FÓRUM ONGs – 1ª, CÉSAR VICTOR DO E. SANTO/ FÓRUM ONGs – 2ª. Participaram como ouvintes: Maricleide Maia Said/Sema, Leocádio Pereira/Abha, Thiago Alves Nascimento/Abha, Vitor Rodrigues L. dos Santos/Adasa, Luiz Carlos B. Ferreira/Seagri, Reginaldo Pereira Miguel/Adasa, Marco de

Lara Maia/Emater, Mona Grimont Bitae/Sema. O Presidente da sessão, Senhor Jair Vieira Tannús Júnior registrou a presença do presidente do Conselho de Administração da Agência de Bacia do Paranaíba Sr. Leocádio Pereira e o presidente do Comitê de Bacia de Bacia do Paranaíba, Sr. Thiago Alves Nascimento. Deu boas-vindas aos visitantes e cumprimentou aos demais presentes. Após verificar o quórum às 09h00, segunda chamada, declarou aberta a sessão e procedeu com a leitura da ordem do dia: 1a) apreciação e deliberação das Atas da 32ª RO e 33ª RO; 1b) apreciação e deliberação do calendário anual de reuniões ordinárias para 2020; 1c) apresentação do Plano de Capacitação do Progestão – Raquel Brostel – Presidente da CTPA; 1d) Resolução 03/2018 – Acompanhamento das atividades para implementação do enquadramento de corpos d'água superficiais – Raquel Brostel – Presidente da CTPA; 1e) mecanismos de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital: deliberação dos Comitês de Bacia do DF – Carlo Renan Brites; 1f) fundamentos para as Diretrizes Gerais de Outorga – Maria Sílvia Rossi – SEMA; 2. Informes: 2a) reunião do CNRH de 10 e 11/12/2019. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1a) apreciação e deliberação das Atas da 32ª RO e 33ª RO. As atas foram aprovadas por unanimidade e disponibilizadas para assinatura dos conselheiros. 1b) apreciação e deliberação do calendário anual de reuniões ordinárias para 2020. O pleno aprovou o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2020, a saber: 25/03, 01/07, 23/09 e 18/11. 1c) apresentação do Plano de Capacitação do Progestão e 1d) Resolução 03/2018 sobre o acompanhamento das atividades para implementação do enquadramento de corpos d'água superficiais. A apresentação foi proferida pela presidente da CTPA Raquel Brostel, que abordou os seguintes pontos: Progestão - Plano de Capacitação e Acompanhamento do cumprimento da Resolução CRH nº 03/2018. Informou que a CTPA realizou nove reuniões em 2019 com a seguinte pauta: Progestão – Plano de Capacitação; Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH; Atividades do enquadramento estabelecidas pela Resolução CRH/DF Nº 03/2018. Informou que o Relatório Progestão 2018 foi aprovado pela ANA em agosto/2019 e o Relatório Progestão 2019 será avaliado em março/2020. Plano de Capacitação (acompanhamento semestral): inclusão de pessoas da área de Recursos Humanos; maior disponibilidade das pessoas indicadas; maior compromisso das instituições para implementação do Plano; contabilizar as horas de palestras em todo sistema de gerenciamento de RH. Propostas da CTPA: a) planilha com as informações das capacitações realizadas no CRH será preenchida pelos Conselheiros e enviada à ADASA; as instituições integrantes do Plano de Capacitação (SEMA, ADASA, IBRAM, CRH e Comitês) deverão encaminhar todas as informações de capacitação no âmbito de suas instituições à ADASA até o dia 20 de fevereiro de 2020. A seguir abordou sobre o acompanhamento do cumprimento das atividades de implementação do enquadramento dos corpos d'água superficiais. (Resolução CRH nº 02/2014, com as alterações da Resolução CRH nº 03/2018); destacou os incisos I, II, III e IV do artigo 1º: Inciso I - adoção, por todas as instituições do Governo do Distrito Federal - GDF, da base hidrográfica comum, em processo de contínuo aprimoramento e atualização coordenado pela SEMA, incluindo a definição dos padrões dos dados hidrográficos e a organização e publicação do catálogo de metadados no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, até dezembro de 2019. Informou que a base hidrográfica foi aprovada pelo CRH-DF e encontra-se disponível nos sites GeoPortal, SEMA, ZEE, GDF e NET. Citou que a apresentação da situação atual da base hidrográfica feita pela SEMA na CTPA, indica que ainda não atende ao disposto no art. 1º, inciso I. Destacou as principais atividades a serem realizadas com relação ao aprimoramento e atualização contínua da base hidrográfica: definição de padrões dos dados hidrográficos, compatibilização vetorial entre os geradores de informação, aplicação de atributos (enquadramento, monitoramento, qualidade, quantidade), dentre outros; promover as correções topológicas já identificadas; formalizar os acordos de cooperação técnica e promover as integrações institucionais; organizar e publicar o catálogo de metadados no SISDIA. Apresentou os encaminhamentos propostos pela CTPA: estabelecer o Grupo de Trabalho que será coordenado pela SEMA e com a participação da SEDUH, ADASA, IBRAM e CAESB, previsto na Resolução CRH-DF Nº 02/2015, para proceder às atividades de caráter contínuo; viabilizar a execução dos serviços de correções topológicas por meio de contrato (possibilidade de uso dos recursos do Progestão); continuidade das demais atividades no âmbito da SEMA, com apoio e participação das demais instituições do DF. No inciso II - consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, por meio da articulação e integração dos sistemas existentes no Distrito Federal com suporte do SISDIA, até dezembro de 2019, informou que o GT do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF (SIRH) foi criado na 31ª reunião ordinária do CRH-DF, realizada no dia 7/08/2019 (Resolução CRH-DF nº 02/2019). Destacou que foram realizadas 3 reuniões onde definiu: o cronograma de atividades até dezembro/2020 para conclusão dos trabalhos; levantamento preliminar dos potenciais integradores das redes de monitoramento no DF e dos dados de interesse sobre RH. No inciso III - publicação de relatório analítico anual consolidado pela ADASA dos resultados do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, a partir do exercício de 2018, até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, a ser apreciado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica Distritais e, posteriormente, submetido ao CRH-DF, destacou que o relatório anual relativo a 2018 foi elaborado pela ADASA (<http://www.adasa.df.gov.br/informacoes/relatorio-de-atividades>) e foi apresentado em 27/09/2019 na reunião conjunta dos comitês do Maranhão, Preto e Paranaíba-DF e será submetido ao CRH em 2020. No inciso IV - elaboração e aprovação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias do Distrito Federal, bem como dos respectivos programas de efetivação do enquadramento, até dezembro de 2020 para a bacia hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba no Distrito Federal e, até dezembro de 2022, para as demais bacias, informou que os prazos estão sendo atendidos e que o Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos afluentes do rio Paranaíba no DF

encontra-se em elaboração pela Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda e que a conclusão foi prorrogada para maio/2020; os planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos afluentes do Maranhão e do Preto os termos de referências estão em análise nos comitês com previsão de licitar em 2020. Citou os encaminhamentos propostos pela CTPA: prorrogar os prazos relativos aos incisos I e II – dezembro/2020 (minuta de resolução de alteração dos prazos foi discutida no âmbito da CTPA e será apresentada pela conselheira Cristina/Sema); permanecer com as atividades relativas aos incisos III e IV. A seguir a presidente da CTPA convidou a conselheira Maria Cristina Coimbra Marodin/Sema para proceder com a apresentação da minuta de resolução, que prorroga os prazos instituídos no artigo 1º da Resolução CRH-DF nº 03/2018. A apresentação foi proferida e inserido os ajustes das considerações feitas pela plenária. Finalizados os ajustes o Presidente submeteu a aprovação a minuta de resolução, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com o item 1e) mecanismos de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital: deliberação dos Comitês de Bacias do DF. A apresentação foi proferida pelo Senhor Carlo Renan Brites, que expôs os seguintes pontos: previsão legal da cobrança pelo uso da água: lei federal 9.433/97 e lei Distrital 2.725, de 13 de junho de 2001. Objetivo da cobrança: I – reconhecer a água como bem econômico e insumo produtivo e dar ao usuário a indicação de seu real valor; II – incentivar a racionalização do uso da água; e III – obter recursos financeiros para realização dos Planos de Recursos Hídricos. Citou que serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga (captação subterrânea, captação superficial, obras de barramento, canais, lançamento de efluentes em corpo hídrico, captação de água em corpo hídrico por meio de caminhão pipa e lançamento de águas pluviais em corpo hídrico) e isento de cobrança (usos que independem de outorga (insignificantes); águas superficiais - captações individuais de até 1 L/s (um litro por segundo); água subterrânea - poços manuais com uso de água menor ou igual a 5m³/dia ou aqueles incluídos em pesquisa. Expôs que os recursos da cobrança poderão ser aplicados do seguinte modo: prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados (financiamento de estudos, programas, projetos, obras e serviços incluídos nos Planos de Recursos Hídricos; pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF). Apresentou as etapas para implantação do mecanismo de cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no GT (discussão do Mecanismo de Cobrança no âmbito dos Comitês de Bacia e Criação do Grupo de Trabalho (Paranaíba-DF, Preto e Maranhão); CBHs (apresentação à plenária da reunião conjunta entre os 3 Comitês de Bacias Hidrográficas -CBHs; aprovação da plenária dos CBHs) e CRH (apresentação ao Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH-DF) e aprovação do CRH-DF). Destacou que duas primeiras fases já foram realizadas. Mostrou o mapa do domínio dos corpos hídricos no DF; apresentou a composição do GT dos CBHs; demonstrou o fluxograma de trabalho do GT de Cobrança dos CBHs no DF; análise de outras metodologias de cobrança pelo uso de recursos hídricos; esclarecimentos a respeito de assunto correlatos; simulação de custos de uma agência de bacia; simulação de valores de PPU e elaboração do relatório final. Expôs a metodologias de cobrança (fórmula geral): Cobrança = base de cálculo x preço unitário x coeficientes. Citou como exemplo a cobrança da bacia do rio Paranaíba - Comitê Federal: cobrança pela captação; índice de perdas na distribuição; índice de reutilização (quantidade de água reutilizada/quantidade de água total usada); índice de água de reuso (quantidade de água de reuso adquirida de empresa externa/quantidade total de água usada). Destacou as principais recomendações OCDE sobre cobrança de água no Brasil: as cobranças deveriam ser estabelecidas em função de objetivos claros a serem atingidos; os recursos arrecadados deveriam ser gastos em ações que de fato façam a diferença e garantindo a boa visibilidade por parte da sociedade e dos usuários pagadores; a implantação e revisão da cobrança nas bacias hidrográficas deveriam ser vinculadas aos planos de recursos hídricos e suas sucessivas revisões, os quais deveriam estabelecer claramente os objetivos e metas de uso racional e de despoluição a serem atingidos mediante a cobrança; os níveis dos valores cobrados deveriam ser mais elevados: cobranças que de fato causem impacto nos setores usuários (charges that “bite”). Citou as recomendações ANA: diferenciar preços por porte do usuário (ex. por faixa e categoria); cobrar pelo volume medido (Cobrança = Vmed(m³/ano) x Preço(R\$/m³)); “Não cair na armadilha dos coeficientes Ks” (a cobrança pelo volume já beneficia os usuários eficientes); estabelecer atualização periódica dos preços. A seguir apresentou a proposta do GT de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio Distrital - Cobrança pela captação: Valorcap = Qcap * PPUcap sendo os coeficientes: Valorcap = valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano; Qcap = volume anual de água captado, em m³/ano, segundo valores medidos, caso haja sistema de medição, ou segundo valores outorgados, caso não haja medição; PPUcap = Preço Unitário para captação, em R\$/m³. Cobrança pelo lançamento: Valor lanc = CODBO * PPUlanç na qual: Valorlanç = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano; CODBO = carga anual de DBO5,20, em kg/ano; PPUlanç = Preço Unitário pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/kg; O valor da CODBO será calculado conforme segue: CODBO = CODBO = * Qlanç, na qual: CODBO = concentração média de DBO5,20 anual lançada, em kg/m3; Qlanç = Volume anual lançado, em m3/ano. Retorno dos valores cobrados à bacia: A cobrança pela pelo uso de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação: Valortotal = (Valor cap + Valor lanç) * Kgestão Na qual: Valortotal = Valor anual total de cobrança, em R\$/ano; Valorcap = Valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano; Valorlanç = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano; Kgestão = coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à área de atuação dos CBHs do Distrito Federal dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos. Estimativa do valor a ser cobrado pelo uso de recursos hídricos. Estimativa do custo de uma agência de bacias e apresentou 3 opções: Agência federal assume o distrital (ABHA); cria-se uma nova agência de bacia; o órgão gestor (ADASA) administra o recurso. Lembrou que o CRH-DF na 3ª reunião

extraordinária ocorrida em 08/12/2011, deliberou que o DF possuirá apenas uma agência de bacias e este fato foi considerado como premissa para as simulações de arrecadação efetuadas. A seguir apresentou uma estimativa de quanto custaria uma nova agência de bacias (mão de obra, material de consumo, veículos e escritório, equipamentos de informática e kitmóveis) uma despesa anual em torno de R\$ 720.000,00. Lembrou que os custos de uma agência de bacias no distrito federal podem ser de 10% do valor total arrecadado. A meta seria de R\$ 7.000.000. Apresentou a simulação feita para chegar a um valor equivalente. Proposta GT - atualização dos PPU's. Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de índice que vier a sucedê-lo. Diretrizes para aplicação dos valores: os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do distrito federal, serão aplicados de acordo com os planos de recursos hídricos das bacias. Principais conclusões e recomendações: foram simulados 6 (seis) cenários com valores diferenciados de PPU para orientar a decisão das plenárias; o GT sugere que a cobrança incida sobre todos os usuários de água outorgados, como uma forma de incentivar o uso racional; foi realizada a simulação para estimar o custo para garantir a sustentabilidade financeira de uma agência de bacias (aproximadamente R\$ 700.000,00 anuais); ressalta-se que as simulações consideraram os valores máximos outorgados e, portanto, os valores efetivamente arrecadados podem ser menores do que os apresentados. Em relação ao lançamento de efluentes inorgânicos, em especial, pela atividade de mineração, o GT recomenda que sejam realizados estudos visando à definição de metodologias apropriadas para qualificação e a quantificação de seus componentes haja vista que o GT não encontrou nenhuma metodologia de cobrança para este tipo de lançamento; o cenário de arrecadação 4 que resultou no valor total (R\$ 6.054.085,00) é o que mais se aproxima do montante necessário para manter uma nova agência de bacias no DF, quando se considera que no máximo 10% do valor arrecadado poderá ser utilizado para a estrutura administrativa dos Comitês. Com relação à agência de bacias o GT considerou 3 (três) alternativas: Criação de uma nova agência de bacias, conforme o CRH-DF aprovou: institucionalizar a agência de bacias na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - Adasa; adesão à outra agência de bacias de comitês federais, como por exemplo, a ABHA Gestão de Águas (Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas); os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, deverão ser aplicados conforme a área de abrangência do respectivo comitê de bacia, proporcionalmente ao valor arrecadado e deverão estar em consonância com os planos de recursos hídricos das bacias. Finalizada a apresentação o Presidente abriu inscrições para manifestação da plenária. A Conselheira Priscila/Ceb destacou que na proposta apresentada pelos CBHs ficou definido que a Cobrança será feita por captação e não por outorga. Questionou se hoje os usuários têm condição de ter essa medição de captação. Salientou que no âmbito federal o valor da cobrança é basicamente o mesmo para todos. Disse não ser justo usuários pagarem pelo mesmo bem de forma diferente, haja vista que a água é um bem único e disponível para todos. Disse entender que o CRH deve equalizar esses valores. Com relação à agência de bacia, pelo que foi trazido como previsão com o custo de 10% no melhor cenário mostrado de outorga, de quatrocentos milhões, sugeriu manter esses recursos dentro da Adasa, visando a melhor aplicação dos recursos e não custear uma agência de bacia. Gustavo/Adasa esclareceu que, com relação ao mecanismo de cobrança, se existir a medição será cobrado pelo que é medido e do contrário será cobrado pelo outorgado. Lembrou que não é a cobrança que traz a exigência do equipamento de medição, isso já é uma exigência que vem da lei que diz que cabe ao usuário monitorar o uso, e ressaltou que a outorga traz expressamente essa exigência. Lembrou que recentemente foi publicada uma Resolução da Adasa que apresenta critérios mais claros dos tipos de equipamentos, metodologia que devem ser aplicadas para medição e essa exigência independente da cobrança, e aprimora o processo de gestão. Em seguida a Conselheira Priscila/Ceb disse não estar claro a premissa de cobrar de usuários diferentes valores diferentes se eles vão pagar por volume, provavelmente vão pagar aquilo que estão realmente utilizando e a cobrança é feita por aspersão. Porque uns usuários são penalizados mais que outros e porque o valor da água para indústria é maior do que o valor da água para irrigação, para dessedentação de animais, sendo que todos estão utilizando o mesmo bem, a água. Gustavo/Adasa respondeu que em todos os Estados que possuem cobrança pelo uso de água existe diferenciação de preço por setor. Ressaltou que é levado em consideração é como aquele insumo se reflete no ganho de cada setor. Ressaltou ainda, que o grupo de trabalho observou o cenário nacional e viu os valores cobrados por setor e que para chegar nesse valor o assunto foi discutido com os setores. Jorge Enoch/Adasa acrescentou que não necessariamente o que se paga na cobrança pelo uso da água é o valor da água. A ideia do legislador é indicá-la cara como valor e essa relação às vezes não é tão direta. E, o que se tem visto em todos os lugares é que não é um preço único para todos os setores. Finalizadas as considerações o Presidente declarou que o CRH recepciona o trabalho apresentado e que será encaminhado a CTPA do CRH para análise. Dando prosseguimento ao item 1f) fundamentos para as Diretrizes Gerais de Outorga - Maria Silvia Rossi/SEMA. o Presidente esclareceu que o item teve que ser retirado de pauta em função da apresentadora encontrar-se na reunião do CONPLAN. Em continuidade a pauta no item 2. Informes, o Presidente lembrou que por deliberação do CRH ele foi indicado na qualidade de membro titular no pleno do CNRH e que participou da reunião do conselho nos dias 10 e 11 de dezembro. Nessa reunião ocorreu a deliberação das câmaras técnicas. Destacou que das câmaras técnicas pleiteadas pelo CRH, conforme deliberado na última reunião, a única que não contemplamos foi a câmara técnica de segurança de barragens. Finalizados os informes a Conselheira Regina Fittipaldi propôs ao Presidente que fosse feito um convite as professoras do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília (UnB), Leonora

Gomes e Cristina Brandão para palestrar no CRH sobre as normas internacionais de qualidade dos ambientes aquáticos e perspectivas para o Brasil e os poluentes emergentes no contexto da segurança hídrica. Esgotada a pauta e não havendo mais considerações o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Presidente Substituto.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, ocorreu a 37ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF/DF, realizada por vídeo conferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Secretário Executivo do CRH/DF Senhor JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, que presidiu a reunião, EDNA AIRES/SEDUH, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO/SEAGRI, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS/SO, ALEX DE MELO MORAES/SDE, GILDA NOGUEIRA P. CAMBRAIA/CACI, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, ELONEIDE MENÊSES FRANÇA ARRUDA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, EDUARDO FORTUNATO BIM/BYAMA, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO/IBAMA, EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO/EMBRAPA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, FÁTIMA PONTES AMARANTE/ÚNICA-DF, ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR/CBH-MA, RODOLFO SIQUEIRA BRITO/CBH-MA, SANDRO CESAR TRIACCA/CHB-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH PARANAÍBA, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU/ABES-DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR/UNB, WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA/UCB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/FÓRUM ONGS (1ª VAGA), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ/FÓRUM ONGS (2ª VAGA). Participaram como ouvintes: MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA, MONA GRIMOUTH BITTAR/SEMA, CÁSSIA HELENA/ADASA, ERICA FREITAS/ADASA, REGINALDO P. MIGUEL/ADASA, VANDETE MALDANER/ADASA, VÍTOR SANTOS/ADASA, MARCOS MAIA/EMATER, FÁBIO BAKKER/CAESB, RENAN/CAESB, CAROLINA HECK (apresentador), GABRIELLE GARRAFIEL, FLÁVIO PIMENTEL e LEONARDO MITRE (apresentador). A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do aplicativo Cisco Webex Meeting, aberta em segunda chamada às 09h00. O presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou aberta a sessão. Procedeu com a leitura da pauta, ordem do dia. Deu início à reunião pelo item 1a da pauta: Apreciação e votação da Ata da 34ª R.O. O Presidente informou que a ata foi enviada aos Conselheiros com antecedência e submeteu à apreciação dos Conselheiros, sendo aprovada por unanimidade. Será enviada via SEI para assinatura. A seguir prosseguiu com o item 1b da pauta: Apresentação e apreciação de proposta de criação do GT Covid-19 - Secretaria Executiva CRH-DF e proponentes. O Presidente leu o inteiro teor da proposta de resolução, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal. Em seguida, submeteu a minuta de resolução à plenária para votação, via chat e a resolução foi aprovada por unanimidade. O Grupo de Trabalho foi composto com as seguintes instituições: Universidade de Brasília - UnB, Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal - Fórum das ONGs, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - Adasa, Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba DF - CBH Paranaíba/DF, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Ambiental - Seção DF - Abes/DF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF - SEMA/DF e Secretaria de Estado Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. O Presidente prosseguiu com o item 1c da pauta: Apresentação do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba DF - PRH/Paranaíba/DF. O Presidente convidou a Senhora CAROLINA HECK, representante da empresa Engenplus para proferir a apresentação. A apresentadora disse que o objetivo do plano é orientar a implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos fortalecendo o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal; articular com os diversos atores para garantir a oferta de água, em quantidade suficiente e qualidade crescente, com vistas ao atendimento aos seus múltiplos usos respeitando a capacidade de suporte das bacias hidrográficas de forma simultânea. O PRH/Paranaíba/DF busca apontar respostas técnicas, institucionais e legais de curto, médio e longos prazos para os temas relevantes e os principais problemas diagnosticados nas bacias. Além disso, o plano objetiva incentivar o sentimento de pertencimento do cidadão das bacias hidrográficas abrangidas pelo CBH/Paranaíba/DF e entorno, por meio da participação social na elaboração e execução do Plano. Apresentou as etapas de construção do plano e os produtos resultantes: Etapa I - Planejamento (Produto 1 - Plano de Trabalho), Etapa II - Diagnóstico (Produto 2 - Levantamento e Aprimoramento dos Estudos e Produto 3 - Diagnóstico Integrado), Etapa III - Prognóstico (Produto 4 - Prognóstico dos Recursos Hídricos), Etapa IV - Programa de Ações e Investimentos (Produto 5 - Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional, Produto 6 - Plano de Ações e Programa de Investimentos), Etapa V - Consolidação do PRH/Paranaíba/DF [Produto 7 - Relatórios Finais (Relatório Final, Resumo Executivo, Revista/Encarte e Vídeo de Divulgação), Produto 8 - Banco de Dados Geográficos]. Com relação à mobilização social destacou que foram realizadas 06 rodadas de oficinas nas cinco bacias hidrográficas, totalizando 30 oficinas com mais de quinhentos participantes; consulta

pública através de plataforma colaborativa e do sítio da Adasa; reunião de apresentação e discussão dos produtos, com a comissão técnica e outros atores estratégicos (Sema, Caesb, Adasa, Ibram, Terracap e Seduh); reuniões públicas sobre o plano de trabalho (diagnóstico dos produtos 2 e 3, prognóstico do produto 4 e diretrizes e plano de ações dos produtos 5 e 6); audiência pública, realizada em maio/2020 por videoconferência. Citou a abrangência territorial do plano (Área = 5.024,3 km² (64% do território do DF) e as unidades hidrográficas (BH Rio Descoberto, BH Rio Corumbá, BH Rio Paranoá, BH Rio São Bartolomeu, BH Rio São Marcos). Expôs que a bacia hidrográfica do Rio Paranaíba/DF representa 1,6% da área da BH Paranaíba. A apresentadora lembrou que o diagnóstico aborda os seguintes temas: unidades hidrográficas de estudo; aspectos físicos; uso e ocupação do solo; aspectos bióticos; UCs, APPs e demais áreas de interesse ambiental; aspectos socioeconômicos, políticos e culturais; aspectos institucionais e legais; infraestrutura de saneamento básico; infraestrutura hídrica; usos da água e demandas hídricas; disponibilidade hídrica superficial; qualidade da água superficial (rios e lagos); manchas de inundação; águas subterrâneas (qualidade e quantidade); balanço hídrico; e análises integradas. Com relação à disponibilidade, demanda e balanço hídrico destacou: precipitação anual; vazões no exutório principal de cada bacia hidrográfica; variação mensal da vazão (Qmmm – Ribeirão Rodeador); avaliação da crise hídrica 2014/2018 [Precipitação média mensal na estação pluviométrica Brasília (157004) e Vazão média mensal na estação fluviométrica Píripipau Frinocap - DF 230 (60473000)]; disponibilidade hídrica subterrânea (domínio fraturado e domínio poroso); outorgas (Adasa, ANA e SEMAD); outorgas superficiais (data base: novembro/2018, número total de outorgas: 5755. 4% SEMAD, 2% ANA e 94% ADASA) e outorgas subterrâneas (vazão total máxima: 25,58 m³/s. 22% subterrânea e 78% superficial); demandas hídricas (demanda total 13,07 m³/s; abastecimento humano 69%; irrigação 25%; criação animal 2%; uso industrial 3%; aquicultura 2% e mineração 0,1%); balanço hídrico superficial vazão – Qmmm (o grau de comprometimento, março e setembro nas demanda, consumo e outorga); balanço hídrico subterrâneo - vazão Qmmm (domínio fraturado, domínio poroso e reserva explorável total) grau de comprometimento); síntese do diagnóstico (altos índices de crescimento populacional e expansão urbana; conflitos entre a expansão urbana, a agricultura irrigada e os remanescentes de Cerrado; demanda hídrica concentrada no abastecimento humano; sistemas de abastecimento de água interligados; investimentos para o aumento da disponibilidade para abastecimento humano; bons índices de tratamento de esgotos, mas a carga potencialmente poluidora remanescente ainda é alta; cursos d'água com baixa capacidade de diluição em função da vazão; período de escassez hídrica recente e dependência de mananciais superficiais). Apresentou o Prognóstico dos Recursos Hídricos: Processo de Cenarização: cenários PRH/Paranaíba/DF (desempenho econômico e social); usos da água e demandas hídricas total [cenário tendencial demanda (2040) = 15,65 m³/s e cenário de maior desenvolvimento demanda (2040) = 16,48 m³/s]; balanço hídrico superficial 2030 – Qmmm, março e setembro (tendencial, maior desenvolvimento e contingência); balanço hídrico subterrâneo - reserva explorável total (tendencial – 2025, maior desenvolvimento – 2030, maior desenvolvimento – 2040 e contingência – 2030); síntese do prognóstico (demanda hídrica para abastecimento humano aumenta de 69% para 74% do total até 2040; demais usos da água com baixos índices de crescimento; as medidas de ampliação do sistema de esgotamento sanitário previstas no PDSB são muito importantes para mitigar as cargas poluidoras que serão incrementadas nos próximos 20 anos pelo crescimento populacional; unidades hidrográficas com maior criticidade em relação ao balanço hídrico (UH 1-Alto Rio Samambaia UH 33 - Rio Descoberto UH 26 - Ribeirão Rodeador UH 18 - Ribeirão do Torto UH 4 - Alto Rio São Bartolomeu UH 38 - Rio Píripipau UH 24 - Ribeirão Papuda); cursos d'água com maior atenção com relação à qualidade da água superficial (Rio Melchior Ribeirão Ponte Alta Ribeirão Sobradinho Rio Alagado Riacho Fundo Ribeirão Papuda e Ribeirão Saia Velha). Apresentou os Instrumentos de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos: instrumentos da política de recursos hídricos do DF - Lei Distrital 2.725/2001: I - plano de recursos hídricos; II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos; V - o sistema de informações sobre recursos hídricos. VI – o fundo de recursos hídricos. Estágio de implementação dos instrumentos de gestão (instrumento, abrangência e implementação): Plano de Recursos Hídricos: na bacia interestadual (elaborado) no Distrito Federal (elaborado - 2006 – preliminar e 2012) e nas bacias distritais (em elaboração); enquadramento: corpos de água da União (elaboração de TR para revisão da proposta existente), corpos de água distritais (em efetivação); outorga: corpos de água da União (implementado) e corpos de águas distritais (em implementação); cobrança: corpos de água da União (implementada), corpos de água distritais (em implementação); SIRH: Distrito Federal (em implementação); Fundo: Distrito Federal (inexistente). Destacou que o PRH/Paranaíba/DF propôs diretrizes para aprimorar, integrar e otimizar os instrumentos de gestão. Outorga de direito de uso: conceito (ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante, União, e/ou DF, faculta ao outorgado o direito de uso de RH, por prazo determinado no ato). A outorga é concedida pela Adasa, após a verificação da disponibilidade hídrica e a adequação do empreendimento à realidade hídrica da bacia. Cobrança pelos usos dos recursos hídricos: conceito

(instrumento econômico de gestão de recursos hídricos); cabe ao Comitê de bacia estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, após aprovada pelos Comitês de bacia é encaminhada para o Conselho de Recursos Hídricos do DF. Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH/DF: Sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre os recursos hídricos, boletins das telemétricas, do rio Píripipau, dados de monitoramento, de outorga (<http://gis.adasa.df.gov.br/portal/home>). Plano de ações: estrutura do plano de ações (objetivo e 4 componentes principais, 12 programas, 29 subprogramas, umas 100 metas e aproximadamente 300 ações). Cada um dos subprogramas foi detalhado: objetivo, a justificativa, as metas e ações correspondentes, responsáveis e atores intervenientes. Indicadores para acompanhamento desse subprograma, cronograma e orçamento. Apresentou os Componentes e programas: componente 1: gestão dos recursos hídricos (Programa 1.1 instrumentos de gestão, Programa 1.2 articulação e fortalecimento institucional, Programa 1.3 comunicação e mobilização social, Programa 1.4 ampliação do conhecimento da área de estudo). Componente 2: Segurança hídrica (Programa 2.1 plano de contingência, Programa 2.2 incremento da disponibilidade hídrica, Programa 2.3 uso eficiente da água). Componente 3: Saneamento ambiental (Programa 3.1 saneamento urbano, Programa 3.2 saneamento rural). Componente 4: conservação e proteção dos RH (Programa 4.1 áreas prioritárias para conservação, Programa 4.2 pagamento por serviços ambientais, Programa 4.3 uso e ocupação do solo). Componente 1: gestão dos recursos hídricos: programa: 1.1 - instrumentos de gestão (objetivos: aperfeiçoamento, consolidação, integração e implementação os instrumentos de gestão de recursos hídricos do Distrito Federal) Subprogramas: 1.1.1 aperfeiçoamento do instrumento de outorga e da fiscalização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos; 1.1.2 implementação do enquadramento dos corpos d'água superficiais; 1.1.3 implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; 1.1.4 aperfeiçoamento do sistema de informações sobre recursos hídricos; 1.1.5 atualização do plano de recursos hídricos. Programa 1.2 - articulação e fortalecimento institucional (objetivos: fortalecer os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF para otimizar a gestão dos recursos hídricos na BH Paranaíba). Subprogramas: 1.2.1 fortalecimento do CBH/Paranaíba/DF; 1.2.2 capacitação para gestão dos recursos hídricos; 1.2.3 aperfeiçoamento do arranjo institucional. Programa 1.3 - Comunicação e mobilização social (objetivos: ampliar, fortalecer e qualificar a participação social no processo de acompanhamento e implementação do PRH/Paranaíba/DF). Subprogramas: 1.3.1 educação ambiental e 1.3.2 comunicação social. Programa 1.4 - ampliação do conhecimento da área de estudo (objetivos: ampliar o monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos para melhorar o acompanhamento das condições ambientais e otimizar a tomada de decisão na gestão dos recursos hídricos). Subprogramas: 1.4.1 aperfeiçoamento do monitoramento hidrológico e de qualidade da água superficial; 1.4.2 aprimoramento do conhecimento dos aquíferos e do monitoramento das águas subterrâneas e 1.4.3 monitoramento dos sedimentos nos reservatórios de abastecimento. Componente 2 - Segurança Hídrica: Programa 2.1 - plano de contingência (objetivos: elaboração de um plano de contingência para enfrentamento de uma possível crise hídrica). Subprogramas: 2.1.1: elaboração do plano de contingência e gerenciamento de crises hídricas. Programa 2.2: incremento da disponibilidade hídrica (objetivos: avaliar alternativas para ampliar a segurança hídrica nos afluentes distritais do rio Paranaíba). Subprogramas: 2.2.1: avaliação de alternativas para incremento da disponibilidade hídrica superficial. Programa: 2.3 uso eficiente da água (objetivos: promover o uso eficiente da água como forma de redução de demanda e compatibilização com as disponibilidades hídricas). Subprogramas: 2.3.1: aumento da eficiência do uso da água na irrigação; 2.3.2: incentivo ao reúso da água e aproveitamento de águas pluviais e 2.3.3: implantação de certificação para uso eficiente da água (selo azul). Componente 3 - saneamento ambiental: Programa 3.1 - saneamento urbano (objetivos: promover a melhoria do saneamento básico na área urbana de forma estratégica, com ações que otimizem a qualidade dos recursos hídricos beneficiando a qualidade de vida da população). Subprogramas: 3.1.1 melhorias no abastecimento de água; 3.1.2 melhorias no sistema de esgotamento sanitário; 3.1.3 melhorias na limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e 3.1.4 melhorias na drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Programa: 3.2 - saneamento rural (objetivos: promover a melhoria do saneamento básico na área rural de forma adequada e sustentável com ações que beneficiem a qualidade de vida da população e o meio ambiente). Subprogramas: 3.2.1 ampliação do saneamento rural. Componente 4 - conservação e proteção dos recursos hídricos: Programa 4.1 - áreas prioritárias para conservação (objetivos: fortalecimentos das unidades de conservação e áreas destinadas à proteção dos recursos hídricos). Subprogramas: 4.1.1 recomendações para unidades de conservação, preservação de nascente e demais apps relacionadas aos recursos hídricos; 4.1.2 fortalecimento das áreas de proteção de mananciais e 4.1.3 proteção dos recursos hídricos subterrâneos. Programa 4.2 - pagamento por serviços ambientais (objetivos: ampliação do Programa Produtor de Água-PPA). Subprogramas: 4.2.1 ampliação do programa produtor de água. Programa 4.3 - uso e ocupação do solo (objetivos: preservação do

uso e do manejo do solo com vistas à preservação dos recursos hídricos). Subprogramas: 4.3.1 prevenção e controle dos processos erosivos e 4.3.2 recomendações para gestão do território. Orçamento estimado: os custos e investimentos estimados para o PRH/Paranaíba/DF, no horizonte de 20 anos de planejamento, totalizam R\$ 54 milhões. Além destes valores existem custos não contabilizados que fazem parte das atribuições dos atores responsáveis pelas ações. Não estão consideradas as ações de ampliação dos sistemas de saneamento básico. Apresentou a distribuição orçamentária por componente, a saber: componente 1 - gestão dos recursos hídricos (R\$ 29.882.000 55%); componente 2 - segurança hídrica (R\$ 3.282.000 6%); componente 3 - saneamento ambiental (R\$ 11.087.000 20%) e componente 4 - conservação e proteção dos recursos hídricos (R\$ 10.346.000 19%). Finaliza apresentação. A seguir o Conselheiro Ricardo Minotti/CBH/Paranaíba/DF manifestou felicidade por estar entregando, juntamente com a Adasa e a Engeplus, o Plano de Bacias ao CRH/DF, que fará o acompanhamento da implementação do Plano. Lembrou que em 2019 foram entregues os mecanismos de cobrança aprovado e hoje o primeiro plano de bacia elaborado e aprovado por um CBH no DF. Reforçou que a participação ativa da sociedade foi muito importante. Destacou o trabalho e esforço de todos e reforçou a importância de divulgação do plano. Disse estar desenvolvendo trabalho junto à UnB para que o plano seja utilizado nas pesquisas. O Conselheiro informou sobre notícia veiculada na mídia local de novo bairro no DF e outros doze novos bairros nos próximos dois anos. Disse estranhar o governo anunciar isso em plena revisão do PDOT, uma vez que segue o estatuto das cidades, que diz que o ordenamento territorial deverá considerar os planos de bacia. Citou por exemplo a bacia hidrográfica do rio Sobradinho, que tem cenário tendencial. Destacou que o ribeirão não é manancial, mas tem outros usos. "Criar novos bairros próximo à bacia do ribeirão Sobradinho é um problema porque os afluentes, por mais que sejam tratados e tenham qualidade de água vão receber carga residual que não vai conseguir depurar". Outro problema é que o DF já está buscando água mais distante, em Corumbá IV. Essa bacia se encontra bastante assoreada e ela recebe efluentes de duas ETES. É água de reuso para abastecimento e ainda tem um risco de contaminação pelo lixão do Novo Gama. Citou que o CBH Paranaíba/DF foi comentado pela Caesb a interferência na APM do Bananal, proposta no PDOT comprometendo aspectos de qualidade e quantidade na captação do Bananal. A densidade populacional prevista está acima do que o PDOT admite. Sobre os aspectos de drenagem urbana, questionou onde será o lançamento, uma vez que a capacidade de suporte do lago Paranoá e da bacia apresentam riscos futuros de uma contaminação vindo do lixão. Frente a essa preocupação, sugeriu que o CRH fizesse Moção ao GDF alertando para essa questão. Lembrou que o plano de bacia orienta onde podem ocorrer novos adensamentos urbanos. O Presidente da reunião sugeriu que a Minuta de Moção fosse submetida a apreciação na próxima reunião do Conselho. O Presidente convidou o senhor Leonardo Mitre Alvim de Castro/Adasa para apresentar a construção de indicadores de resultados e propostas para que seja feita sua aplicação na execução do PRH/Paranaíba/DF. O apresentador falou sobre os Estudos desenvolvidos: conceituação de indicadores e tipologias; II. Levantamento e análise de Planos de Recursos Hídricos com identificação de tipologias de indicadores de monitoramento utilizados; III. Construção de indicadores de resultados para aplicação no acompanhamento do PRH/Paranaíba/DF; IV. Proposição de metodologia para gerenciamento dos resultados da implementação das ações propostas no PRH/Paranaíba/DF; V. Proposição de integração com a metodologia de monitoramento de desempenho do plano a ser proposta no PRH/Paranaíba/DF, para apresentação de resultado global para a tomada de decisão pelo CBH. Levantamento e análise de Planos de Recursos Hídricos: I. Plano Nacional de Recursos Hídricos II. Planos Estaduais de Recursos Hídricos III. Planos de Bacias Hidrográficas Interestaduais IV. Estudos Técnicos. Apresentou os planos (PERHs) ressaltando que alguns planos têm indicadores de desempenho e outros não. PGRH não tem indicadores, embora proponha um programa para desenvolver indicadores no futuro. Os mais recentes são da Bacia do rio Grande e o Plano da região hidrográfica do Paraguai, eles tiveram a proposição de indicadores de desempenho, mas não de resultado. Disse desconhecer um plano que tenha uma metodologia com indicadores de resultado como este que está tendo agora, ou seja, um avanço que está sendo proposto de forma inovadora no DF, com o Plano da bacia do rio Paranaíba/DF. Na construção dos indicadores foi feita uma proposta para indicadores de resultado que deve ser avaliado. Começou com o diagnóstico, prognóstico e plano de ações. O plano teve que ser construído com ações para solucionar problemas diagnosticados ou previstos no prognóstico. A partir dessas ações foram enumerados os problemas do diagnóstico e o que o plano de ações quer tratar e em função disso foram propostos os indicadores para programa e subprograma e tem pelo menos um indicador proposto para avaliar seus resultados. As ações têm um objetivo e meta em termos da melhoria da qualidade, da melhoria da disponibilidade hídrica, de aperfeiçoamento da forma de apresentação do instrumento de gestão de outorga, enquadramento, ou seja, elas têm alguma relação com a implementação da política. Essa implementação vai trazer benefícios para a bacia e esses benefícios têm que estar ligados nesses indicadores. São 26 indicadores relacionados aos problemas da bacia tratados no Plano de Ações, foram propostos de forma a evitar duplicidade de

análise. Todos os indicadores têm análise quantitativa, por meio de formulações matemática, com parâmetros de fácil disponibilidade de dados; todos os indicadores têm a mesma escala de resultado e uma escala percentual variando de 0 a 1, o que facilita a integração entre eles e todos tem uma formulação semelhante. Todo indicador é ligado a um componente, a um programa, um subprograma, que tem objetivo, expressão de cálculo, parâmetros, unidades e periodicidade de cálculo sugerida. Disse que todos os indicadores têm agregação para um índice único: análise multicritério; definição de pesos por subprograma; definição de pesos do subprograma frente ao plano; definição de pesos pelo CBH; foco da análise de importância no objetivo principal do plano; e revisão dos pesos ao final de cada horizonte temporal. Sobre a aplicação no processo de gestão: citou as responsabilidades e ações dos entes (Adasa - desenvolvimento de indicadores e metodologia de monitoramento de desempenho e CBH - criação da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano (CTAP). No processo anual de acompanhamento: cálculo/estimativa dos valores dos indicadores (Agência de águas/Adasa); desenho das curvas de avanço e avaliação das melhorias dos indicadores (Agência de águas/Adasa); apresentação e discussão dos resultados dos indicadores e curva de avanço na câmara técnica do CBH (Agência de águas/Adasa/CTAP); discussão dos resultados da avaliação de desempenho e resultados do avanço do plano em plenária do CBH (Agência de águas/Adasa/CBH); divulgação dos resultados da avaliação do plano para a sociedade (Agência de águas/Adasa/CBH). Mostrou exemplo de como seria uma curva de avanço da implementação das metas do plano, uma forma interessante de divulgação dos resultados do plano, que pode ser feito por indicador e para o plano com um todo (tem uma saída em zero e uma chegada em cem por cento, num determinado período e ao longo do tempo vai comparando a curva prevista com a do executado). "Pode-se dizer, isso tanto para o desempenho, quanto para resultado se está abaixo ou acima do previsto e deste modo corrigir o caminho da execução do plano em função do resultado da curva no momento em que estiver sendo feita a análise". Finalizando, afirmou que a proposta vai com a integração dos resultados e desempenhos. Foi proposto uma avaliação em que possa ser feita nessa avaliação do Comitê, periodicamente, com os resultados dos indicadores de desempenho junto com os indicadores de resultado e a metodologia adotada nesse estudo, o resultado do avanço do plano vai poder enquadrar quatro situações possíveis: plano de ações mal construído ou mal executado; situação ideal: bom desempenho x bom resultado; necessidade de maior articulação/mobilização na bacia para execução do plano de ações e ações externas ao plano de ações podem estar trazendo resultados positivos/plano de ações exagerado. Finalizou. A seguir o Presidente da reunião abriu espaço para questionamentos. O Conselheiro Sérgio Koide/UnB disse que uma das grandes dificuldades sobre os consumos de águas subterrâneas, uma incógnita bastante grande, é no sentido da existência muito grande de poços não cadastrados, não outorgados, e perguntou se esse trabalho foi realizado somente com base nos poços cadastrados ou dentro de uma estimativa, pois se sabe que o número de poços cadastrados é bastante inferior ao número de poços existentes. A apresentadora Carolina respondeu que foram somente utilizados dados da outorga e da Caesb para estimativa da demanda de água subterrânea (dados bem mais complexos), mas não foi considerado nenhum percentual de outorgados ou não. Jorge Enoch/Adasa disse que há mais informações que se encontram em fase de conclusão, a exemplo de um mapa com todas as áreas irrigadas no DF separadas em área urbana e área agrícola. O mapa está elaborado em nível de detalhamento muito bom, foi checado todo o cadastro de outorga, com o mapa de áreas irrigadas e vice e versa. Para fins de acompanhamento da irrigação, todo o processo já pode ser feito a distância. Em termos de notificação foi encontrado um ou outro pivô, sem outorga. As bacias prioritárias, como Descoberto e Pipiripau serão prioridades de ação, mas hoje se tem um norte para ação na previsão de irrigação, pelo menos para uso de irrigação, que são os que consomem mais. Esse mapa é um produto para gestão muito bom, porque se sabe realmente o que se tem outorgado e o que falta outorgar e o que precisa de atuação na fiscalização e que possivelmente ele será lançado na Agro Brasília e, tão logo seja lançado será apresentado neste Conselho. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum ONGs destacou que nesse momento da fiscalização e monitoramento é importante essa rede de cuidado. Enfatizou a importância de se colocar a educação como ponto de relevância nesses planos de planejamento, pois com uma cidadania consciente, informada e educada essa fiscalização será cooperativa, conjunta, entre cidadania, organizações, porque as pessoas estarão conscientes de que todos têm um objetivo comum. Acrescentou que de modo geral, como foi bem pontuado, tem várias situações de poços artesanais clandestinos de uso da água, de desvio da água, justamente pela falta da educação, da informação, da sensibilização, pois ela não tem sido qualificada com enfoque, com a ênfase nessas questões. Encerradas as ponderações, o Presidente submeteu à votação, via chat, o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do rio Paranaíba/DF, que foi aprovado por unanimidade. Passou para o item 2. Informes: O Presidente informou que outros pontos de pauta solicitados pelos conselheiros serão pautados nas próximas reuniões. Regina Fittipalde/Fórum de ONGs: informou que vai ocorrer a primeira reunião da Câmara Técnica de Educação – CNRH, a qual participa representando o CRH, no dia 25/06, e que na próxima reunião deste conselho traria

informes do ocorrido. Destacou que a ata da reunião passada não registrou alguns aspectos por ela citados. Esclareceu que o ponto que gerou a proposta de criação do Grupo de estudo no CRH para o Covid-19 veio através de um informe seu que não foi contemplado na ata, a saber: "a Conselheira faz parte de um grupo de trabalho na UnB, que congrega vários atores (organizações e associações), que é um projeto de pesquisa, cujo tema é vida, água e ARIES, que o foco é justamente, em função da Pandemia, identificar a situação de vulnerabilidade das populações do DF. No levantamento das pesquisas, ainda em processo chegou-se ao número estelarizador de 200 mil pessoas nas ARIES do DF, que não tem acesso à água. Essa questão da Pandemia a palavra de ordem, além do isolamento social, é a higienização, portanto a importância de ter acesso à água. São geralmente nesses focos que estão surgindo a maior incidência de contágio do Covid-19. E foi após esse relato que a Sol propôs a criação de um GT. A seguir convidou a todos para uma Live (19h30) onde serão apresentados os documentos elaborados por esse grupo de pesquisa: manifesto apresentando a situação do DF, vulnerabilidade e alguns caminhos possíveis de parecerias apontadas na pesquisa. Projeto são vida e água na ARIES". Jorge Enoch/Adasa: informou que a Caesb desde o início adotou atitudes com relação à Covid-19 e a Adasa também algumas resoluções orientando sobre gestão, especificamente, na parte de saneamento. No CONSAB existem algumas resoluções dizendo como seria a operação e atuação do setor vinculado ao saneamento, tanto resolução na área de resíduos sólidos, quanto na parte de água e esgoto (Caesb). Lembrou que existem algumas áreas que a Caesb, por força de lei, não pode entrar e que esse é um assunto para ser discutido, e isso se mostrou um grande problema nesse momento. Citou que o comitê de bacia do Paranaíba/DF, na pessoa do Ricardo, procurou a Adasa para saber, de fato, o que a Adasa poderia fazer para que essas áreas fossem atendidas de forma regular. Afirmou que esse assunto tem que ser trazido à pauta. Sugeriu, também, como material de consulta o documento da ABAR - Diretrizes ABAR: Recomendações regulatórias diante da Pandemia. Destacou que entre essas recomendações encontra-se a de população vulnerável. Ressaltou trabalho que o grupo está fazendo muito o interessa, e que estão procurando essas informações tanto junto a Caesb como nas superintendências da Adasa para que se possa ter um arcabouço para balizar uma discussão séria sobre o assunto. Disse que embora haja esforço da Caesb para atender determinadas áreas, ainda assim é um problema, porque fica um vácuo legal que não interessa a ninguém. É uma discussão que não é fácil, mas que é preciso retomar essa questão e esse problema da Covid-19 acabou trazendo a necessidade de rediscutir o problema. Regina Fittipaldi: informou que o senado estava votando naquele momento o PL 4162/19 sobre um novo marco legal do saneamento, que de novo não tem nada, é uma estratégia absurda que vem agredir processos de conquista de inteligência da academia, das organizações brasileiras, que lutam pela água como direito, como qualidade de vida, como bem e acesso ao saneamento. E questionou ao Presidente se não seria o caso, talvez, do CRH fazer uma moção a respeito desse novo marco legal do saneamento. O Presidente sugeriu, caso seja do seu interesse, que apresente a minuta de moção para que seja levada para deliberação do plenário. Alba Ramos: lembrou que na última reunião do conselho informou da necessidade de o CRH ter um fórum de acompanhamento da execução do Procomitês. E que esse pedido deveria ter sido convertido numa resolução do CRH delegando a CTPA essa competência para acompanhamento desse plano. Afirmou que elaborou uma minuta de resolução e enviou para a secretaria do conselho. Pediu para colocar em discussão e votação a resolução ou convocar uma extraordinária, o mais breve possível, para deliberar sobre o assunto. O Presidente informou da impossibilidade de votação da resolução, haja vista que o documento chegou após o envio da pauta. E versa o § 4º do art. 6 do regimento, que as reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta convocatória. Deliberou-se pela convocação de uma reunião extraordinária para o dia 02/07. Raquel Brostel/ABES/DF: informou que a CTPA já realizou oito reuniões; que estão tratando sobre o tema da cobrança e da agência; que estão em fase de elaboração de duas notas técnicas, que sintetizarão essas discussões e os encaminhamentos propostos e em breve a câmara apresentará ao CRH esse resultado da cobrança e da agência; Afirmou que a Abes/DF apoia essa possível moção relativa ao projeto de lei em debate no senado, que praticamente está levando à privatização das companhias de saneamento estaduais, e que está sendo encaminhado de uma forma distorcida. Do mesmo modo, apoia a moção citada pelo professor Ricardo Minotti. Na bacia do Paranoá qualquer tipo de ocupação dessa natureza tem que ter uma análise muito cuidadosa da capacidade de suporte do lago e tem que trazer essa resposta. Ela só poderia ser implementada se tivesse uma resposta da solução adequada e como que isso vai evoluir a carga de capacidade de suporte do lago ao longo do tempo. Em relação ao projeto da ARIES é extremamente importante e tem o apoio da ABES. E com relação às áreas não atendidas por força de lei, citou a existência de um processo judicial que impedia que a Caesb colocasse água no Arniqueira e que durante algum tempo ela mal podia fazer a correção de vazamento. E do mesmo modo no assentamento 26 de setembro, que é um processo de ocupação. Em sua opinião tem que encaminhar por um processo que venha a resolver de alguma forma, não muito precária, o abastecimento dessa população. A seguir o Presidente

reiterou, com relação às moções sugeridas pela Conselheira Regina Fittipaldi e pelo Conselheiro Ricardo Minotti, que preparem as minutas e envie ao Conselho para serem incluídas na próxima reunião extraordinária do Conselho. Eloneide/Caesb: Disse que o Consab também tem um grupo específico para o assunto de Covid-19 e sugeriu uma interação do grupo que está sendo criado no CRH com esse grupo. Informou que participa como convidada da Câmara Técnica de Segurança de Barragem do CNRH, que nessa câmara foi criado um grupo de trabalho para discutir a PL 550 que vem modificando a Lei 12.334, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens. E como o PL foi recentemente discutido na câmara, decidiu-se fazer uma moção principalmente porque as modificações propostas no PL estão a reboque dos impactos desses acidentes que tiveram em Mariana. Eles são muito voltados para barragem de rejeito. O que prejudica um pouco a interpretação da legislação no caso das barragens de acumulação tanto de usos múltiplos como do setor hidrelétrico. Eles vêm focando bastante, fizeram sérias modificações para empreendedores, para fiscalizadores, fizeram a inclusão de um seguro. A câmara considera que talvez nenhuma seguradora vá querer fazer um seguro de valores tão alto, dependendo das barragens. Há uma preocupação muito grande da câmara técnica nesse momento deste PL passar pelo Senado. Não havendo mais considerações o Presidente deu por encerrada a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Presidente Substituto.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, ocorreu a 38ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por vídeo conferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Secretário Executivo do CRH/DF Senhor JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, que presidiu a reunião, EDNA AIRES/SEDUH, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO/SEAGRI, REJANE PIERATTI/BRASÍLIA AMBIENTAL, GABRIEL MARTINS SALES FONTE/SO/DF, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, JORGE ENOCH FURCHIM WERNECK LIMA/ADASA, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, KELLY DOS SANTOS PENGA /CEB, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO/IBAMA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, FÁTIMA PONTES AMARANTE/ÚNICA-DF, FRANCELINA RODRIGUES DE SENA/ÚNICA-DF, TEREZINHA LIMA/ÚNICA-DF, CAMILA GRAZIELA ARTIOLI/ CBH/MA, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/FÓRUM ONGS (1º VAGA), MARIA CONSOLACIÓN UDRY/ ÓRUM ONGS (2º VAGA), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ/FÓRUM ONGS (2º VAGA), CLÁUDIO MALINSKI/CBH-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH PARANAÍBA/DF, ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR/CBH/MA. Participaram como ouvintes: MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA, ANTONIA MARTINS FEITOSA/SEMA, MONA GRIMMOUTH BITTAR/SEMA, AMANDA DE FREITAS MEIRELES/SEMA, MAJOR QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES/SSP, e REGINALDO P. MIGUEL/ADASA. A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do aplicativo Cisco Webex Meeting, aberta em segunda convocação, sob a seguinte pauta: 1. Deliberações: 1a) Apreciação e deliberações da Minuta de Resolução do CRH/DF - delegação de competência - Procomitês-DF. 1b) Apreciação e deliberações da Minuta de Moção proposta pelo presidente do Comitê de Bacia Hidrográficas do Afluentes do Rio Paranaíba do Distrito Federal, Ricardo Minotti, que recomenda ao Governo do Distrito Federal que aguarde a atualização do PDOT para implantar novos empreendimentos que impactem no balanço hídrico do DF. 2. Informes. O presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou aberta a sessão. Procedeu com a leitura da pauta e iniciou com o item 1a da pauta. Fez breve leitura dos termos da Minuta de Resolução que delega competência à CTPA/CRH, como segue: Art. 1º Delegar para a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA as seguintes atribuições: I - acompanhar o cumprimento das obrigações da ADASA e dos Comitês de bacias hidrográficas do Distrito Federal no âmbito do Procomitês; II – apresentar ao CRH Parecer relativo ao cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, com base no Relatório Anual de Atividades elaborado pela ADASA e outras informações que se fizerem necessárias; Art. 2º Caberá a este Conselho a certificação das metas contratuais do Procomitês. Finalizada a leitura da pauta concedeu a palavra à Conselheira Alba/ADASA que fez breve histórico sobre a celebração de contrato do programa Procomitês entre a ANA e os Comitês de Bacias do Distrito Federal, em maio de 2019, o que justifica a proposta de Resolução em pauta. Informou sobre a exigência da ANA de que o CRH crie um fórum competente para acompanhar as ações no âmbito do Procomitês. A Conselheira Raquel Brostel/ABES/DF, Presidente da CTPA/CRH/DF sugeriu alterações no texto proposto pela ADASA, o que foi acolhido pelo proponente. O Presidente da reunião submeteu a Resolução à apreciação do Conselho. A Resolução foi aprovada por unanimidade. O Presidente prosseguiu com o item 1b da pauta. Procedeu a leitura da proposta de Moção do Presidente do CBH Paranaíba, que

recomenda a observação dos Planos de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba, Maranhão e Preto no planejamento territorial do Distrito Federal e delibera pelo encaminhamento à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (PRODEMA), à Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB), ao Governo do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Convidou o Conselheiro Ricardo Minoti/Presidente do CBH Paranaíba/DF que explicou que a proposta de Moção se justifica pelo fato de o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) está em processo de revisão obrigatória visando à incorporação do Zoneamento Ecológico Econômico do DF e que a bacia do Lago Paranoá, que tem usos múltiplos, inclusive o abastecimento humano e, está muito pressionada pela implantação de empreendimentos imobiliários, sem que se aponte de forma objetiva e rápida a solução para tratamento de esgotos e drenagem urbana. O Presidente disponibilizou a Plenária para considerações. A Conselheira Edna Aires/SEDUH/DF informou que sobre o objeto da Moção, trata-se de um terreno do Exército. A SEDUH não recebeu do exército nenhum plano de ocupação para o terreno em questão, e qualquer empreendimento nesse terreno passará pela avaliação da SEDUH. Sugeriu que o CRH aguarde um pouco para manifestar a Moção e enquanto isto colhe mais informações sobre a ocupação do terreno. A conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs se manifestou favorável ao envio da Moção visto que a mídia local noticiou que neste terreno será implantado um novo bairro. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs corroborou a fala da Consolación e acrescentou que o documento é importante de ser enviado porque recentemente foi aprovado neste Conselho o Plano da Hidrográfica do Paranaíba que várias recomendações de uso da Bacia. A implantação de novo bairro deve estar em consonância com as diversas políticas ambientais e hídricas do DF, sem prejuízo de se acatar as observações da Conselheira Edna Aires/SEDUH. A Conselheira Raquel Brostel/ABES/DF reafirmou que o CRH não fez uma análise do reflexo de novos empreendimentos na Bacia do Paranoá. Destacou o artigo 46 da Lei do Zoneamento Ecológico Econômico que diz: "O Poder Executivo deve instituir a contabilidade de aporte de fósforo na Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá a ser utilizada pelas instâncias competentes como instrumento de planejamento e gestão territorial e de recursos hídricos". Disse que esta é uma pauta importante que este Conselho deve trabalhar. O Conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba/DF disse que a maior preocupação é com as diversas políticas e órgãos envolvidos neste processo, que deveriam trabalhar de forma alinhada e sincronizada na tomada de decisão. A Conselheira Edna Aires/SEDUH disse que a SEDUH também vê com preocupação esta questão, fortemente trabalhada na revisão do PDOT, mas reforçou que neste momento, não existe nenhum processo na SEDUH para analisar a questão, visto que até o momento, o que subsidia a Moção são especulações publicadas na mídia. O Conselheiro Jorge Enoch/ADASA disse que há uma forte articulação na ADASA e as instituições envolvidas coma revisão do PDOT para proteger as águas do DF. Disse que o projeto ainda não foi formalizado nas instituições do DF, embora a mídia tenha divulgado informações de que será um novo bairro. Lembrou que almas bacias do DF já são bastante restritivas para retirada de água e recebimento de aportes. Disse que o momento é de buscar maior integração dos órgãos envolvidos na questão, porque nenhum setor sozinho vai conseguir barrar o crescimento desordenado do DF, mas o esforço integrado das instituições pode obter êxito nesta pauta. São muitos interesses envolvidos, de ordem ambiental, social, econômica, de mobilidade, etc. A Conselheira Edna Aires/SEDUH disse que a Moção tem a função de indicar a preocupação do CRH com a questão hídrica e reforçar a necessidade de chamar o exército ao CRH para que o Conselho possa mostrar suas preocupações em relação à pauta hídrica e adensamento populacional do DF e, também, ouvir as considerações e razões do exército para o terreno em questão. A Conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs disse concordar com as questões da Edna Aires e também do Jorge Enoch e acrescentou que é importante que as diversas instâncias da gestão pública do DF conheçam o Planejamento de Território, nos seus diversos instrumentos, especialmente o Plano da Bacia do Paranaíba/DF e o PDOT. Disse entender que o CRH, como parlamento das águas do DF deve se manifestar através da Moção, e deve recomendar que nenhum empreendimento novo no DF possa ser autorizado até que seja concluída a revisão do PDOT, que está na fase final de atualização. O Conselheiro Jorge Enoch/ADASA disse achar importante as colocações da Consolación, mas disse entender que a suspensão de novos empreendimentos até a conclusão do PDOT pode ter repercussão negativa para os vários setores envolvidos. A Conselheira Edna Aires/SEDUH pediu vistas da Moção e reforçou a necessidade de mais informações sobre o pleito antes da manifestação em Moção do CRH. O Conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba/DF disse solicitou a retirada de pauta da proposta de Moção e disse que levará o assunto para discussão nos CBHs, como forma de ampliar o debate

e, futuramente, trará nova proposta a este Conselho. O presidente acolheu o pedido de retirada da Moção da pauta. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs disse ser importante a reflexão trazida ao CRH pelo CBH Paranaíba/DF e que este Conselho tem papel relevante na gestão das águas do DF. O Conselheiro Sérgio Koide/UnB disse que a área em questão faz limite com o Parque Nacional e compõe o córrego do acampamento, de onde se tira água - bombeamento do Bananal. "É um curso de água de grande importância para o abastecimento de Brasília" e que o assunto demanda ampla discussão por parte desse Conselho e com os setores de Governo e da sociedade com interesse na questão. O Presidente da reunião disse que a proposta em discussão não tem ainda materialidade. Sugeriu que o CRH trabalhasse na convocação dos atores envolvidos, como o Exército, a Secretaria de Cidades, a SEDUH, e quem mais o CRH julgar necessário para fazer explanação ao Conselho para que o CRH tenha mais respaldo para sua manifestação, o que foi aprovado por todos. Solicitou à ADASA que explicasse o motivo de não ter incluído em pauta as solicitações do Conselheiro Sérgio Koide/UnB trazidas na 34ª RO, sobre a Resolução nº 11/ADASA. A Conselheira Alba/ADASA disse que já foi respondido por e-mail para Mona/SEMA. Acrescentou que a ADASA irá apresentar resposta ao solicitado após a reunião do Conselho de Saneamento Básico do DF - CONSAB/DF que irá acontecer nos próximos dias e para tratar da mesma pauta. Prosseguiu com o item 2 da pauta. O Conselheiro Jorge Enoch/ADASA informou que a segunda feira próxima a associação Brasileira de Recursos Hídricos vai promover webinar para tratar da gestão de crises hídricas no Brasil. Informou também sobre o evento Águas Brasil, onde o DF estará apresentando o uso de água na agricultura entre outros temas. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs informou que a Câmara Técnica de Educação, Comunicação, Informação, Ciência e tecnologia do CNRH, da qual o CRH/DF tem assento representado pelo Fórum de ONGs, realizou sua primeira reunião na semana passada, onde foi encaminhada proposta de Moção sobre o desafio da Covid-19, que ensejou a proposta de criação de GT para o mesmo assunto neste Conselho. A Conselheira Maria Consolación propôs que na nova pauta fosse discutida a nova Lei de saneamento. O Presidente da reunião informou que naquele dia a ANA ia realizar webinar sobre o assunto de saneamento. Informou ainda que as pautas solicitadas pelos Conselheiros devem ser tratadas nas próximas reuniões. Propôs a data de 12 de agosto para a próxima reunião ordinária do CRH/DF, o que foi aprovado por todos. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs solicitou que fosse mantida a tradição de reunião do CRH sempre as quartas feiras pela manhã, como já foi acordado anteriormente por este Conselho. Esgotada a pauta o Presidente deu por encerrada a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Presidente Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de agosto de 2020

Despacho nº 475/2020 – Segedam (AP); Processo nº 38.851/2016-e; Assunto: Reconhecimento de dívidas exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.199,98 (doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1º de setembro de 2020

Despacho nº 340/2020 – Segedam (AA); Processo nº 31.759/2018-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: LIDERANÇA LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 38,03 (trinta e oito reais e três centavos), em favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, decorrente do pagamento com diferenças de reajuste no período de 16.08.2019 a 31.12.2019, visto que não há saldo inscrito em Restos a Pagar, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado o pagamento à existência de recursos orçamentários e financeiros para este propósito.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que exonerou THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 235.342-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803569, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que nomeou KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803569, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que exonerou SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, matrícula 243.717-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803580, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que nomeou MICAEL ROBSON PAES LANDIM RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803580, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que nomeou WILSON RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SALATYEL LACERDA ALVES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO MONTES DE CARVALHO, matrícula 243.633-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803524, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803524, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, matrícula 243.636-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula 243.523-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803516, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803516, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLEANY CAROLINA DE FREITAS SOUZA, matrícula 243.528-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803523, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IOLANDA ELISIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803523, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAYZA KAROLINE PEREIRA VENÂNCIO, matrícula 243.601-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL ROBSON PAES LANDIM RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO HENRIQUE LUSZCZYNSKI BEZERRA, matrícula 243.573-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803568, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KRISTIAN ROBERT SANTOS DO CANTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803568, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VARGUINHA DE SOUSA NENES, matrícula 232.774-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803595, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANE DIVINA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803595, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRELA LOPES TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe de Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2020.

NOMEAR LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe de Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DESIGNAR JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, HUGO SERRAO, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar EDNA MOTA FERNANDES, afastada em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 02 de setembro de 2020

Processo SEI: 04003-00000115/2020-50. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO CARGO.

AUTORIZO o afastamento do Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, para tratar de interesses particulares, no período de 01 a 08 de setembro de 2020, sem a percepção do subsídio do cargo ou de qualquer outra despesa às custas do erário do Distrito Federal. Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2020, publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 37, o ato que nomeou DANIEL CARDOSO DE FARIA, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. ONDE SE LÊ: "...DANIEL CARDOSO DE FARIA...", LEIA-SE: "...DANIEL CARDOSO DE SOUZA..."

No Decreto de 22 de julho de 2020, publicado no DODF nº 138, 23 de julho de 2020, página 27, o ato que nomeou JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Cerimonial..."

No Decreto de 29 de julho de 2020, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 16, o ato que nomeou LEONARDO VIANA DE SALES, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 08900096...", LEIA-SE: "...SIGRH 08900095..."

No Decreto de 18 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, página 31, o ato que exonerou MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002618/2020-42, resolve: DESIGNAR, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 038.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHAES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CPC-08, no período de 08 a 16 de setembro de 2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 043/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH e TELEFONICA BRASIL S.A., referente a implantação de equipamentos de infraestrutura (Substituição e remanejamento de Estação Rádio Base - ERB), com total da área pública ocupada com 3,41 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (ID nº 10079097), localizada em área próxima à Via de Acesso ao SRPN (Estádio Nacional de Brasília), altura da SGAN 901, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, constante no Processo Administrativo nº 0390-000143/2014, com publicação de extrato na pg. 58 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 170 de 05/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante do contido no protocolo SEI nº 46005619, do Processo SEI nº 0141-003509/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, matrícula nº 0.091.338-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável pelo Contrato de Concessão de Uso Nº 005/2020 entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e PRO-DOMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente a ocupação de área pública no endereço SHCS CL Quadra 307 Bloco B Loja 25 (lote 19).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002622/2020-19, protocolo SEI nº 46059021, resolve:

Art. 1º Designar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 048.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília S. A. – CEB Holding, situada no SIA Setor de Área Pública Lote C 81. M-3 - CEP: 71.200-030 Brasília - DF, com vistas a execução de melhorias na iluminação pública na região da Escola Parque 210/211 - Asa Norte - Plano Piloto, no valor de R\$ 58.561,09 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta do Parecer Técnico nº 351/2020 - RA-I/GAB/ASTEC, protocolo SEI 45892102, do processo SEI nº 00141-00001639/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula nº 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor, dos serviços contratados com a empresa Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda, CNPJ: 05.003.219/0001-68, tendo como objeto da contratação a aquisição de 2 (duas) impressoras (Scanners) para digitalização de processos e documentos existentes no Núcleo de Protocolo, Arquivo e Atendimento, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - CCU, Nº 038/2018 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH e AMERICEL S/A — CLARO, referente a concessão de uso de Área Pública com 31,75m² em superfície e subsolo, e 43,06 em extensão do equipamento linear para implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) em área pública próxima do SHCNW AENW 3, área próxima ao Lote A, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 15, do Processo Administrativo nº 0429-000451/2017, com publicação de extrato na página 44 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 184 de 26/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar JORGE CHAN, matrícula nº 1.697.039-X, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para atuar como Executor Titular e, PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, Analista de PPGG, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727), Processo SEI-GDF nº

00131-00002050/2020-05, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Cabendo aos Executores o cumprimento das obrigações contratuais desta Contratante, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula 156.952-X, como executora da Contratação de Certificado Digital, concernente ao Processo 00136-00000537/2020-12, firmado com a empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Art. 2º Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2020NE00115, do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0149 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais-RA VIII; Fonte 100; Ordinário; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Subelemento 97, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º A Contratação terá vigência de 12 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula nº 1.689.677-7, para função de executor titular, e EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 1.694.504-2, para função de executor suplente, da Autorização de Uso de Espaço Nº 002/2019, objeto do processo 00136-00000608/2019-35, firmado entre Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 31 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO GUSTAVO SCONETTO, matrícula: 1.692.640-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR TITULAR e MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, matrícula: 1.690.181-9, Gerente de Execução de Obras, como EXECUTOR SUPLENTE, na execução do Contrato nº 002/2019-RA IX, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto é o fornecimento de até 43 (quarenta e três) reeducandos, de forma abrir oportunidade de trabalho extramuros, aos presos do regime semiaberto e aberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, de forma a contribuir no processo de reinserção dos apenados no mercado de trabalho, através do programa de Governo "Reintegra Cidadão", instituído pelo Decreto nº 24.193/2003, bem como a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, conforme consta nos autos do processo: 00138-00002575/2019-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o contido na circular 3 (Documento SEI 37065690) inserida no processo 00138-00001576/2020-72.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 101, de 03 de junho de 2019, publicada no suplemento do DODF nº 105, de 05 de junho de 2019.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor

SAMIR YOUSSEF BJAJE, matr.16768604, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, previamente marcadas para o período de 06.06.2020 a 22.06.2020, por necessidade do serviço, conforme documentos (45693678 e 45759478). Ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANDREIA DE JESUS SOUSA AIRES, matrícula 1694247-7, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, para substituir, a Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2020 A 17/09/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais resolve: CONCEDER licença nojo a servidora CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1690468-0, Assessora Técnica, pelo falecimento de pessoa da família (pai), no período de 22/08/2020 a 29/08/2020, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA - Matrícula: 156939-2 - Analista, para substituir PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA - Matr. 0041626-6, como Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo, com a finalidade de avaliar, acompanhar, fiscalizar, realizar medições e emitir termo de recebimento definitivo do objeto contemplado no Processo SEI nº 00143-00001378/2019-79.

Art. 2º Destituir PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA - Matr. 0041626-6, da referida Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 3º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA - Matr. 0041626-6, como membro da Comissão Executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 01/2019, constante no Processo SEI nº 00143-00001378/2019-79, referente a Execução de Reformar os Próprios que Fazem parte da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal - RA-XV;

Art. 2º Designar para compor a Comissão: ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, presidente; JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 1583557, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, membro; SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 01746421, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, suplente;

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da publicação;

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 56, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, visando à apuração e identificação dos responsáveis por suposto ilícito administrativo nos autos do Processo - SEI nº00149-00001249/2019-11, conforme Parecer SEI-GDF nº 787/2019 - SEMA/GAB/AJL, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula: 0174541-7, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; THELRY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0091374-X, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Gestão Urbana e Regional, GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº 0159335-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Parágrafo Único. Designar THELRY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0091374-X, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Gestão Urbana e Regional, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º Designar CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula: 0158265-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como primeiro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Designar RUBENS MARQUES LUIZ, matrícula nº 1683196-9, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista de Atividades Rodoviárias como segundo suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º e art. 3º, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Requerimento - Substituição de Cargo - 43859625 (43859625) do Processo: 00301-00000358/2020-27, resolve: DESIGNAR JUCENI GOMES SALES FILHO, matrícula nº 1691807X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a servidora, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula nº 16901037, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de (27/07/2020) à (05/08/2020), em virtude de férias regulamentares da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00001068/2020-46, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA TRINDADE RIBEIRO, Matrícula nº 1.689.731-5, Assessora da Coordenadoria de Administração Geral da RA-XXX, para EXECUTORA TITULAR e ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.692.960-8, Assessor Técnico da Coordenadoria de Administração Geral da RA-XXX para EXECUTOR SUPLENTE do serviço de chaveiros, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, para uso da Administração Regional de Vicente Pires/RAXXX.

Art. 2º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula nº 40.598-1 para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidores públicos por suposta irregularidade administrativa no Processo: 00367-00000307/2020-12 (relacionado ao Processo: 304.000.290/2017).

§1º Dos membros da Comissão Processante que será composta por servidores da Casa Civil do Distrito Federal, nos termos da Nota Técnica 68/2020 - CACI/AJL/UNPEF:

I - Presidente: DANIEL SABÓIA DE MENEZES - matrícula 174.627-8;

II - Membro Titular I: EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO- matrícula 174.418-6;

III - Membro Titular II: JANAÍNA MATOS VIEIRA - matrícula 1.676.524-9.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por igual período, resultando assim em até 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando nº 895/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG, a servidora ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 0277608-1, para substituir ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula 273495-8, designado na Ordem de Serviço nº 79, de 14 de fevereiro de 2020, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 40456/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF) do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00040-00001497/2020-96.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando nº 896/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG, a servidora ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 0277608-1, para substituir ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 273495-8, designado na Ordem de Serviço nº 80 de 14 de fevereiro de 2020, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 40455/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender o Centro de Logística, unidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Processo SEI-GDF nº 00040-00002192/2020-00.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043307-1 para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.431.230-1, na qualidade de Gestor; JOSÉ LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 274.138-5, para substituir LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato 29/2018; celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, AntiSpam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30 (trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período. Processo SEI-GDF nº 00040-00064369/2017-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o que disciplina o Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019, e o Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 21, resolve:

Art. 1º Designar EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios em curso e a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo este recepcionado no Distrito Federal mediante Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024515/2020-16, resolve: DESIGNAR GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula 277.309-0, para substituir MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 275.317-0, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000165/2020-94, resolve DESIGNAR MAGNÓLIA LUCIANA TORRES, matrícula 43.232-6, para substituir CARLOS EDUARDO DE

SOUZA, matrícula 43.386-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de setembro de 2020

Processo: 00002-00003210/2020-55. INTERESSADO: LAURICIO MONTEIRO CRUZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 129.371-0, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 101.5, de Diretor, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00002329/2020-20. INTERESSADA: ELANI MENDES DA MOTA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula nº 200.576-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 102.4, de Assessora, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, do Ministério da Cidadania. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, 'b', art. 153, I e II, caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, Parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00040-00022726/2020-14. INTERESSADO: THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula nº 194.437-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Prevenção e Análise de Vulnerabilidades, da Diretoria de Segurança da Informação Corporativa, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade Técnica de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00019257/2020-61. Interessado: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula nº 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0080-001455/2013. INTERESSADO: PEDRO COSTA FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista as razões expendidas no Despacho - SEE/SUGEP, de 31/08/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 30/04/2013, DODF nº 89, de 02/05/2013, pág. 35, que autorizou a cessão do servidor PEDRO COSTA FERREIRA, matrícula nº 214.469-7, Professor de Educação Básica, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, bem como sua retificação, publicada no DODF nº 201, de 24/10/2016;

AUTORIZO a cessão do servidor supracitado, ao mesmo órgão cessionário, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS 101.4, de Chefe do Serviço de Mapeamento e Análise de Processos, da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 02/05/2013. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, art. 152, I, "b", art. 153, I e II, e art. 154, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; V - Cabe ao órgão cedente promover o efetivo controle dos ressarcimentos realizados e propor a revogação deste ato no caso de inadimplência, observado o disposto no art. 155, §2º, da referida lei complementar.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a adoção das medidas pertinentes.

Processo: 04008-00000373/2020-03. INTERESSADO: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, de Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo de 18 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, página 32, o ato vinculado ao processo SEI nº 00137-00001150/2019-11, de interesse da servidora KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula nº 227.762-X, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...à Defensoria Pública Distrito Federal...", LEIA-SE: "...à Administração Regional do Guarará...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00023037/2020-19; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CLÁUDIO RODRIGUES QUEIROZ, matrícula 39.668-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2018, página 23, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH SILVA XAVIER, cônjuge do ex-servidor JOSÉ XAVIER JUNIOR, matrícula nº 1.650.004-5, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em benefício de pensão vitalícia, APARECIDA DIAS ROSA, pessoa cuja união estável foi dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, e para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e a expressão "a contar de 22/08/2015", conforme Decisão Judicial proferida no Processo nº 0199606-62.2017.8.09.0074, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 150.001.241/2015.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar, JOÃO BOSCO GODINHO, matrícula nº 0003812-1, na qualidade de Executor, e KILDER DE MENESES, matrícula nº 0004298-6, na qualidade de Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2020-SEEC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB cujo objeto é a Cessão de Uso do imóvel, não onerosa, correspondente a 2.207,9 m², localizado no SIA/SUL, trecho 06, lotes 250, 260, 270, 280 e 290, TEI nº 6151/17, com registro no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº R-1-103339, e inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 48164291, para instalações da sede da empresa cessionária, conforme condições e especificações contidas no Plano de Trabalho - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECRI. Processo SEI-GDF nº 00075-00000027/2019-29.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE ALVES DE SOUZA, matrícula: 129323-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00313912/2020-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALCINEIA ALVES PEREIRA, matrícula: 139.643-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00202642/2020-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE VALDEMIR GUEDES, matrícula: 123.966-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00363372/2020-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILDA MARTINS CARLOS, matrícula: 127.286-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00359832/2020-78.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR como Chefe Interino, RAFAEL NUNES PENA, matrícula 1677714-X, Médico Patologista, para o

Cargo de Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00367678/2020-16, resolve: DESIGNAR ISLANE OLIVEIRA BARBOSA, Administradora, Matrícula nº 1.442.906-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00371637/2020-16, resolve: DISPENSAR, ALEX RICARDO DE SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 1.685.195-1; e DESIGNAR a servidora, DENISE DOS ANJOS NEVES, Enfermeira, Matrícula 168.241-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1341, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARLUCE LOPES DE MENEZES,, matrícula: 135426-4, ocupante do cargo efetivo de telefonista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial do Hospital Regional de Brasília, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00360937/2020-70.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1365, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEBER CANDIDO DA SILVA, 1684204-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.725 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 15 dias, prestados a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 16 de agosto de 2002 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306883/2019-63. LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO, 1441604-2, Médico – Gineco E Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 667 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 2 dias, prestados a Prefeitura Goiânia, no período de 1º de junho de 1988 a 03 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134224/2020-38. LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO, 1441604-2, Médico - Gineco E Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.070 dias, ou seja, 8 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 29 de fevereiro de 1992, 1º de junho de 1992 a 31 de julho de 1992, 1º de setembro de 1992 a 30 de novembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1994, 1º de junho de 1994 a 31 de julho de 1994, 1º de outubro de 1994 a 31 de agosto de 1995, 1º de março de 1996 a 30 de abril de 1996, 1º de junho de 1996 a 31 de agosto de 1996, 1º de outubro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, 1º de fevereiro de 1998 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de março de 2001 e 1º de abril de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003 e 1º de novembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134224/2018-38.

TORNAR SEM EFEITO a retificação de averbação da ordem de serviço nº 37 de 06 de março de 2018 publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018 do servidor GIL TEIXEIRA FILHO, 135335-7, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 19 de 04 de abril de 2018, pág. 05.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1369, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JOAQUIM JOSE DE URZEDA, matrícula nº. 129.612-4, a contar de 09/01/2016, com fundamento no Artigo nº. 40, § 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, Artigos nº. 46 e nº. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo nº. 57 da Lei nº 8.213/1991 e da Decisão nº. 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00566934/2018-23.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1370, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº. 130.745-2, a contar de 15/02/2018, com no Artigo nº. 40, § 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, Artigos nº. 46 e nº. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo nº. 57 da Lei nº 8.213/1991 e da Decisão nº. 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00018359/2020-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37 de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GIL TEIXEIRA FILHO, 135335-7, Médico – Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4339 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, 06 de setembro de 1985 a 04 de fevereiro de 1992 e 05 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-042059/1995 ..." LEIA-SE: "... 2742 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985 e 1º de janeiro de 1990 a 04 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061-042059/1995..." Retificada a fim de corrigir quantidades de dias e os períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1189, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00354430/2020-87, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor (a) FLAVIA DE SENA BARROS, matrícula 150.647-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP4/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/05/2010 a 28/05/2015, por requerimento.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1198, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no Art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a partir de 11/10/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA JOSE DE ARAUJO, matrícula 136.067-1, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-01-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00415446/2019-30.

CONCEDER Abono de Permanência a partir de 03/08/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 128.857-1, cargo Enfermeiro, com lotação na GSAP-04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00333707/2020-38.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1210, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00355202/2018-18, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) a seguir indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CÍNTIA FERREIRA DA SILVA, 1.435.232-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.128 dias, ou seja, 8 meses e 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2003 e 1º de agosto de 2003 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00037978/2020-65. ELAINE SILVA DIAS DE SIQUEIRA, 155.825-0, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 994 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1983 a 14 de setembro de 1984, 1º de novembro de 1984 a 11 de março de 1985, 22 de julho de 1986 a 06 de janeiro de 1987, 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, 1º de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993, 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00414007/2019-18. VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, 1.443.094-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.181 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1998 a 31 de janeiro de 1999, 1º de março de 1999 a 31 de janeiro de 2006, 1º de junho de 2006 a 26 de junho de 2006, 1º de setembro de 2006 a 09 de setembro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 08 de abril de 2013 e 1º de abril de 2006 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00460081/2019-06. ELIANE DA SILVA MOTA SOUZA, 136.169-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 389 dias, ou seja, 1 ano e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de dezembro de 1989 a 30 de dezembro de 1989, 02 de setembro de 1990 a 02 de janeiro de 1991 e 02 de maio de 1994 a 31 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00252781/2019-11. IRICELIA ARAUJO DOS SANTOS, 188.809-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 426 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 2004 a 1º de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00325570/2019-12. CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA, 1.687.443-9, Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.124 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2012 a 29 de julho de 2012 e 1º de março de 2013 a 30 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00472633/2019-11. ANDRY LUCIO REIS, 155.901-X, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.330 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 05 de janeiro de 1998, 25 de maio de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 10 de janeiro de 2002 a 13 de março de 2002, 07 de julho de 2003 a 19 de agosto de 2003 e 17 de maio de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00497569/2019-81. TATIANE DE PAULA BRANQUINHO SOUZA, 1.436.528-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2006, 11 de maio de 2009 a 16 de novembro de 2009, 16 de novembro de 2010 a 06 de dezembro de 2011, 1º de fevereiro de 2004 a 30 de abril de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de agosto de 2004 e 1º de novembro de 2004 a 31 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00039855/2020-69. ELAINE CARVALHO DE AGUIAR BANDEIRA, 146.628-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 996 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1995 a 26 de junho de 1995 e 05 de julho de 1995 a 04 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00509334/2019-49. CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, 193.239-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.293 dias, ou seja, 9 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 2000 a 10 de dezembro de 2001, 17 de dezembro de 2001 a 30 de dezembro de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 14 de outubro de 2004, 20 de julho de 2005 a 1º de junho de 2006 e 1º de junho de 2006 a 29 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00513280/2019-16. VIVIANE GUIMARAES GALVAO, 1.678.133-3, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.460 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de outubro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, 1º de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2015, 17 de

outubro de 2013 a 02 de fevereiro de 2017, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de abril de 2005 a 30 de junho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 30 de junho de 2008 e 1º de maio de 2013 a 31 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00313651/2020-03. NAYARA LORRANY RODRIGUES BELLOTI, 1.433.859-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.040 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de junho de 2008 a 15 de maio de 2010 e 10 de maio de 2010 a 18 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00029617/2020-45. WENDEL AFONSO DOS SANTOS, 192.000-6, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 228 dias, ou seja, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de dezembro de 2009 a 29 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00441316/2019-52. DANIELE LIMA DE BESSA, 1.441.442-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 481 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de setembro de 2011 a 10 de dezembro de 2011, 19 de dezembro de 2011 a 31 de outubro de 2012 e 1º de novembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00522405/2019-07. AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA, 198.387-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.141 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de janeiro de 1988 a 07 de junho de 1988 e 28 de abril de 1992 a 31 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00019919/2020-13. AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA, 198.387-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.788 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 13 dias, prestados INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 06 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00019919/2020-13. MARIA VILMA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE, 1.686.439-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.423 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 2009 a 21 de abril de 2011, 08 de março de 2012 a 07 de agosto de 2013 e 09 de maio de 2017 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00068262/2020-18. MARLUCIA ESCORCIO DE MACEDO, 1.439.575-4, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.084 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1996 a 13 de março de 1997, 19 de outubro de 1999 a 23 de agosto de 2000, 1º de outubro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de outubro de 2003 a 08 de abril de 2004, 1º de fevereiro de 2006 a 12 de novembro de 2009, 03 de maio de 2010 a 08 de agosto de 2012 e 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00522159/2019-85. ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX, 1.657.747-7, PSICOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 230 dias, ou seja, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de junho de 1990 a 07 de janeiro de 1991 e 1º de abril de 1993 a 08 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00255429/2020-71.

RETIFICAR Ordem de 20 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 183 de 23 de setembro de 2014, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIZETE ALVES DA CUNHA, 139.105-4, AOSD - Patologia Clínica, HRAN. ONDE SE LÊ: "...1.855 dias, ou seja, 5 anos e 1 mês, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-79 a 31-3-82 e 1-12-92 a 30-6-95...". LEIA-SE: "... 4.719 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1979 a 31 de março de 1982, 22 de fevereiro de 1984 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1995...". Retificada a fim de corrigir o número de dias e os períodos anteriormente averbados anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271-000.554/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1139 de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173 de 11 de setembro de 2019, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de MARISA APARECIDA DA CUNHA CAIXETA MARCULINO, 183.000-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...MARISA APARECIDA DA CUNHA CAIXETA MARCULINO, 183.000-7...". LEIA-SE: "... MARISA APARECIDA DA CUNHA CAIXETA MARCULINO, 183.112-7...". Retificada a fim de corrigir o número da Matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275-000.536/2015.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1211, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00363366/2020-25 resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANA MELO DA SILVA MOREIRA, 1.443.766-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.243 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Advocacia Geral da União, no período de 10 de março de 1994 a 12 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

00060-00327352/2020-48. JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIO, 133110-8, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.927 dias, ou seja, 8 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1973 a 30 de junho de 1976, 1º de junho de 1977 a 10 de setembro de 1977, 1º de março de 1983 a 28 de janeiro de 1986 e 1º de fevereiro de 1987 a 31 de maio de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324482/2020-29. VILMAR DIONISIO SANTANA, 158490-1, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.141 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1987 a 20 de outubro de 1987, 21 de outubro de 1987 a 14 de agosto de 1992, 04 de janeiro de 1993 a 24 de maio de 1993, 07 de junho de 1993 a 30 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 06 de julho de 1999, 1º de julho de 2001 a 10 de setembro de 2002, 15 de outubro de 2002 a 30 de novembro de 2002 e 1º de outubro de 2003 a 31 de julho de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00270174/2020-76. VILMAR DIONISIO SANTANA, 158490-1, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de outubro de 2004 a 16 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00270174/2020-76. CELIA MARIA DA SILVA, 1.679.580-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.633 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1996 a 15 de junho de 1998, 1º de abril de 1999 a 30 de junho de 1999, 1º de julho de 1999 a 1º de outubro de 2000, 1º de junho de 2005 a 1º de novembro de 2009, 1º de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, 1º de setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, 1º de fevereiro de 2015 a 31 de agosto de 2015, 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, 1º de março de 2016 a 03 de abril de 2016 e 04 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00069328/2020-89. CELIA MARIA DA SILVA, 1.679.580-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no período de 11 de novembro de 2009 a 11 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00069328/2020-89.

RETIFICAR, na ordem de Serviço de nº 910 de 02 de julho de 2020, publicada no DODF nº 125 de 06 de julho de 2020, pág. 50, o ato que averbou o tempo de serviço de ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL, 1.680.236-5, Farmaceutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, prestados Polícia Civil do DF, no período de 20 de julho de 2012 a 06 de junho de 2017...". LEIA-SE: "...1781 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 21 dias, no período de 20 de julho de 2012 a 04 de junho de 2017...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00196842/2020-96.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1219, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00005318/2020-15, resolve:

Art. 1º. Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: BENITA DE PAULA SOUZA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, Presidente; GIRLENE FERREIRA AGUIAR, matrícula 147016-7, Coordenadora do Gerenciamento de Resíduos; ENOQUE DE SOUZA, matrícula 1679776-0, Consultor; ALINE CARDOSO SOUZA LASMAR, matrícula 1.436.310-0, Consultora; FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO, matrícula 144.006-4, Consultor; CACILDA JOYCE FERREIRA DAS SILVA GARCIA, matrícula 168.704-6, Consultora; MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.436.310-0, Consultor; JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174531-X, Consultor; CLICIA CARVALHO VIEIRA, matrícula 142819-5, Consultora; IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, matrícula 152.905-6, Consultor; PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula 1.676.742-X, Consultora; e ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 134.199-5, Consultor.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR TATIANA LEMOS DOS SANTOS, matrícula 212.335-5, ocupante do Cargo de Orientadora Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00093444/2020-44.

DISPENSAR LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, matrícula 230.624-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Escola Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00093444/2020-44.

DESIGNAR AMARANTA REIS DUARTE, matrícula n.º 202894-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Aberta, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00113572/2020-11.

DISPENSAR TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 69.259-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Escola Aberta, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00113572/2020-11.

DISPENSAR MARILAURO DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 300832-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE 07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo SEI 00080-00053973/2020-13.

DESIGNAR DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE 07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo SEI 00080-00053973/2020-13.

DESIGNAR LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula 25.986-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00199880/2018-10.

DISPENSAR MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula 239.971-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00199880/2018-10.

DISPENSAR ADRIANA TELLES DE SOUZA, matrícula 44.361-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00112364/2020-03.

DESIGNAR MAURA LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 26.680-9, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00123232/2020-07.

DISPENSAR STELA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00123232/2020-07.

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00126003/2020-36.

DISPENSAR SIRNÁRIA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula 206.913-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00126003/2020-36.

DISPENSAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00080-00148706/2020-15.

DESIGNAR ROSEANE BADÚ ARAÚJO, matrícula 31.875-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00148706/2020-15.

DESIGNAR TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00117526/2020-91.

DISPENSAR MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula 226.670-9, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00117526/2020-91.

DESIGNAR MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, matrícula 244.432-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054597/2020-76.

DISPENSAR PATRICIA DAMASCENO BARROSO, matrícula 243.213-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 26/06/2020, conforme Processo SEI 00080-00054597/2020-76.

DISPENSAR AMANDA MOTA E SILVA, matrícula nº 226.660-1, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00112019/2020-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 150, de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, o ato que designou a servidora LUCIANA DE BRITO FREITAS, matrícula 200.467-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Integral, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00093444/2020-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR KELEN CHRISTINA BRITO DE MORAIS SOARES LIBUTTI, matrícula 38.405-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00012918/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANI GOULART DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula 26.612-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218015/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDINEZA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 20.203-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013422/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÁSSIA VALÉRIA GUEDES FUKUOKA, matrícula 31.753-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049458/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE BORGES DA SILVA, matrícula 208.516-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00147413/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula 61.170-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00164955/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOLORES DOS SANTOS SOARES, matrícula 68.543-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207521/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDI SILVA PIRES, matrícula 65.939-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0473-000169/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA FERREIRA SANTANA, matrícula 200.819-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189869/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MACIEL PINTO, matrícula 44.216-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181720/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 28.552-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029070/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDA LIMA MATOS, matrícula 41.404-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203323/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a HOSANA MARIA DA SILVA, matrícula 49.074-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081880/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a HULDA NUNES MACHADO, matrícula 48.315-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029211/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRLANDA AGLAE CORREIA LIMA BORGES, matrícula 49.871-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002183/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 40.960-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229586/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA DE FATIMA MORAIS, matrícula 25.991-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203541/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIMAR URANY CAMARGO, matrícula 24.870-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da

Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 0080-004408/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIA SILVESTRE DA SILVA, matrícula 48.481-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010467/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA DIAS FUNE, matrícula 200.629-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109282/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA CAMBRAIA FONSECA DE ARAUJO, matrícula 36.490-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028670/2020-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOELITA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 41.576-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234845/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA BERNARDES DE LUCENA, matrícula 43.112-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015283/2020-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 42.236-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227244/2019-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA SILVA ALVES, matrícula 43.043-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006227/2020-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, matrícula 34.171-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071808/2020-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RITA CARDOSO RIBEIRO, matrícula 42.664-4 no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00022011/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SALVADORA MOREIRA DA SILVA, matrícula 43.257-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044384/2020-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE FEITOSA FARIAS CHAVES, matrícula 26.554-3, no Cargo de Professor de Educação Básica Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233948/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILEUSA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 41.355-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184534/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELA GUIMARÃES BOAVENTURA, matrícula 44.998-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de

dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071190/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÍRIAM MAYREN MARQUES, matrícula 25.186-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217297/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA GONZAGA GONÇALVES LIMA, matrícula 31.493-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032940/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA SENA RODRIGUES MOREIRA, matrícula 25.868-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191206/2019-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA ARAGÃO GALVÃO DE ALMEIDA, matrícula 27.323-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017157/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a RISIA MARIA DE AZEVÊDO, matrícula 48.036-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1ª da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Processo 00080-00131902/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00171760/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA LUIZ DE SOUZA SANTOS, matrícula 42.056-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113280/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 41.843-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192847/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDMYRA REZENDE DE LIMA MENDES, matrícula 41.883-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00017198/2020-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 41.569-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00117446/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 41.039-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00068241/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDA VARGAS DE ARAUJO, matrícula 25.520-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098348/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA MARIA VIEIRA, matrícula 209.615-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00088682/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIRGLIO MACÊDO DE SOUZA, matrícula 201.216-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110289/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a WAGNER DE MELLO RICCI, matrícula 65.462-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040702/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 54.847-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000856/2020-49.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão 27.710-X, WALDEMAR RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, 00080-00150483/2020-56, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 01/03/1988 a 28/02/1989, 03/04/1989 a 14/08/1991, 1.229 dias para aposentadoria; 39.341-X, MARIA PAULA LINHARES MENDES DE QUEIROZ, 00080-00127971/2020-60, INSS, Goiânia/GO, Digitador, 03/05/1993 a 31/10/1993, 01/11/1993 a 06/05/1995, 734 dias para aposentadoria; 43.925-8, CLAUDIA DIAS BRAGA, 00080-00191193/2019-29, INSS, Nova Cruz/RN, Não Declarada, 01/06/1989 a 01/02/1991, 611 dias para aposentadoria; 45.425-7, IZABEL CRISTINA DA SILVA, 00080-00171072/2019-61, INSS, São João da Boa Vista / SP, Diversos, 16/06/1986 a 02/05/1990, 07/11/1990 a 11/09/1991, 1.726 dias para aposentadoria; 49.078-4, EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, 00080-00146297/2020-12, INSS, Goiânia/GO, Atendente, 13/02/1990 a 23/05/1990, 100 dias para aposentadoria; 200.346-5, SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES, 00080-00006020/2020-69, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 24/03/1998 a 31/08/1998, 161 dias para aposentadoria; 202.834-4, KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00203750/2019-61, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/12/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2000, 01/05/2000 a 31/01/2001, 793 dias para aposentadoria; 205.440-X, DANYELA MARTINS MEDEIROS, 00080-00224523/2019-70, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2002 a 19/07/2002, 169 dias para aposentadoria; 210.398-2, PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ, 00080-00151890/2020-81, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não declarada, 01/11/2001 a 30/04/2003, 546 dias para aposentadoria; 213.429-2, VALÉRIA CEZÁRIO GUIMARAES, 00080-00154035/2020-21, INSS, Goiânia/GO, Assistente Administrativo, 12/05/1998 a 01/09/1998, 05/04/1999 a 30/10/2001, 1.053 dias para aposentadoria; 215.658-X, DANIEL BERNARDES ROCHA, 00080-00146307/2020-10, INSS, Juína/MT, Diversos, 12/07/2004 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 15/12/2005, 16/12/2005 a 04/04/2006, 01/08/2006 a 14/09/2006, 19/01/2007 a 05/09/2007, 06/09/2007 a 07/12/2007, 17/11/2008 a 23/03/2009, 01/12/2009 a 27/12/2010, 1.519 dias para aposentadoria; 222.791-6, ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00149921/2020-33, INSS, Palmas/TO, Assistente de Sala, 02/05/1997 a 31/01/1998, 01/02/2000 a 20/01/2003, 1.360 dias para aposentadoria; 222.791-6, ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00149921/2020-33, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/02/1998 a 31/01/2000, 730 dias para aposentadoria; 222.791-6, ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00149921/2020-33, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/02/2003 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 05/06/2007, 1.586 dias para aposentadoria; 222.791-6, ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00149921/2020-33, INSS, Palmas/TO, Educador Infantil, 06/06/2007 a 22/02/2013, 2.089 dias para aposentadoria; 234.040-2, EUCLICE DE SOUSA SANTOS, 00080-00049491/2020-51, INSS, Palmas/TO, Assistente Administrativo, 18/09/1995 a 05/10/2004, 3.306 dias para aposentadoria; 239.732-3, VALERIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, 00080-00145852/2020-99, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 03/03/1997 a 12/09/2000, 13/09/2000 a 01/09/2005, 02/09/2005 a 06/01/2014, 6.154 dias para aposentadoria; 239.732-3, VALERIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, 00080-00145852/2020-99, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/02/2016 a 06/03/2018, 765 dias para aposentadoria; 240.692-6, WELBER RUAN DE BARROS BORGES, 00080-00155538/2019-81, INSS (SEE-DF), Dianguá/CE, Professor, 12/05/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 02/07/2012, 03/08/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 18/06/2018, 2.152 dias para aposentadoria; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 00080-00081509/2020-17, INSS, Porto

Velho/RO, Diversos, 01/07/1995 a 29/06/1997, 15/07/1998 a 12/10/1998, 20/11/1998 a 28/12/1998, 26/10/2000 a 06/11/2000, 07/11/2000 a 05/05/2001, 20/05/2002 a 31/05/2002, 08/10/2003 a 07/04/2008, 2.707 dias para aposentadoria; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 00080-00081509/2020-17, INSS (Câmara dos Deputados), Porto Velho/RO, Auxiliar de Escritório, 10/04/2008 a 30/03/2009, 01/04/2009 a 23/01/2011, 13/07/2012 a 13/02/2013, 1.234 dias para aposentadoria; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 00080-00081509/2020-17, INSS, Porto Velho/RO, Docente Fase I, 24/01/2011 a 09/12/2011, 320 dias para aposentadoria; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 00080-00081509/2020-17, INSS (SEE-DF), Porto Velho/RO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/07/2014, 12/07/2014 a 22/12/2014, 04/03/2015 a 28/12/2015, 29/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 1.881 dias para aposentadoria; 300.714-6, VALESKA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, 00080-00191214/2019-14, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 06/11/1995 a 06/09/1999, 1.401 dias para aposentadoria.

DESINCORPORAR o tempo de serviço de 895 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, de RONES FERREIRA SANTOS, matrícula 23.524-5, processo nº 082.006609/1994, incorporado conforme publicação no DODF nº 999, de 28/04/1994, página 999, referente ao período de 04/04/1990 a 14/09/1992.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 232, de 30/07/2020, publicada no DODF nº 144, de 31/07/2020, página 50, o ato que concedeu a Averbção de Tempo de Serviço à servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA, matrícula nº 220.565-3, Processo nº 00080-00126819/2020-60, ONDE SE LÊ: "...167 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...136 dias para aposentadoria...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 25.555-6, GEORGIA PRATES MIYADAIRA, 00080.00007730/2020-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2020; 36.938-1, MARIA DE FATIMA AZEVEDO MESQUITA, 00080.00080151/2020-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2020 a 12/07/2020; 35.672-7, SOLANGE MARIA DUQUE DE LIMA, 00080.00070966/2020-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2020 a 28/06/2020; 40.382-2, PEDRO ORLANDO BENEDITO DE SOUSA, 00080.00220881/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2020 a 28/06/2020; 41.736-X, MARINALVA ROCHA MESSIAS, 00080.00125948/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2020; 45.769-8, ANTONIO JOSE LIMA CAVAINAC, 00080.00139118/2020-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2020; 23.179-7, MARINEIDE AMERICO DE SOUSA, 00080.00116090/2020-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2020; 21.007-2, MARIA ANA DA SILVA SOUZA, 00080.00079969/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2020; 300.002-8, EDNEIA FERREIRA DE MOURA, 00080.00088020/2020-68, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/02/2020; 49.758-4, SILVIA DE SOUSA MARCAL, 00080.00110678/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2020 a 28/06/2020; 69.338-3, VALDECI JOSE DE DEUS, 00080.00002325/2020-91, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2020; 42.682-2, APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA LOPES, 00080.00128272/2020-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2020; 35.911-4, ROSELENE DA SILVA GONCALVES, 00080.00017411/2020-06, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/08/2020; 41.063-2, CLARICE ALVES DA SILVA, 00080.00147652/2020-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2020; 26.895-X, CLELIA CLARA FERNANDES GONCALVES, 00080.00111546/2020-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2020 a 12/08/2020; 42.443-9, PAULO CESAR MACHADO MOREIRA, 00080.00112102/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2020; 35.414-7, SIMONE MARIA LARA DOS REIS, 00080.00017645/2020-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2020; 38.911-0, PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA, 00080.00117805/2020-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2020; 41.631-2, AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA, 00080.00122015/2020-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2020; 42.278-9, CLAUDIA DE MOURA PINTO OLIVEIRA, 00080.00122192/2020-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2020; 23.035-9, DINA DA COSTA LIMA, 00080.00129433/2020-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2020; 202.074-2, RUTILENE DUTRA VIEIRA MARTINS, 00080.00123081/2020-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 26.484-9, ILDENE FERNANDES LEMOS, 00080.00104772/2020-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2020; 38.334-1, SUZIMARA DE OLIVEIRA MAMEDIO, 00080.00096242/2020-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 49.612-X, ELIETE PEREIRA DA SILVA, 00080.00096233/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2020; 57.296-9, GEOVAN DE FREITAS SIQUEIRA, 00080.00170583/2019-65, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/06/2020; 69.458-4, EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, 00080.00116436/2020-83, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/10/2019; 20.256-8, EVA MARIA PEREIRA RIBEIRO, 00080.00091102/2020-90, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/03/2020; 40.717-8, MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA, 00080.00093283/2020-99, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/07/2020; 21.432-9, MARCELINO SOARES, 00080.00084122/2020-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/11/2019; 206.870-2, TANIA ROCHA JORDAO, 00080.00068420/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2019; 67.592-X, LUCIMEIRE DE ANDRADE MADUREIRA, 00080.00092301/2020-15, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/07/2020; 68.788-X, AIRTON MASCIANO DA SILVA, 00080.00051449/2020-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2020; 42.525-7, JOSE EDUARDO TODESCATO, 00080.00079289/2020-53, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2020; 41.529-4, GISELIA MARIA DA SILVA, 00080.00093834/2020-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2020; 204.571-0, SYBLE MENDES DA SILVA, 00080.00078372/2020-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2020; 26.315-X, MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEO, 00080.00081445/2020-46, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2020; 40.712-7, ERINALDO BARBOSA MENDES, 00080.00056370/2019-21, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/01/2020; 68.687-5, NEIFRAM BISPO SANTOS SOUZA, 00080.00088163/2020-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2020 a 15/06/2020; 44.914-8, MEIRE LUCIA DE ARAUJO GONCALVES, 00080.00091706/2020-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2020; 69.918-7, ADERCI TEIXEIRA DA ROCHA, 00080.00126083/2020-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2020; 20.241-X, SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, 00080.00121957/2020-52, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/01/2020; 69.548-3, DORALICE SANTOS GONCALVES, 00080.00126375/2020-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2020; 200.388-0, MAGDA MARA COELHO MOREIRA, 00080.00197032/2018-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2020; 36.990-X, DENISE SILVA DA COSTA, 00080.00076330/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2020; 46.208-X, MARA REGINA DE ARAUJO, 00080.00118969/2020-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2020; 43.075-7, LAURICE GONCALVES DE OLIVEIRA MATOS, 00080.00088122/2020-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2020 a 06/08/2020; 66.181-3, HELIO FLAVIO DE ARAUJO, 00080.00083803/2020-55, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/08/2020; 68.346-9, LÉA CHRISTIANE FREITAS AMARANTE DE OLIVEIRA, 00080.00083713/2020-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2020; 38.340-6, ANDYARA DA GAMA WOLNEY, 04002.00000374/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2020; 203.028-4, ROSYVANIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, 00080.00094031/2020-87, nos termos do artigo 40, § 19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2020 a 23/07/2020; 55.242-9, LUCIO ANTONIO TORRES GONCALVES, 00080.00048394/2020-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/08/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONSIDERAR, para fins de regularização funcional, o término do afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF, em 30/07/2020, do servidor ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 240.810-4, conforme processo nº 00080-00150779/2019-33.

Considerar, para fins de regularização funcional, o término do afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF, em 30/07/2020, da servidora TAÍSA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 240.828-7, conforme processo nº 00080-00132938/2019-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 251, de 19/08/2020, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, página 16, o ato que Considerou para fins de regularização funcional, o término do afastamento do servidor FELIPE CAMPOS PEIXOTO, matrícula nº 239.785-4, para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral e Operador de Viaturas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... em 29/06/2020...", LEIA-SE: "...em 29/07/2020...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KÁTIA MARIA DE LIMA IVO, matrícula nº 226.555-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 08/10/2020 a 07/10/2023, conforme processo nº 00080-00133084/2020-21.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RAFAEL LEPORACE FARRET, matrícula nº 228.757-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/09/2020 a 31/08/2023, conforme processo nº 00080-00155778/2020-19.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2020

Processo: 00428-00001903/2020-94. Interessados: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8; MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Com fulcro no inciso V, artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, combinado com o inciso III, §2º, artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 4º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8 e MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2, no período de 03 a 08 de setembro de 2020, com destino à cidade de Corrente/PI, via terrestre, trabalhando em assessoria, com ônus e diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 332, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.492/1996, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 239 de 04 de novembro de 2013, DODF nº 235, de 08 de novembro de 2013, referente ao CEL PM REF LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, MAT. 00.078/7, para EXCLUIR: "(...)Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 (...)" e INCLUIR: "Artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994", em cumprimento da Decisão 3336, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 12 de agosto de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 333, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.170/1996, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda e Auxílio-Invalidez, a contar de 05 de outubro de 2018, ao 3º SGT PM REF RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, matrícula 04.593/4, de acordo com os dispositivos legais: Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, c/c art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1998, art. 6º Caput, Inciso XIV, em cumprimento da Diligência nº 260/COPTC da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 21 de fevereiro de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 675, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00086279/2020-73, resolve: I – Conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ JESUS DE ARAÚJO, matrícula nº 04.951/4, da reserva remunerada, falecido em 31 de julho de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: ELISANGELA SILVA MENDES DOS SANTOS, ESTHER DOLORES DE ARAUJO e LOHANNE GLORIA SANTOS DE ARAUJO, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o Processo: 00052-00013883/2020-37, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a RAPHAEL CASTRO LIMA, Delegado de Polícia, matrícula nº 237.944-9, pelo prazo de 1 (um) ano, de 27/9/2020 a 26/09/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.294-1, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidato - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/10 a 30/10/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00014810/2020-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir equipe especial para auditoria no Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, especificamente na ocorrência de transações indevidas de cartões com status "bloqueado", com a finalidade de esclarecer os questionamentos elencados no histórico do processo SEI 00098-00054723/2017-34.

Art. 2º Ficam designados os Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Área de Especialização Transportes LUCIANE CANTO DA ROSA - matrícula 266788-6, ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA - matrícula 266773-8 e IVAN GOMES CARVALHO - matrícula 266.470-4, para, sob coordenação do primeiro, compor a equipe especial de trabalho que trata o artigo 1º.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final (podendo ser prorrogado por igual período, mediante a emissão de justificativa fundamentada e a anuência do Secretário Executivo de Transporte).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de Fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2011, página 32, referente à licença-prêmio do servidor, ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.969-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 03/11/2003 a 08/03/2008..."; LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período aquisitivo de 11/03/2003 a 08/03/2008...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THAIS MEIRELES FITTERMAN DE ANDRADE, matrícula nº 220.780-X, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 184.989-1, no cargo de Apoio Operacional, da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a MÁRCIA DA SILVA SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 94.098-8, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 10/08/2020, conforme Processo SEI nº 0113-006323/2009.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar VILTON PIRES GONZAGA, matrícula 02423618, como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 025/2020, adjudicado à empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais do DER/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo do Edital de Pregão SRP nº 001/2019 - Processo 00113-00009493/2020-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo: 00400-00039822/2020-57.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor IRAMÁ JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.601-7, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal de Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08 de Agosto de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo: 00400-00035970/2020-01.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo nº 00400-00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Designar ADÉLIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 244.371-6, em substituição a ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 241.289-6, na função de Presidente da Comissão.

II - Designar CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula nº 240.982-8, na função de Fiscal Técnica.

III - Manter DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, na função de Fiscal Administrativo e substituto da Presidente da Comissão em suas ausências.

IV - Dispensar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO, matrícula nº 240.265-3, e LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, da função de Fiscais Técnicas; e MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2 e ICARO THALES DE SOUZA, matrícula nº 245.040-2, da função de Fiscais Administrativos da Comissão.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 89, de 16 de março de 2015, publicada no DODF nº 55, de 19 de março de 2015, página 47, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, matrícula nº 173.099-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 10/11/2008 a 06/07/2014 - prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 08 (oito) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 10/11/2008 a 08/03/2014, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DENISE KUSSMAUL DE FREITAS, matrícula nº 215.724-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 366, de 12 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016, página 39, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ALCIMEIRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 103.274-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, no período de 08/06/2010 a 04/10/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 08/06/2010 a 05/10/2015, prorrogado em 121 (cento e um) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas e 01 (um) afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 19, de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019, página 23, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, matrícula nº 173.099-1, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 07/07/2014 a 05/07/2019...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 09/03/2014 a 07/03/2019..."

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006,

de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 246.679-1 (Representante da Sociedade Civil); JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 245.904-3 (Representante da Sociedade Civil) e WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 8º Região) para, sob a presidência do terceiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs.08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ: 05.375.890/0001-30, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00039771/2020-63.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR o servidor infranominado para integrar a Força Tarefa na Operação de Fiscalização do Decreto nº 40.648/2020 de forma extraordinária no dia 29 de agosto de 2020, de 8h às 17h sob a coordenação de Rafael Alexandre Braga de Oliveira, matrícula 234.337-1. As oito horas trabalhadas nessa ação extraordinária serão gozadas futuramente pelo servidor.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
TIAGO LIRA AGUIAR	222.124-1	29/08/2020 8:00 ÀS 17:00	FISCALIZAÇÃO

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO LUIS PEREIRA QUEIROS, Gerente de Suporte, Matrícula 274.239-X, e MARCELO MARINO MENDES COSTA, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, Matrícula 275.749-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2018, SIGGO Nº 035847, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e a empresa OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Especial de apoio técnico à Licitação de Áreas de Transbordo Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Volumosos - ATTR, prevista no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 08, de 15 de julho de 2020, pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 277.816-5;
b) Suplente: NORMA CHEMIN, matrícula nº 273.979-8.

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF:

- a) Titular: GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 973901-1;
b) Suplente: ISADORA LOBÃO MORI, matrícula nº 276.332-X.

III - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- a) Titular: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2716-2;
b) Suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR, matrícula nº 2441-4.

IV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula nº 00973470-8;
b) Suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, matrícula nº 74.907-9.

V - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF:

- a) Titular: JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula nº 273.564-4;
b) Suplente: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1.

Art. 2º Prorrogar o prazo previsto no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 08, de 15 de julho de 2020, para 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste ato, renovável por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 96, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Constituir Tomada de Contas Especial

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nºs 0070-002004/2011 e 0071-000039/2010, em face do disposto no item 3.6 da Nota Técnica nº 06/2014-SUTCE, de 11 de julho de 2014,

empregado comissionado trabalhando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, designando assim, o empregado, MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1082-0, para condução do procedimento, conforme disposto no Processo: 0070-002004/2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, Ouvidor, matrícula nº. 02752506, para substituir ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, Gestor em PPGG, matrícula nº. 271.419-1, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 09, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 46, de 10 de março de 2020, pág. 32, para apuração de responsabilidade dos servidores citados no Relatório Circunstanciado nº 06/2019 (30009653) e no Despacho (30350713), observando a Nota Técnica nº 4, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (30840720), no que se refere à exceção dos agentes políticos apontados, pela prática de infrações disciplinares citadas nos autos do Processo de Sindicância nº 00370-00003431/2019-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, "a", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GENILDA ALVES DOS SANTOS BARROSO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.614-9, a contar de 11/08/2020. Processo SEI nº 00431-00014860/2020-67.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de regulamentação do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de propor normas para a regulamentação do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC, no âmbito da SEDUH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes representantes, titulares e respectivos suplentes:

I - Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - COSIT:

- a) LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 221.540-3, como titular e Coordenador;
b) PEDRO LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 265.862-3, como suplente;
c) REINALDO SANTOS SOBRINHO, matrícula 276.388-5, como suplente;

II - Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR:

- a) CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 269.823-74, como titular;
b) ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula nº 271.734-4, como suplente;

III - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN:

a) ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, matrícula nº 158.344-1, como titular;

b) PAULA FERRI PAIXÃO, matrícula nº 223.199-9, como suplente;

IV - Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB:

a) RENATA MARCHINI LOUREIRO, matrícula nº 158.037-X, como titular;

b) BRUNO AZAMBUJA, matrícula nº 276.244-7, como suplente;

V - Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC:

a) RAFAELA SILVA MARQUES, matrícula nº 275.836-9, como titular;

b) DAPHNY SWANY FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 277.299-X, como suplente;

VI - Assessoria Jurídico Legislativa:

a) EMÍLIO RIBEIRO, matrícula nº 273.889-9, como titular;

b) ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA, matrícula nº 272.659-9, como suplente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar minuta de Decreto para instituição legal e regulamentação do SISDUC;

II - definir procedimentos quanto às anotações realizadas nos projetos de urbanismo em virtude das alterações sofridas;

III - definir procedimentos de envio dos projetos para cadastro e disponibilização no SISDUC, em cumprimento à Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017;

IV - definir procedimentos para cadastro e disponibilização dos projetos de urbanismo no SISDUC;

V - definir parâmetros para disponibilização de novas numerações para os projetos de urbanismo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 041/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como titular e DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula nº 708-0, CPF: XXX.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 041/2018, celebrado com a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. O Contrato tem por objeto desta contratação o fornecimento de serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados), visando atender as necessidades desta CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução Nº 364, de 03 de maio de 2019.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 008/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa SEMPRE LIMPO LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como titular e DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula nº 708-0,

CPF: XXX.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 008/2020, celebrado com a empresa SEMPRE LIMPO LTDA .O Contrato tem por objeto desta contratação a sucção de limpeza de fossas ecológicas.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 100, de 25 de março de 2020.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar PABLO MARCHI FIALHO, matrícula nº 1.168-1, CPF: XXX.760.221-XX como titular e DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula nº 708-0, CPF: XXX.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME .O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados – Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 94, de 10 de março de 2020.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 031/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa J. C. Peres Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: XXX.282.611-XX como titular e MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: XXX.384.321-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 031/2020, celebrado com a empresa J. C. Peres Engenharia LTDA. O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Comissão organizadora da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade".

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e inciso III do art. 3º da Lei nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, e considerando o disposto no Edital 001/2020, que instituiu a 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, destinada à organização, implementação e acompanhamento da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", objetivando a inclusão das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. A Comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e a vice-presidência indicada no inciso II:

- I – FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1.698.409-9;
- II – KARINA RAMOS DE SOUSA, Matrícula: 1.699.337-3;
- III – IVANA MARTINS DA SILVA ANTUNES, Matrícula: 1.698.154-5;
- IV – MICHELE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO, Matrícula: 1.697.480-8;
- V – JOÃO PEDRO BANDEIRA BARROS DIAS, Matrícula: 1.697.507-3.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão a condução das atividades desenvolvidas, a definição do cronograma de trabalho e o monitoramento de seus resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Comissão Julgadora da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade".

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inciso III, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, e considerando o disposto no Edital que instituiu a 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão julgadora, destinada à avaliação e seleção das fotografias da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", objetivando a inclusão das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. A Comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e a vice-presidência indicada no inciso II:

- I – MARCELA MENDES RODRIGUES, Matrícula: *.*8.143-x;
- II – ISABELA VASCONCELOS GURGEL, CPF: *.*.267.111-68;
- III – JÉSSICA MENDES DE FIGUEIREDO CPF: *.*.004.131-97;
- IV – CELYSE MONTEIRO SASSI LAUDARI CPF: *.*.872.061-68;
- V – MARIANA DUTRA GUEDES CPF: *.*.861.401-99;

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão a condução das atividades desenvolvidas, a definição do cronograma de trabalho e o monitoramento de seus resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acatando as indicações das áreas competentes constante do Processo nº 04012-00002774/2020-11, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020 - SETRAB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos.

Art. 2º Designar servidores da SETRAB para compor a Comissão Executora, conforme a seguir:

- I - RANULFO DO NASCIMENTO, Matrícula 276.644-2, Coordenador;
- II - DOUGLAS FONSECA DE FARIAS, Matrícula 276.613-2, Membro;
- III - ALEX RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 277.582-4, Membro;

IV - MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Matrícula 172.934-9, Membro, e

V - HECTON BATISTA DA SILVA, Matrícula 277.023-7, Membro.

Parágrafo único. Designar DOUGLAS FONSECA DE FARIAS, Matrícula 276.613-2, para substituir o Coordenador da Comissão nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos e identificar os responsáveis constante nos autos do Processo nº 0431-0012530/2018-51 e 0430.001063/2013;

Art. 2º Designar DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.906-4, na qualidade de Presidente; JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de 1º Membro, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, Gerente, matrícula nº 274.833-9 e PATRICK GUSMÃO FÉLIX, Gerente, matrícula nº 274.825-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 005/2020 - CGDF x HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI ME, cujo objeto e a prestação de serviços para a aquisição de 1 (um) Certificado Comodo Multi-Domínio SSL (OV) 4 Adicionais San Includo, para o serviço de Correio Eletrônico e 06 (seis) Certificados Setgito InstantSSL OV, para servidores WEB, totalizando 07 (sete) Certificados Digitais, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002226/2020-53.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 246.685-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 28 de agosto de 2020, Processo 0401.00014998/2020-78-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI n.º 00001-00020838/2020-43. Contratada: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MYRIAN MACHADO S/S LTDA., CNPJ 07.617.066/0001-74. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Médica do CLDF SAÚDE, nº SEI 0184166. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 28 de agosto de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes. Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas máquinas de Scanners a serem utilizados no Núcleo de atendimento, protocolo e arquivo conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 0141-00001639/2020-41. Publique-se. Ilka Teodoro. ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília S. A – CEB Holding, com vistas a execução de melhorias na iluminação pública na região da Escola Parque 210/211 - Asa Norte - Plano Piloto, conforme justificativa constante no processo em referência. Publique-se. Ilka Teodoro - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES
CONSUMIDORAS DO GRUPO B POR TEMPO DETERMINADO.

Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de serviço de fornecimento de serviço de energia elétrica provisória para área no Estacionamento da Quadra 04 do Setor Comercial Sul para realização do Projeto Cidade da Segurança. Data da assinatura: 25/08/2020. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da instalação. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Companhia Energética de Brasília-CEB-D, na qualidade de gerente de grandes clientes: Selma Batista do Rêgo Leal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00151

Processo: 00141-00001639/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e Macrosolution comércio, importação e serviços LTDA, CNPJ: 05003219000168. OBJETO: aquisição de 2 (duas) impressoras para digitalização de processos e documentos existentes no Núcleo de Protocolo, Arquivo e Atendimento, conforme Termo de Referência SEI nº 44859733. VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Data do Empenho: 25/08/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00189 (46073138) e 2020NE00190 (46073520)

A Administradora Regional do Gama autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, processo nº 00131-00002050/2020-05, cujo objeto é a prestação de forma continuada, da disponibilização de mão de obra de até 24 (vinte e quatro) sentenciados, classificados em níveis I, II e III, em conformidade com Termo de Referência I (45243348) e com o

Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semiaberto ou aberto, pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para a prestação de serviços relacionados às atividades de manutenção das áreas urbanizadas do Gama, pela contratada Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, conforme especificado no Contrato nº 041652 - RAII 2020 - 2021 (46130727) sob as Notas de Empenho 2020NE00189 (46073138), sob a Fonte 100, no valor de R\$: 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e a Nota de Empenho 2020NE00190 (46073520) sob a Fonte 120, no valor de R\$: 86.462,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), emitidas em 27/08/2020, Modalidade: estimativo, Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033, Natureza da Despesa: 339139, Evento: 4000091, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, Administradora Regional.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041652 - RA-II
(46130727), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo:00131-00002050/2020-05; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Contrato nº 041652 (46130727) em cumprimento as exposições do Termo de Referência I (45243348), da justificativa de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições contidas no inciso XIII, do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, do Parecer Técnico nº 122/2020 - RA-II/GAB/ASTEC (45456487), do Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF, da Nota Técnica 95 (45838134), e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O Contrato tem como objeto disponibilização de mão de obra de até 24 (vinte e quatro) sentenciados, classificados em níveis I, II e III, em conformidade com Termo de Referência I (45243348) e com o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semiaberto ou aberto, pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para a prestação de serviços relacionados às atividades de manutenção das áreas urbanizadas do Gama como: tapa-buracos, construção de quebra-molas, limpeza de área externa da sede, auxílio em construção de obras, serviços de a jardinagens, colocação de meio-fio, limpeza de boca de lobo, auxílio geral a gerência de obras, obediência a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante específica o Termo de Referência I (45243348) que passa a integrar o presente termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 550.386,00 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais) para a contratação de até 24 (vinte e quatro) sentenciados, classificados em níveis I, II e III, devendo a importância de R\$ 183.462,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais) a ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente para o pagamento das despesas referente aos meses de setembro a dezembro e o valor remanescente de R\$ 366.924,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais), será à conta da proposta orçamentária de 2.021 procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anua. Da Dotação Orçamentária: sob as Notas de Empenho 2020NE00189 (46073138), sob a Fonte 100, no valor de R\$: 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e a Nota de Empenho 2020NE00190 (46073520) sob a Fonte 120, no valor de R\$: 86.462,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), emitidas em 27/08/2020, Modalidade: estimativo, Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033, Natureza da Despesa: 339139, Evento: 4000091. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e vantagem para a administração na continuidade do contrato, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 0138-00001998/2020-48; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de gênero alimentícios, contemplando 821 (oitocentos e vinte e um) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SCG/SEEC e a Proposta da empresa. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.326,67 (Quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; IV – Fonte de Recursos: 100/120; Nota de Empenho nº 2020NE00194, emitida em 17/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor de de R\$ 4.326,67 (Quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde haja saldo contratual. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEEC/DF. Data da Assinatura: 24/08/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal - Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia/RA IX. Pela Contratada: Sylvana Dias de Araújo Arruda, na qualidade de procuradora da empresa Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020
 PROCESSO: 00307-0000075/2020-16 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A rescisão do Contrato n.º 001/2020, celebrado em 05/03/2020, publicado no DODF n.º 53, de 19/03/2020 - página 15, com base na Cláusula Décima Quarta do Contrato - "O Contrato poderá ser dissolvido, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. ". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da data da assinatura do Termo de Rescisão. DA ASSINATURA: 27/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional e Pela CONTRATADA: ORLEY DE SOUZA VASCO, na qualidade de representante legal da empresa ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2020
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 9/2020 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, instituída conforme a Portaria n.º 147, de 21 de julho de 2020, constante no Processo n.º 00150-000003740/2020-27, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 137, de 22 de julho de 2020, página 148, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	INSTITUTO EU LIGO	46183291	8,5
2º	INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	46182720	8
3º	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - AACIC	46182890	8
4º	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	46183114	7

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.3 do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar desta publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
 DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0064/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0064/2020, de Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de Supervisores de Transporte, Encarregados de Transporte e Motoristas, Operadores de Trator de Esteira. A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.482.840/0001-38, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 07 de setembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.
 RODRIGO NUNES MACHADO
 Diretor

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00023128/2019-11. Assunto: Contrato de Prestação de Serviços. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo n.º 00040-00023128/2019-11, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR), em especial o Projeto Básico SEI-GDF - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUTIC; o Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, o Despacho - SEEC/SEF/SUREC/CBRAT; o Ato Declaratório - SEEC/SUREC n.º / GAB n.º 04/2020/2020 - SEEC/SEF/SUREC e sua Publicação no DODF; a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta na Cláusula Sétima no Projeto Básico; o Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEDEV; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; a Nota Jurídica N.º 152/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a Declaração de Orçamento e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, em favor do BANCO ORIGINAL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 92.894.9220001-08, como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal, para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto 36.549/2015, no valor de R\$ 1.132.032,81 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM EM TRÂNSITO
 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL N.º 20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT n.º 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria n.º 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo n.º 12 do Decreto n.º 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n.º do auto: 00040-00015514/2020-72, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALMEIDA EIRELI, 35.473.266/0001-36, AIA 972/2020. Científica o(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar n.º 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo n.º 10 da Lei Complementar do DF n.º 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011.

AMARILDO VITORACI

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

Processo: 00121-00000753/2020-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos (STFC - Serviços Telefônicos Fixo Comutado), na modalidade local, longa distância nacional e internacional, para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, por meio de equipamentos de software das centrais virtuais ou PABX virtual, conforme, quantidades, especificações técnicas e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. Valor total estimado: R\$ 195.183,90 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos). Programa de Trabalho: n.º 04.122.8203.8517.0104. Fonte: 100. Elemento de despesa: 33.90.39 (58). Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos -

Resolução nº 071/2018-CONSAD. Data de abertura da sessão pública: dia 25/09/2020 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia: 04/09/2020, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que se encontra disponível no site www.brbc.com.br a documentação completa referente ao Edital de Consulta Pública nº 002/2020, que tem por objeto a cessão de direito de uso temporário (licenciamento) e prestação de serviços de customizações de solução de machine learning especializada em segurança, baseada em biometria comportamental para proteção, prevenção, detecção e combate a fraudes e violação de privacidade dos clientes que utilizam as plataformas digitais do Banco de Brasília, pelo período de 60 meses, conforme condições constantes do Edital e em acordo com as premissas do Termo de Referência. Prazos para esclarecimentos/questionamentos e envio das propostas descritos no Edital. THIAGO ROCHA RIBEIRO – Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2020/071

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BB – BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. Objeto: serviço de assessor financeiro exclusivo do BRB, no contexto de possíveis transações estratégicas envolvendo os negócios de administração e gestão de recursos de terceiros. Vigência: 1º/7/2020 a 30/6/2021. Executor: Ananda Nunes Frota Santos. Processo nº: 041.000.388/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2020/085

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BB – BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. Objeto: serviço de assessor financeiro exclusivo do BRB, no contexto de possíveis transações estratégicas envolvendo os negócios de cartões e meios de pagamento. Vigência: 1º/7/2020 a 30/6/2021. Executor: Ananda Nunes Frota Santos. Processo nº: 041.000.391/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2020/086

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A. Objeto: serviço de assessor financeiro exclusivo do BRB, no contexto de possíveis transações estratégicas envolvendo os negócios de cartões e meios de pagamento. Vigência: 1º/7/2020 a 30/6/2021. Executor: Ananda Nunes Frota Santos. Processo nº: 041.000.391/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2020/087

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BB – BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. Objeto: serviço de assessor financeiro exclusivo do BRB, no contexto de possíveis transações estratégicas envolvendo os negócios de seguridade. Vigência: 1º/7/2020 a 30/6/2021. Executor: Ananda Nunes Frota Santos. Processo nº: 041.000.390/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2020/088

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A. Objeto: serviço de assessor financeiro exclusivo do BRB, no contexto de possíveis transações estratégicas envolvendo os negócios de seguridade. Vigência: 1º/7/2020 a 30/6/2021. Executor: Ananda Nunes Frota Santos. Processo nº: 041.000.390/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07099

PROCESSO: 00060-00356998/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002565. VALOR: R\$ 353.184,24 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07100

PROCESSO: 00060-00357295/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISÉPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002571. VALOR: R\$ 6.917,90 (seis mil novecentos e dezesseite reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07103

PROCESSO: 00060-00363114/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002630. VALOR: R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07104

PROCESSO: 00060-00362950/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002627. VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07105

PROCESSO: 00060-00362794/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) PO INALANTE 12MCG/DOSE CAPSULA + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002624. VALOR: R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07108

PROCESSO: 00060-00336344/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002413. VALOR: R\$ 64.601,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1597/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes à aquisição emergencial de CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, fundamentado no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00150539/2020-47 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 10 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1603/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes à aquisição emergencial de OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, fundamentado no art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00204804/2020-14- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia

11 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1608/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição em caráter emergencial de medicamentos, visando atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo: 00060-00251322/2020-53. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 11 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 161/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 161/2020, PROCESSO N 00060-00462458/2019-53- SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICA O LTDA; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI; UNI HOSPITALAR LTDA; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; NATULAB LABORATORIO S.A; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 - UASG 926119

OBJETO: Contratação regular de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00137336/2017-60. Total de 11 lotes (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 133.703.926,01. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 18/09/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF. Pregoeira: Juliana Araújo e Souza. Análise dos elementos das propostas e da habilitação: Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 612, DODF, nº 48, edição extra, de 26 de julho de 2019.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira - Substituta

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 390/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº.: 00060-00175363/2020-36. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.059.626,725. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 391/2020 - UASG 926119

OBJETO: aquisição do insumo EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00171236/2020-68. Total de 05 itens (ampla concorrência e cota ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 543.837,3900. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA BLOQUEADA PARA MINI E MICRO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00336512/2019-14. Total de 02 lotes, 08 itens (ampla concorrência e cota ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.169.800,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição do item CÁLICE GRADUADO e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00412583/2019-12. Total de 09 itens (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 25.554,4200. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e entrega do material produzido às unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e dos Anexos que o integram e complementam, mediante demanda da SEEDF. Processo SEI nº 00080-00064628/2018-82. Valor total estimado: R\$ 9.785.115,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cento e quinze reais). Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 10h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou visualizado no site www.se.df.gov.br/acessoainformacao/licitacoes/pregoesistemaregistrodeprecos.

DIEGO FERNANDES GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 0050-000517/2016-SSP/DF, SIGGO Nº 033712. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2016-SSP/DF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/09/2020 a 14/09/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho/2019 a maio/2020), que representa um acúmulo de 1,877490%. Do valor: R\$ 23.893,24 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/09/2020 a 14/09/2021. Data da assinatura: 28/08/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2018-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00025147/2018-63-SSP/DF, SIGGO Nº 036938. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO

E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.546.952/0001-05. Do Objeto: Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2018-SSP/DF, transferindo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 31 de agosto de 2020.

Notificação n.º 3/2020 - PMDF/DLF/DALF/SC. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL, CNPJ n. 26.418.988/0001-05, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, haja vista novo descumprimento de contrato que culminou com a rescisão unilateral, antes do termo final do contrato n. 53/2019. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00035236/2020-20 estão disponíveis na Seção de Contratos/DALF deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; e-mail: contratospmdf@gmail.com, Fone: (061) 3190-5619 / 3190-5521, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 77.659,9650 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 19, 20, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 54 . Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 11/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa R.DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 19.231.616/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.329,00 (dez mil trezentos e vinte e nove reais) para os itens: 08, 12, 14 e 31. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 12/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.518/0001-07, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.030,0000 (dois mil e trinta reais) para o item: 15. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 34.870,0000 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais) para os itens: 05, 06, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 14/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 946,5000 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o item: 29. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00057077/2018-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico (Endodontia), junto à empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor total do fornecedor de R\$10.740,0000 (dez mil e setecentos e quarenta reais) para os itens: 13, 16 e 52. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.087,5000 (Sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens: 07, 08, 13, 14 e 28,. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.330.676/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.821,0000 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais) para os itens: 05 e 06. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 03/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.082.076/0001-74, pelo valor total do fornecedor de R\$ 83.411,0000 (oitenta e três mil e quatrocentos e onze reais) para os itens: 01, 02, 03, 17, 24 e 25. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.060,3800 (onze mil sessenta reais e trinta e oito centavos) para os itens: 09 e 10. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.199.997/0001-70, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.058,0000 (dois mil e cinquenta reais) para o item: 11. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 06/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.912,0000 (dez mil e novecentos e doze reais) para os itens: 12, 22 e 30. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.050,0000 (sete mil e cinquenta reais) para o item: 23. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.877.124/0001-76 pelo valor total do fornecedor de R\$ 24.005,5000 (vinte e quatro mil cinco reais e cinquenta centavos) para o item 31. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:00054-00064566/2018-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 09/2019. Pregão Eletrônico nº 01/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 20.120,0000 (vinte mil e cento e vinte reais) para os itens: 15, 16 e 29. Data da assinatura: 21 de agosto de 2020. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SRP

Processo:00054-00039134/2020-83. Objeto: Registro de preço com validade de 12 meses para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EPT'S, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DSAP-PMDF. Valor estimado: R\$ 6.041.804,01 (seis milhões, quarenta e um mil oitocentos e quatro reais e um centavo). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 28 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 03 de setembro de 2020. Informações: (61) 3190-8054. dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - SRP

Processo:00054-00050875/2020-15. Objeto: Registro de preços - DETECTOR ULTRASSÔNICO FETAL DIGITAL PORTÁTIL. Valor estimado: R\$ 2.179,72 (dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 21 de setembro de 2020 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 151. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 08 de setembro de 2020. Informações: (61) 3190-8054. dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

Processo: 00053-00029904/2019-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2020 - CBMDF, em favor da Clínica Cardiológica São Camilo Ltda ME, CNPJ: 10.668.829/0001-10, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.33 (empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Processo: 00053-00015408/2019-33. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: PRISMA CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 31.822.084/0001-72, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 23 CONJUNTO B LOTE 17 - CEILÂNDIA - DF - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 372,30 m², conforme ART/RRTs 09794405, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 57096/2020-79, expedido em 02/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor de Vistoria

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 23 CONJUNTO B LOTE 19 - CEILÂNDIA - DF - DF, de destinação QNN 23 CONJUNTO B LOTE 19 - CEILÂNDIA - DF, área construída de QNN 23 CONJUNTO B LOTE 19 - CEILÂNDIA - DF m², conforme ART/RRTs 09794560, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 57124/2020-58, expedido em 02/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor de Vistoria

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCGN 703 PROJEÇÃO 13 - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4996,85 m², conforme ART/RRTs 0720200028773, 0720200030784 e 0720200031506, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 78008/2020-72, expedido em 31/08/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor de Vistoria

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW - SQNW 103 PROJEÇÃO F - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.517,67 m², conforme ART/RRTs 0720200028083, 0720200029164, 0720200029311, 0720200035261, 0720200012420, 0720190006105, 0720200035263 e 0720200035262, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 788830/2020-33, expedido em 02/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor de Vistoria.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020.

PROCESSO: 00052.00007175/2019-23. OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do software ZBrush para atender as necessidades do Laboratório de Representação Facial Humana, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 37/2020 sagrou-se vencedora da certame a empresa CAMPOS & MENEZES LTDA, CNPJ: 19.885.972/0001-39, para o item 01, no valor total de R\$: 50.994,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2020.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00052-00018162/2018-07. OBJETO: Aquisição de ENVELOPES em papel tipo "kraft", em diversos tamanhos, e ETIQUETAS LACRE tipo "Void", a fim de atender às necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 08/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: META SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 17.978.226/0001-64, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e

vinte reais); DENIS ERNANI BECKER, CNPJ: 11.061.425/0001-27, para o item 06, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais); INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 20.772.716/0001-14, para o item 07, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais); PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ: 01.523.959/0001-74, para o item 08, no valor total de R\$: 63.000,00 (sessenta e três mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo: 00052-00012470/2019-00 OBJETO: Aquisição de filmadoras digitais portáteis com view finder, cartões de memória tipo SD, filmadoras digitais portáteis, tripés profissionais, câmeras digitais de ação, microfones condensadores externo direcional para servir às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 34/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.964.131/0001-54, para os itens 01, 02, 05 e 06 no valor total de R\$ 483.970,90 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). A empresa MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, CNPJ/CPF: 21.718.933/0001-99, para o item 9, no valor total de R\$ 25.112,00 (vinte e cinco mil, cento e doze reais). A empresa PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.583.804/0001-29, para os itens 07 e 08, no valor total de R\$ 129.299,71 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). A empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ/CPF: 26.645.437/0001-76 para o item 10, no valor total de R\$ 22.469,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavo). Os itens 03, 04 e 11 restaram fracassados por ausência de propostas válidas. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020

CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Processo: 00055-00011681/2019-32. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, a contar de 21/08/2020. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 2396, Subtítulo 5288 e Natureza da despesa: 339039. Data da assinatura: 20/08/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SANDRO DA SILVA e ANA LUISA DOS SANTOS DA COSTA, Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo: 00055-00024376/2019-19. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, a contar de 26/09/2020. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, Subtítulo 0001 e Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Data da assinatura: 20/08/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, Representante Legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020

Processo n.º 00055-00002786/2020-34. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico para Registro de Preço em referência. Empresa vencedora ATLANTIC MUDANÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.144.019/0001-86, no valor global da Ata de R\$ R\$ 63.000,00.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2020

RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

Processo: 00098-00002535/2019-92. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, pelo período compreendido de 29/08/2020 a 27/12/2020, com base § 4º, art. 57, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 28/08/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal – Valter Casimiro Silveira; pela Sferas Construções e Empreendimentos Ltda. – André Duarte Dourado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018

Processo: 00090-00018746/2017-09. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018 - SEMOB-DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo período compreendido de 30/08/2020 a 29/10/2020; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/08/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal – VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda – GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina, de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF. Em 02 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação de trecho de 1,5 Km da DF-330, com início no entroncamento com a DF-250. Região Administrativa de Itapoá-DF. Processo SEI nº 00391-00005601/2020-78.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – Registro de Preços para aquisição de equipamento do tipo “Rolo compactador liso”, a ser utilizado na frente de serviço de pavimentação do DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00011566/2020-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 359.061,43. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

Processo: 0361-003298/2016. SIGGO Nº 033541. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2016/SEPLAG, da sua Adjudicação e Homologação; do Termo de Referência; da Proposta; das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2005; do Decreto Federal nº 5.450/2005, e dos Decretos Distritais nº 23.460/2002 e nº 36.519/2015. DO OBJETO: I - Repactuar os valores do CONTRATO referentes à mão de obra, conforme solicitação da Contratada (34371939), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (40251237) com fundamento no artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93; II - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, pelo período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor

total do Contrato: R\$ 8.621.854,44 (oito milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 220. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00002, de 14 de janeiro de 2020; Evento: 400091; Modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, pelo período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a Autorização Ambiental nº 38/2020- IBRAM, para as atividades referentes a Utilização de lodo de ETE na recuperação de áreas degradadas na Cascalheira Pau Brasil, localizado às margens da rodovia DF-445, a cerca de 2,5 km a esquerda, após o balão de entroncamento da DF-180, no Sítio Pau Brasil, Região Administrativa de Brazlândia, RA IV – DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00011325/2019-43. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2020, PROCESSO nº 092.006144/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos ALFA LAVAL, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, 18 de agosto de 2020, página 73.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 165/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para serviço de manutenção de cilindros de cloro, da forma que se segue: Empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total de R\$ 202.835,00.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CEBLajeado, assinado em 25/08/2020, referente a Suplementação de verba no valor: R\$ 21.495,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Objeto do CT: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de publicidade legal da CEB Lajeado. Vigência: Inalterado. Processo nº 000117/0000008/2020-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.131.6001.8505.8716. Contratada: SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 35.087.372/0001-81. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JOEL ANTONIO DE ARAUJO; pela Contratada: IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI.

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1267/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002965/2020-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEX E DE COBRE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD Nº 03.005 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NTD Nº 2.07. Ata de Registro de Preço nº 1267/2020 - ELETRÔNICO. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas: KV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME., para o Lote 1, ao valor total de R\$67.462,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, para os Lotes 3, 4, 5, 7 e 8, ao valor total de R\$138.447,50 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020- (UASG: 926523)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2020, em 04/08/2020 as 09:00hs, Processo nº 00070-00000501/2020-97 (SEI), que tem por objeto a aquisição de impressos gráficos para serem utilizados pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e a Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural em ações de divulgação institucional de caráter educativo e informativo de acordo com o detalhamento descrito no Item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas, GL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.137.442/0001-35, para o item 5, com melhor valor total de R\$ 6.382,50, (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA, CNPJ: 09.249.668/0001-41, para os itens 6, 7, e 8, com melhor valor total de R\$ 6.919,57, (seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), tendo o valor GLOBAL do certame de R\$ 13.302,07, (treze mil, trezentos e dois reais e sete centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e portal SEAGRI/DF, "Edital".

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, referente à contratação de estagiários, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF) e a Agência de Integração Empresa Escola – EPP – AGIEL. Processo: 00071-00001021/2018-09. Data de assinatura: 28 de agosto de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 meses, frisa-se que a prorrogação agora pretendida, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021, a vigência do contrato somará 36 (trinta e seis) meses. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Agência de Integração Empresa Escola – EPP – AGIEL: André Luiz Rios (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0072-0000.1462/2019-55. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 11.480,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), em favor do credor: Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, inscrito no CNPJ: 00.509.612/0001-04, referente a prestação de serviços de métodos coletivos de ATER; A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002 – Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural – Prestação de serviço de ATER-DF Entorno; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Denise Andrade da Fonseca-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 011/2020-GCONV, publicado no DODF Nº 164, sexta-feira, 28 de agosto de 2020, página 51, ONDE SE LÊ: "...Assinatura: 26/08/2020...", LEIA-SE: "...Assinatura: 31/08/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para atividade de supressão de vegetação, visando à implantação de vias, pavimentação e praças do empreendimento denominado Polo JK 1ª e 2ª Etapas, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para atividade de supressão de vegetação, visando à implantação da drenagem pluvial do empreendimento denominado Polo JK 1ª e 2ª Etapas, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 026/2015

Processo: 0429-000100/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – SPE 126, já qualificada anteriormente no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 026/2015, celebrado em 31 de Agosto de 2015, publicado no DODF nº 173, de 08 de Setembro de 2015 na pág. 51, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a propriedade e obrigações decorrentes do contrato da denominada VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – SPE 126, para a então denominada PROJECAO D DA SQNW 306 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE, CNPJ nº 19.349.***0001-40 neste ato representada por FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.***.424 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.***.371-04, na qualidade de Diretor Geral. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, de Solo para Torre de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de agosto de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ, na qualidade de Diretor Geral.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 005/2014

Processo: 0134-001014/1990. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e IRMÃOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2014, celebrado em 23 de Agosto de 2016, publicado no DODF nº 201, de 24 de Outubro de 2016 na pág. 44, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a propriedade e obrigações decorrentes do contrato da IRMÃOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 02.427.551/0001-61 para 226 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.***.651/0001-40, neste ato representada por DENIS MARTINS, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade profissional nº DF-1***5/D expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.***.201-78, na qualidade de administrador. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Instalação técnica - Central de GLP, em

espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 28 de agosto de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: DENIS MARTINS, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Processo: 00392-00008671/2018-35 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Arca Logística Tecnologia e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.447.272/0001-22. Objeto: Aditivo FINANCEIRO, sendo acrescido ao Contrato 026/2019 o valor de R\$ 32.736,70 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, setenta centavos), passando o valor global do contrato, de R\$ 850.012,00 (oitocentos e cinquenta mil, doze reais), para R\$ 882.748,70 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta centavos), conforme Planilha Orçamentária e Nota Técnica N.º 54/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON, apensadas ao processo administrativo; e PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de 02/09/2020 para 02/03/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Daniel Rezende Bonfim, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 167, de 03/12/2019, pág. 47; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 238, de 16/12/2019, pág. 41).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os lotes situados na QS 16 Conjuntos 1, 1A, 1B, 1D, 2 a 7, 7A, 8 e 9, e CLS 16 Conjuntos 1D, 2A, 4A, 5A, 8A e Blocos A a G, da Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

O prazo de impugnação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os lotes situados Ponta de Quadra de Taguatinga QNJ 49 Lotes 1 a 17, Região Administrativa de Taguatinga – RA III, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

O prazo de impugnação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 03/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os lotes situados na QC 1 Conjuntos 1 a 11, QC 2 Conjuntos 1 a 10, QC 3, QC 4 Conjuntos 1 a 29, QC 5 Conjunto 4 e QC 6 Conjuntos 1 a 29, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 04/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes Compartilhados situados Quadra 601, Conjuntos 1 a 6, 8, 9 e 11 a 17 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 05/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes das Pontas de Quadra QNP 15 Conjunto X e QNP 19 Conjunto J e K, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

O prazo de impugnação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 06/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes das Áreas Intersticiais de Brazlândia, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 07/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes da Quadra 307, conjuntos 19 e 20, da Região Administrativa de Recanto das Emas – RA XV, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

O prazo de impugnação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 08/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes de Ponta de Quadra de Ceilândia QNO 04 Conjunto N, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

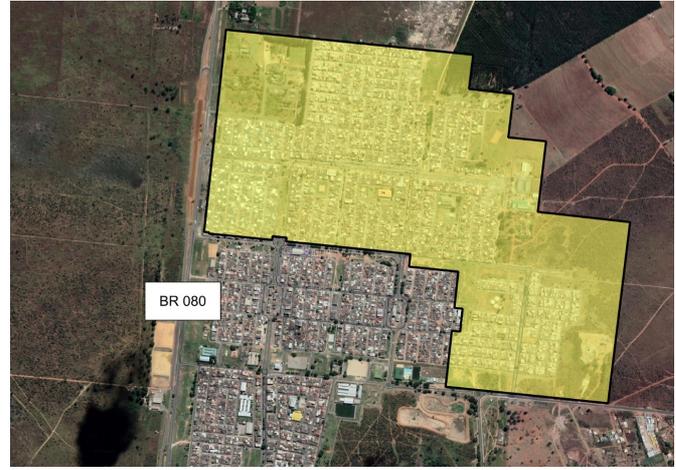
A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

O prazo de impugnação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 10/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes da 1ª etapa de Pontas de quadras da expansão urbana do Setor Oeste de sobradinho II – QUADRAS AR 01, AR 05, AR 06, AR 10, AR 12, AR 13, AR 14, AR 15, AR 17, AR 19, AV. CENTRAL, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 09/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes da Expansão da Vila São José de Brazlândia, Quadras 33, 34, 45 a 48, 55 a 58, EQ 47/48, EQ 55/56, EQ 55/58, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

A lista dos beneficiários e o Edital nº 97 na íntegra podem ser consultados junto ao DODF de 14/08/2020.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 11/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes da 2ª etapa de Pontas de quadras da expansão urbana do Setor Oeste de sobradinho II – QUADRAS AR 01, AR 03, AR 05, AR 08, AR 12, AR 14, AR 17, AR 19, AR 22, AR 24, AV. CENTRAL, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 12/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes Compartilhados situados QUADRA QN 01 conjuntos 19, 21 a 30 da Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 14/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes Compartilhados situados – Quadra QE 38 Conjuntos R, S, T, U, V E Quadra QE 44 Conjunto H, da Região Administrativa do Guará – RA X, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 13/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA os Lotes Compartilhados situados na Quadra QN 08D Conjunto 10, Quadra QN 08E Conjuntos 1 a 7 e Quadra QN 08F Conjuntos 1 a 3 e 5 a 7 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes destes lotes, conforme poligonal constante no anexo I deste Edital.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 15/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB vem através deste edital NOTIFICAR, nos termos da Lei Federal 13.465/17, a todos os moradores, confrontantes e a quem possa interessar, que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Região administrativa do variação – RA XXIII, a fim de emissão de matrícula individualizada aos beneficiários ocupantes dos lotes listados abaixo, os quais correspondem a poligonal constante no anexo I deste Edital.

Q 01 CJ A LT 0008; Q 01 CJ B LT 0009; Q 01 CJ B LT 0014; Q 02 CJ A LT 0002; Q 02 CJ A LT 0017; Q 02 CJ A LT 0020; Q 02 CJ A LT 0022; Q 02 CJ B LT 0006; Q 02 CJ B LT 0007; Q 02 CJ B LT 0011; Q 02 CJ B LT 0014; Q 02 CJ B LT 0015; Q 02 CJ B LT 0016; Q 02 CJ B LT 0019; Q 02 CJ B LT 0020; Q 02 CJ B LT 0021; Q 02 CJ B LT 0023; Q 02 CJ B LT 0024; Q 02 CJ B LT 0025; Q 02 CJ B LT 0026; Q 02 CJ B LT 0029; Q 02 CJ B LT 0031; Q 02 CJ B LT 0041; Q 02 CJ B LT 0043; Q 02 CJ C LT 0003; Q 03 CJ A LT 004A; Q 03 CJ A LT 004B; Q 04 CJ B LT 0008; Q 04 CJ B LT 0011; Q 04 CJ C LT 0002; Q 04 CJ D LT 0005; Q 05 CJ A LT 0004; Q 05 CJ A LT 0005; Q 05 CJ A LT 0006; Q 05 CJ A LT 0024; Q 05 CJ B LT 0011; Q 05 CJ B LT 0014; Q 05 CJ B LT 010A; Q 05 CJ B LT 010B; Q 05 CJ C LT 0006; Q 05 CJ D LT 0007; Q 05 CJ E LT 0001; Q 05 CJ E LT 0011; Q 05 CJ F LT 0019; Q 05 CJ G LT 0013; Q 05 CJ G LT 0018; Q 05 CJ G LT 0019; Q 05 CJ G LT 001A; Q 05 CJ G LT 0021; Q 05 CJ G LT 0026; Q 05 CJ G LT 0028; Q 05 CJ G LT 0039; Q 05 CJ H LT 0001; Q 05 CJ H LT 0008; Q 05 CJ J LT 0004; Q 05

CJ K LT 0004; Q 05 CJ N LT 0007; Q 05 CJ N LT 0009; Q 06 CJ C LT 0003; Q 06 CJ C LT 0006; Q 06 CJ D LT 0006; Q 06 CJ F LT 0006; Q 06 CJ F LT 0009; Q 06 CJ F LT 0010; Q 06 CJ F LT 0011; Q 06 CJ G LT 0005; Q 06 CJ I LT 0001; Q 06 CJ I LT 0004; Q 06 CJ I LT 0005; Q 06 CJ I LT 0010; Q 06 CJ I LT 0012; Q 07 CJ A LT 0001; Q 07 CJ A LT 0027; Q 07 CJ A LT 0029; Q 07 CJ B LT 0005; Q 07 CJ B LT 0010; Q 07 CJ B LT 0012; Q 07 CJ F LT 0005; Q 07 CJ F LT 0016; Q 07 CJ G LT 0017; Q 07 CJ G LT 0019; Q 07 CJ H LT 0006; Q 08 CJ B LT 0007; Q 08 CJ B LT 0008; Q 08 CJ C LT 0001; Q 08 CJ C LT 0004; Q 08 CJ C LT 0007; Q 08 CJ D LT 0003; Q 08 CJ D LT 0004; Q 08 CJ D LT 0011; Q 08 CJ D LT 0016; Q 08 CJ E LT 0001; Q 08 CJ E LT 0003; Q 08 CJ E LT 0004; Q 08 CJ E LT 0007; Q 08 CJ E LT 0009; Q 08 CJ E LT 0017; Q 08 CJ F LT 0003; Q 08 CJ F LT 0008; Q 09 CJ A LT 0012; Q 09 CJ A LT 0014; Q 09 CJ A LT 0018; Q 09 CJ A LT 0031; Q 09 CJ A LT 0035; Q 09 CJ A LT 0044; Q 09 CJ B LT 0028; Q 09 CJ B LT 0037; Q 09 CJ B LT 0038; Q 09 CJ C LT 0001; Q 09 CJ C LT 0003; Q 09 CJ C LT 0008; Q 09 CJ D LT 0009; Q 09 CJ D LT 0013; Q 09 CJ E LT 0005; Q 09 CJ G LT 0005; Q 09 CJ G LT 0011; Q 09 CJ G LT 0017; Q 09 CJ H LT 0011; Q 09 CJ H LT 0012; Q 09 CJ I LT 0015; Q 10 CJ B LT 0001; Q 10 CJ B LT 0015; Q 10 CJ B LT 0023; Q 10 CJ B LT 0033; Q 10 CJ B LT 0040; Q 10 CJ C LT 0001; Q 10 CJ C LT 0016; Q 10 CJ C LT 0017; Q 10 CJ C LT 0021; Q 10 CJ C LT 0029; Q 10 CJ C LT 0031; Q 10 CJ C LT 0033; Q 10 CJ C LT 0037; Q 10 CJ D LT 0001; Q 10 CJ D LT 0005; Q 10 CJ D LT 0013; Q 10 CJ E LT 0004; Q 10 CJ E LT 0005; Q 10 CJ E LT 0006; Q 10 CJ F LT 0002; Q 10 CJ F LT 0005; Q 10 CJ F LT 0014; Q 10 CJ F LT 0015; Q 10 CJ G LT 0009; Q 10 CJ G LT 0014; Q 11 CJ A LT 0005; Q 11 CJ A LT 0006; Q 11 CJ A LT 0018; Q 11 CJ A LT 0024; Q 11 CJ A LT 0026; Q 11 CJ A LT 0027; Q 11 CJ A LT 0030; Q 11 CJ A LT 0035; Q 11 CJ B LT 0006; Q 11 CJ B LT 0007; Q 11 CJ B LT 0014; Q 11 CJ C LT 0003; Q 11 CJ C LT 0007; Q 11 CJ C LT 0011; Q 11 CJ C LT 0013; Q 11 CJ D LT 0011; Q 11 CJ E LT 0002; Q 11 CJ E LT 0004; Q 11 CJ E LT 0005; Q 11 CJ F LT 0008; Q 11 CJ F LT 0026; Q 11 CJ F LT 0027; Q 11 CJ F LT 0031; Q 11 CJ F LT 0032; Q 11 CJ F LT 0033; Q 11 CJ F LT 0037.

Os confrontantes dos lotes acima citados e terceiros interessados, em querendo, deverão apresentar impugnação à Regularização, no prazo comum de trinta dias, contado da data de publicação do presente edital.

A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

A lista dos beneficiários e o Edital nº 21/2020 na íntegra podem ser consultados junto ao DODF de 21/02/2020.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

ANEXO I



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

Processo: 0392-004851/2015 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Med Mais Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.557.452/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, 10 de setembro de 2020 até 10 de dezembro de 2020, referente prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e homologação de atestados médicos, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 5.866,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Victor Cristóvão Costa Reis, na qualidade de Sócio. (Contrato publicado no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015, pág. 45).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

Processo: 00392.00003741/2018-69 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.991/0001-37. Objeto: acréscimo e supressão de serviços SEM ALTERAÇÃO do valor contratual, conforme Planilha Orçamentária SEI nº 44920105 e Nota Técnica N.º 52/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (44970585), apensadas ao processo administrativo. Data da Assinatura: 01/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Aldomar Pereira de Matos, na qualidade de Sócio-Gerente. (Contrato publicado no DODF nº 111, de 16/06/2020, pág. 91).

EDITAL Nº 105/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 02 (dois) indicado para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 03 (três) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 106/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 03 (três) indicados para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II, pela entidade ASCAHB Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 107/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: tornar público o chamamento dos 1751 candidatos habilitados na faixa 01, indicados para o empreendimento Crixá – Parque dos Ipês, em São Sebastião, para formalização de cadastro único e dossiê até 18/09/2020, com vistas à análise do agente financeiro. A listagem dos candidatos e procedimentos do agendamento encontram-se disponibilizados no portal eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a autuada GEIZA SILVEIRA DA SILVA CUNHA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.504/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-000882/2015, para manter as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 908/2019 (SEI nº 33077806) - SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 944/2019 - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 33077224), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 00197-00004269/2019-14 Partes: ADASA e a RCO Soluções em Engenharia Ltda. Objeto: prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na Adasa, bem como dos serviços de remanejamento de aparelhos e fornecimento de peças e componentes sob demanda, consoante específica o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Prazo/vigência: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 01/09/2020 Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2396.5360 ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2020NE00431, de 24/08/2020, no valor de R\$ 13.066,67 (treze mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela RCO Soluções, RICARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO, Proprietário.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL Nº 01/2020

CONCURSO DE FOTOGRAFIA INCLUSIVA

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso III, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, torna pública a realização da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com Deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", objetivando retratar imagens que remetam ao processo de inclusão da pessoa com deficiência, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Concurso Fotográfico Inclusivo, promovido pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD) está aberto à participação de qualquer pessoa a partir dos 12 anos, residentes no Distrito Federal.

1.1.1 As pessoas com idade inferior a 18 anos deverão ser autorizadas (representadas ou assistidas) por seus pais ou responsável legal.

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente por meio de formulário específico, conforme anexo I deste edital, contendo as seguintes informações: nome do participante, data de nascimento, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato, e-mail, dados do responsável legal, quantidade e título de cada obra a ser enviada.

2.1.1. A Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência poderá, a qualquer tempo, solicitar os documentos originais para fins de comprovação.

2.1.2. As pessoas com deficiência visual e as pessoas com deficiência auditiva, usuárias de Libras, poderão acessar o edital do concurso, em áudio e vídeo, no sítio eletrônico da SEPD-DF: www.sepd.df.gov.br.

2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para: inscricao.fotografiasepd@buriiti.df.gov.br

2.3. Os prazos e cronograma de execução seguirão o seguinte roteiro:

Período de inscrição e envio das fotos concorrentes	04 a 13/09/2020
Avaliação e julgamento das fotos inscritas	14 a 16/09/2020
Resultado oficial do concurso	21/09/2020
Entrega da premiação dos vencedores	De 22 a 25/09/2020
Exposições itinerantes das fotos do concurso	A partir de 22/09/2020[1]

[1]As exposições itinerantes serão divulgadas oportunamente no sítio eletrônico da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD/DF.

3. DAS FOTOS

3.1. Será permitido apenas o aparelho celular para o registro fotográfico.

3.2. Cada participante poderá enviar até 03 fotografias para o concurso.

3.3. Todas as fotos inscritas deverão ser nítidas e ter boa resolução, devendo o participante mantê-las em arquivo próprio, para fins de comprovação.

3.4. Os trabalhos fotográficos deverão representar a perspectiva de inclusão, no que se refere à acessibilidade e à cidadania da pessoa com deficiência.

3.5. A técnica para criação da fotografia inscrita neste concurso é livre, podendo ser fotografadas pessoas, objetos, obras, paisagens, etc. desde que tenham sido tiradas no Distrito Federal.

3.6. As fotografias poderão ser coloridas e/ou em preto e branco.

3.7. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões "jpeg" ou formato de imagem similar.

3.8. Cada foto deverá ser enviada informando: nome do participante e título da foto. Ex: José_Eduardo_P&B_Foto SEPD.jpeg

3.9. As fotografias devem ser inéditas, não podendo ter sido publicadas em quaisquer meios de comunicação e mídias eletrônicas.

3.10. As fotos enviadas para o concurso só poderão ser divulgadas pelo (a) autor (a), para quaisquer outras finalidades, após 28/09/2020.

3.11. A SEPD-DF reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas, em seu material institucional a qualquer momento, e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

3.12. A SEPD-DF, não se responsabilizará pelo uso da imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia, no ato da inscrição, enviar um termo de autorização do uso de imagem, em conformidade com o modelo disponível no anexo II deste edital.

4. DO JULGAMENTO

4.1. As fotografias serão avaliadas e selecionadas por um júri formado por cinco pessoas, devidamente designadas pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.

4.2. Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto, os elementos compositivos e inovadores sobre o tema, os aspectos criativos e reflexivos quanto ao tema abordado.

4.3. Não serão aceitas fotografias contendo nudez, com conteúdo ofensivo e/ou cujo teor venha a denegrir a imagem de pessoas ou instituições, cabendo à comissão julgadora observar tais aspectos.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Todos os inscritos receberão certificado de participação por e-mail.

5.2. As 30 melhores fotografias participarão de uma exposição itinerante, a ser exibida em diversas Administrações Regionais e em locais de grande circulação no Distrito Federal.

5.3. Serão premiadas 10 (dez) fotografias, das 30 selecionadas, com um troféu comemorativo.

5.4. Os 03(três) primeiros colocados receberão premiação em dinheiro, conforme discriminado abaixo:

1º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

2º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.5. Cada participante será premiado uma única vez, entre os dez melhores trabalhos selecionados.

5.5.1. O participante a que se refere o item 5.5, poderá ter mais de uma fotografia escolhida entre os trabalhos selecionados para a exposição itinerante.

5.6. A premiação será custeada por captação através da iniciativa privada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceita tacitamente todas as disposições constantes neste regulamento.

6.2. O descumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará na desclassificação das fotografias enviadas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.4. Fica vedada a participação de membros das comissões organizadora e julgadora do evento.

6.5. O resultado do concurso será anunciado no dia 21/09/2020 em evento virtual a ser definido pela SEPD-DF.

6.6. Não caberá recurso da avaliação da comissão julgadora.

6.7. Qualquer dúvida concernente ao concurso e no referido regulamento devem ser encaminhadas para o e-mail: duvidas.fotografiasepd@buriiti.df.gov.br

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Concurso de Fotografia Inclusiva
Ficha de Inscrição

Nome do Participante:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	
Dados do Responsável:	
RG:	CPF:
e-mail:	
Título da obra 1:	
Título da obra 2:	
Título da obra 3:	
Telefone:	
Obs.:	

Local e Data _____ - ____/____/____

Assinatura do participante e/ou responsável legal

ANEXO II - Termo de Autorização de Uso de Imagem
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Por meio deste ato, eu, (nome completo da pessoa fotografada),
(nacionalidade), _____ (estado civil),
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
residente na Rua _____, (cidade/estado),
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na foto
(título da foto) _____ do participante (nome do
participante), _____, enviada à Secretaria
Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD-DF para 1ª EDIÇÃO do Concurso de
Fotografia Inclusiva. A presente autorização é realizada a título gratuito de forma irrevogável
e irretirável. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora
autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. Local e data
_____. Assinatura
da _____ pessoa
fotografada: _____ Telefone
da _____ pessoa fotografada: _____ (____)

E-mail _____ da _____ pessoa
fotografada _____
Local _____ e _____ data
_____. Assinatura
do participante: _____ Telefone
para contato do participante: _____ (____)

Obs: O formulário preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail:
inscricao.fotografiasepd@buriti.df.gov.com (colocar no rodapé).

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: Contratação empresa(s) especializada(s) para fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance, por 24 (vinte e quatro) meses (LOTE 1); serviço de migração do correio eletrônico Zimbra para MS Exchange On-Line (LOTE 2). Processo: 26679/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 3.857.903,20; enquadramento: natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF, e 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 17/09/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 234/2020

PROCESSO: 04024-00004467/2020-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 234/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa Coletora, Kit Prismaflex, Solução de Citrato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 235/2020

PROCESSO: 04024-00004472/2020-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 235/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracirio, Sufentanila, Folinato de Cálcio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 236/2020

PROCESSO: 04024-00004291/2020-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 236/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de link de voz, de acordo com as especificações constantes neste chamamento e seus anexos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 237/2020

PROCESSO: 04024-00004447/2020-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 237/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Sistema de Segurança Intravenoso), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 227/2020

PROCESSO: 04024-00004198/2020-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 227/2020, cujo objeto é a Aquisição de reagentes para realização de RT-PCR quantitativa para pesquisa de transcritos BCR-ABL1, aquisição de insumos para RT-PCR qualitativa para pesquisa de translocações recorrentes em leucemias agudas pediátricas e aquisição de kits de MLPA (Multiplex Ligation-dependent Probe Amplification) para diagnóstico molecular e avaliação de marcadores de prognóstico em oncologia e hematologia, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, página 38.

FILANTROPIA-111/2020